SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1342

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 02/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 02/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE - CISTRI – ANO 2014

Contrato de Rateio 02/2014 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.226/0001-81 firmado em 25/08/2014. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CISTRI por meio da contribuição financeira. Vigência: de 25/08/2014 a 31/12/2014. Valor R$ 11.380,00. Publicado na íntegra no link:www.amvapmg.org.br.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:7CF0D512

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 04/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 04/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE - CISTRI – ANO 2014

Contrato de Rateio 04/2014 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Gurinhatã, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.192/0001-25 firmado em 25/08/2014. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CISTRI por meio da contribuição financeira. Vigência: de 25/08/2014 a 31/12/2014. Valor R$ 3.615,00. Publicado na íntegra no link:www.amvapmg.org.br.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:6F864512

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 03/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 03/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE - CISTRI – ANO 2014

Contrato de Rateio 03/2014 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Prata, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.505/0001-50 firmado em 25/08/2014. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CISTRI por meio da contribuição financeira. Vigência: de 25/08/2014 a 31/12/2014. Valor R$ 15.683,40. Publicado na íntegra no link:www.amvapmg.org.br.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:63EF6FB0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
LEI 17881/2014 - CISTRI

LEI N° 1.7881/2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG A PARTICIPAR E RATIFICA A SUBSCRIÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Nova Ponte, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a participação do Município de Nova Ponte no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, na forma preconizada pela Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07.

Art. 2º Fica o Município, por intermédio de seu Poder Executivo, autorizado a participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI e, portanto, fica ratificada a subscrição realizada pelo Município no Protocolo de Intenções do Consórcio Público

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI.

§ 1º A autorização de que trata esta Lei somente admite a participação do Município no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI constituído sob a forma de associação pública.

§ 2º A autorização prevista nesta Lei dispensa a ratificação, por novo texto legal, de protocolos de intenções a serem firmados pelo Poder Executivo para a constituição de consórcios públicos, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05.

§ 3º O protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI deverá ser entregue ao Poder Legislativo para conhecimento e publicado na imprensa oficial do Município ou, na sua impossibilidade, na internet, ou na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, quando se converterão em contratos de consórcios públicos.

§ 4º A publicação referida no parágrafo anterior poderá ser resumida, desde que indique o endereço eletrônico no qual se encontre disponibilizado o texto integral.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal Autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, Lei Municipal n° 1749 de 27 do mês de Agosto de 2013, a seguinte Meta e Objetivo:

"META: Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI.

OBJETIVO: o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente aos serviços de saúde da rede de urgência e emergência, inserido no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo."

Art. 4º - Fica autorizado o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2014 a 2017, Lei Municipal n° 1.750, de 28 de outubro de 2013, no programa 0011-GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE a seguinte Meta e Objetivo:

"META: Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI.

OBJETIVO: o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente aos serviços de saúde da rede de urgência e emergência, inserido no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo."

Art. 5º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até o valor de R$ 9.000 (nove mil reais) ao orçamento vigente para a cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Órgão.....06 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....10- SAÚDE
Subfunção.....302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....0011- GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE
Projeto.....1.0123-INVESTIMENTOS NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Categoria Econômica.....4.0.00.00.00- DESPESAS DE CAPITAL
Mod. De Aplicação.....4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
Grupo de Natureza.....4.4.71.00.00- Transferências a Consórcio Públicos Mediante Contrato de Rateio
Elemento de Despesa.....4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos 1.000,00

Órgão.....06 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....10- SAÚDE
Subfunção.....302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....0011- GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE
Projeto.....2.0157- MANUTENÇÃO DAS ATIV. CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
Categoria Econômica.....3.0.00.00.00- DESPESAS CORRENTES
Mod. De Aplicação.....3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Grupo de Natureza.....3.1.71.00.00- Transferências a Consórcio Públicos Mediante Contrato de Rateio
Elemento de Despesa.....3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos 3.500,00

Órgão.....06 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....10- SAÚDE
Subfunção.....302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....0011- GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE
Projeto.....2.0157 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Categoria Econômica.....3.0.00.00.00- DESPESAS CORRENTES
Mod. De Aplicação.....3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza.....3.3.71.00.00- Transferências a Consórcio Públicos Mediante Contrato de Rateio
Elemento de Despesa.....3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos 4.500,00

Art. 6º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária: 0203 999999999 9.0999 999999 0000

Art. 7º Todo contrato de rateio firmado pelo Município será formalizado por exercício financeiro e seu prazo de vigência ficará limitado ao valor das dotações que o suportam.
Parágrafo único. A regra disposta no *caput* deste artigo não se aplica aos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou à gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 8° É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Art. 9° O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, de natureza jurídica criado sob a forma de associação pública e natureza autárquica integrará a Administração Pública Indireta do Município de Nova Ponte-MG, nos termos da lei Federal n° 11.107/05.

Art.10° O executivo Municipal regulamentará a presente Lei por meio de Decreto.

Art.11° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte –MG, 02 de Setembro de 2014.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA JR.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:E4054414

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 01/2014 - LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA - AMOG**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2014, no uso de suas atribuições, torna público que realizará, no dia 28 de outubro de 2014, às 10 horas, em sua sede na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, bairro Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, a alienação de maquinários inservíveis, na modalidade **LEILÃO**, na forma presencial, por valor nunca inferior ao lance inicial, regendo-se esta licitação pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e pelas normas contidas no presente Edital disponível em www.amog.org.br.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:8EA7AC23

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 27/2014

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS** inscrita no CNPJ/MF sob **o nº20.513.859/0001-01. OBJETO:** Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal .

VALOR R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais)
VIGENCIA: 31/12/2014.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e de suas posteriores
Alterações.

Pará de Minas, 22 de setembro de 2014.

MARCILIO MAGELA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:5E68B781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Nos termos do disposto na Lei nº 8666/93, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para contratação da empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, referente à Disponibilização e Hospedagem em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público de registros contábeis dos dados da Receita e Despesa no respectivo SISTEMA (Portal da Transparência), pelo valor de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 12 meses.

Araújos (MG), 30 de setembro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:7FC39130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014

Processo Administrativo Licitatório n° **070**/2014
Modalidade: Pregão n° 038/2014
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64 - A licitante foi vencedora os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07**, no valor total de **R$ 4.016,84** (Quatro mil e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

Valor Total do Processo: R$ R$ 4.016,84 (Quatro mil e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

Objeto: Aquisição de prêmios destinados ao sorteio do programa IPTU premiado 2014, em conformidade com a Lei n.º 397 de 05/06/13.

Data da Adjudicação: 25/09/2014.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:CC39CDE1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 070/2014** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014** cujo objeto é **aquisição de produtos destinados a promoção por sorteio do programa "Contribuinte premiado", do exercício de 2014, em conformidade com a Lei n.° 397 de 05/06/13**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,** no valor total de R$ **4.016,84** (**Quatro mil e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos**),

a empresa **PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Fazenda** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 26 de Setembro de 2014.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:45CA7818

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 060/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014
CONTRATADA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato: R$ 4.016,84 (Quatro mil e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).
Objeto: Aquisição de prêmios destinados ao sorteio do programa IPTU premiado 2014, em conformidade com a Lei n.º 397 de 05/06/13.
Vigência: 2 (Dois) meses da assinatura do contrato.
Data da Assinatura do contrato: 26/09/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1C5A7758

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 067/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014

Aos vinte e três dias do mês de Setembro de dois mil e quatorze (23/09/2014) às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), a Pregoeira Nelma Maria José Coimbra e a Equipe de Apoio integrada pela Senhoras Neomar Cássia da Costa, membro, e pelos Srs. Agadoberto Souza dos Santos, membro e Ysaías de Sousa Fonseca, secretário, reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública do pregão em epigrafe do tipo **menor preço por item** para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA CONSERTO DA BOMBA INJETORA DO TRATOR MASSEY FERGUSSON MODELO 292,** do originário do pedido feito pela **Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços Rurais.** As 9:00 horas, dando início aos trabalhos, a Pregoeira declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. A Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessada para o objeto do certame. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Pregoeira declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Cabeceira Grande, 23 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C90A5983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 046/14. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de óleos lubrificantes para os veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 15 de Outubro de 2014 às 9h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 02 de Outubro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:2C0466A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 047/14. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento de cabine e caçamba e desempenar o chassi do caminhão Ford Cargo. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 16 de Outubro de 2014 às 9h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 02 de Outubro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:749C775D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 01, 30 DE SETEMBRO DE 2014

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos 7° da Lei 1.022 de 23 de dezembro de 2009 com a redação dada na Lei 1.054 de 10 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, do município de Cachoeira Dourada-MG

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FRANCISCO FILHO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:F451F405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO 072/014

O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR o Processo 072/014 – Dispensa 007/014 – Chamada Pública 003/014, que têm por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à merenda escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 026/2013 do Ministério da Educação. Projetos de vendas aceitos: Produtores 1) Deny Antônio dos Reis – DAP SDW08049351360421061008 56 de 400 quilos de laranja, 150 unidades de abacaxi. 2) Denis Fernando de Assis – DAP SDW00456450165801091104 20 de 400 quilos de laranja, 150 unidades de abacaxi e 600 quilos de pêssego.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:984959B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRC.003/2014 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2014
CONTRATO Nº011/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa EMPRESA PLURIMINAS EIRELI, CNPJ 05.415.304/0001-33.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.. PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica acordado nesse termo o equilíbrio econômico financeiro, para os itens: 04 (açúcar cristal em fardo 5x5 kg); 36 (feijão carioquinha tipo 01 fardo) e 54 (óleo de soja caixa 20 x 900 ml). Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:71BAFEE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna público A ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 028/2014 Pregão Presencial Por Registro de Preços n.º 017/2014, em 08 de julho de 2014, com base na justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecida junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:F8F87729

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG torna público o 1°TERMO ADITIVO do Processo Licitatório– 070/2013 Pregão Presencial Por Registro de Preços 040/2013 Contratado **IRMÃOS COSTA CEREAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.888.1999/0001-67 Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato referente a Aquisição de Água Mineral.
Informações: (38)3235-1001.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:7CCF50BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
TERMO DE SUPRESSÃO

SERVIÇO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU RATIFICA-SE .1°termo Supresão Proc. 14/2014 Tomada de Preço 02/2014 a Empresa Contratado:BAUMINAS QUIMICAS LTDA Objeto: O presente termo supresão tem por objetivo suprimir em 25% o valor do contrato referente à ao fornecimento de produtos químicos prazo até 31/12/2014.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:EF0BD163

SAAE
TERMO ADITIVO

SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU RATIFICA-SE .1°TERMO ADITIVO Proc. 23/2014 CARTA CONVITE 07/2014 Contratado: EMBRAURB-Empresa brasileira de urbanização LTDA Objeto: O presente termo aditamento tem por objetivo aditar em 25% o valor total do contrato referente à ao fornecimento de massaasfáltica

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:7B4DD13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PL Nº 13/2014

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 731 do PL Nº. 13/14 PP Nº. 12/14. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de lanches para os servidores municipais. Empresa vencedora: Panificadora R& C Ltda, e Silvana Maria Rabelo - ME, Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:529494CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL 103/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 103/14 PP Nº. 75/14. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, para manutenção do funcionamento das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Promoção Social e Defesa Civil, Administração e Recursos Humanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Fundo Municipal de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes: dia 16/10/14 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:2796E988

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PL 104/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 104/2014 PP Nº. 76/2014. Objeto: Locação de 01 veículo van com capacidade de 15 passageiros com motorista - Recurso SCFV. Entrega e abertura dos envelopes: dia 16/10/14 às 14h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:D56F3504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2014 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e **José Leôncio Resende Alvarenga – ME**, Objeto: Aditar em vinte e cinco por cento a quantidade do item Ripa Serrada mad. de Lei 4x1,5 cm (eucalipto). Valor: R$ 647,50. Data: 01/10/2014.

Casa Grande, 02/10/2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:27BE591D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2418/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 403 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 31.617,84 (trinta e um mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.361.3001.2.069 - Gestao do Ensino Basico		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	454	617,84
02.03.03.12.361.3003.2.049 - Transportando o aluno do Ensino Tecnico/Superior		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150	3.000,00
02.05.10.301.5001.2.007 - Gestao da Saude Municipal		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	206	6.000,00
02.05.10.301.5001.2.009 - Gestao do Tranporte		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	213	22.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		31.617,84
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.361.3001.2.069 - Gestao do Ensino Basico		
339030 - Material de Consumo	140	617,84
02.03.03.12.361.3003.2.049 - Transportando o aluno do Ensino Tecnico/Superior		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	144	3.000,00
02.05.10.301.5001.2.007 - Gestao da Saude Municipal		
339035 - Servicos de Consultoria	205	6.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.301.5001.2.009 - Gestao do Tranporte		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	214	22.000,00
TOTAL DE RECURSOS		31.617,84

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 01 de outubro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:F852EE26

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2419/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 1º da Lei Municipal nº 457/2014 – DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.08.122.9002.2.089 - Gestao do Centro Social		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	462	23.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	463	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		25.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.08.122.9002.2.088 - Gestao da Secretaria de Assistencia Social		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	410	16.000,00
02.09.08.122.9002.2.088 - Gestao da Secretaria de Assistencia Social		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	413	4.000,00
02.09.08.482.9001.2.087 - Comeco de um sonho		
449061 - Aquisicao de Imoveis	441	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		25.000,00
TOTAL DE RECURSOS		25.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 01 de outubro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A58BDE8A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 97/2014

Nomeia integrantes para compor a Comissão de seleção de servidores para o cargo de Assistente Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a atividade privativa do Assistente Social, contida no art. 5°, IX, da Lei Federal n° 8.662/93, para elaborar prova, presidir e compor banca de seleção;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a servidora Kátia Nascimento de Sousa, Assistente Social, CRESS n° 1426, para presidir a Comissão Especial de admissão de profissional para o cargo de Assistente Social, bem como para elaboração da prova.
Art.2° - Fica também nomeada a servidora Wanessa de Lana Alves Rezende, para compor a Comissão Especial, lotada no Departamento de Recursos Humanos, responsável para conduzir o processo seletivo e demais procedimentos administrativos.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2014, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e
publique.

Catas Altas, 30 de setembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:58B650D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO - ANEXO 14

ANEXO 14 (art. 13 – L.C. 101/00)			
COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO			
MUNICÍPIO: Conquista		Data Base: 31/08/2014	
ÓRGÃO: Poder Executivo		Periodicidade: Bimestral	
Data/hora de geração do relatório: 29/09/14 14:31			
			Valores em Reais
BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	3.830.000,00	3.836.673,39	6.673,39
2º	3.060.000,00	2.890.529,51	(169.470,49)
3º	3.360.000,00	3.410.901,31	50.901,31
4º	4.403.000,00	2.991.726,66	(1.411.273,34)
5º	4.550.000,00		
6º	4.790.000,00		
TOTAL	23.993.000,00	13.129.830,87	(1.523.169,13)
Observações - Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa: Algumas receitas não atingiram a meta esperada para o bimestre, como por exemplo convênios que ainda não foram liberados, houve também uma queda considerável na arrecadação do CFRH. Estamos efetuando cobrança da dívida ativa, mediante ações ajuizadas, com alguns processos já em andamento.			
	NOME	**CPF**	**CRC**
Prefeito:	Véra Lúcia Guardieiro	144.865.046-15	
Contador:	Angela Cristina Aleixo	476.724.986-49	57.897
Controle Interno:	Angelo Tizo Roncolato Junior	001.987.256-98	

Publicado por:
Angelo Domingos Guardieiro
Código Identificador:2EEACF68

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3176

PORTARIA Nº 3176/14, DE 01.10.2014

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com o requerimento feito, férias regulamentares às servidoras abaixo mencionadas:

SECRETARIA DA SAÚDE			
	CARGO	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Maria Inêz Tura	***Auxiliar de Laboratório***	***2010/2011***	***01.10 a 30.10.2014***
Mércia Fernandes	***Biomédica***	***2011/2012***	***01.10 a 30.10.2014***

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, ao 1.º (primeiro) dia do mês de outubro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:2740FB94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PPRP 071/2014

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2014, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2014, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS DE ACORDO COM MAIOR DESCONTO SOBRE AS TABELAS ABC FARMA E SIMPRO. NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 14/10/2014 ÀS 09H00MIN. EDITAL RETIFICADO E ANEXO DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:33A5B9D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PPRP 072/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2014, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2014, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. ABERTURA DA SESSÃO: 16/10/2014 ÀS 14H00MIN. EDITAL E ANEXO DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:0C6A6CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2014- DISPENSA Nº 05/2014

PROCESSO N° 07/2014
DISPENSA N° 05/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, considerando a tramitação do processo licitatório n° 07/2014, com fundamento no artigo 24, II combinado com artigo 23, II, "a" da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação para a contratação da Empresa "JE COMUNICAÇÃO E IMAGENS LTDA-ME", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.147.799/0001-55, com endereço na Rua José Basílio de Carvalho, nº 126, centro, Alto Rio Doce/MG, CEP 36.260-000, para a prestação de serviço jornalísticos para publicação dos atos administrativos e matérias de conteúdo informativo sobre as atividades do Poder Legislativo de Desterro do Melo.

CONTRATADA: JE COMUNICAÇÃO E IMAGENS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.147.799/0001-55, com endereço na Rua José Basílio de Carvalho, nº 126, centro, Alto Rio Doce/MG, CEP 36.260-000.
OBJETO: prestação de serviço jornalísticos para publicação dos atos administrativos e matérias de conteúdo informativo sobre as atividades do Poder Legislativo de Desterro do Melo.
PERÍODO: A partir da assinatura do contrato e perdura até 31/12/2014.
VALOR TOTAL: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais.
Publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Portal da Associação Mineira de Municípios.

Desterro do Melo, 30 de setembro de 2014.

EDIMAR COELHO DA SILVA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:ECD4DD46

SERVIÇO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2014.

Finalidade: Alterar o Preço do contrato.
Processo / Modalidade nº: 030/2014 – Convite nº 002/2014
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
TELHA COL – TELHADO EM AMIANTO E COLONIAL LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia e arquitetura para execução de obra de conservação e restauração da cobertura e proteção do acervo de bens móveis e integrados.
Valor Aditivado: R$ 7.156,79 (sete mil cento e cinqüenta e seis reais e setenta e nove centavos).
Valor Global do Contrato: R$ 111.805,36 (cento e onze mil oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos).
Prazo: 02.06.2014 a 01.10.2014.
Data: 23.07.2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:A8A5C278

SERVIÇO DE PESSOAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2013

Finalidade: Alterar a vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ATELIER DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS
Objeto. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de Procedimentos técnicos de conservação e restauração da Imagem de Nossa Senhora do Rosário pertencente à Festa de Nossa Senhora do Rosário registrada como Patrimônio Imaterial de Desterro do Melo; identificação e diagnóstico das causas de degradação; higienização e refixação dos estratos pictóricos; realização de exames técnico-científicos; realização de Raio-X; realização de exames estratigráficos; faceamento parcial do suporte; desinfestação e limpeza dos orifícios e galerias; tratamento preventivo contra o ataque de insetos xilófagos; consolidação do suporte e preenchimento das galerias; junções de partes soltas; consolidação das áreas fraturadas; limpeza química da policromia; nivelamento das lacunas; reintegração cromática e apresentação estética; aplicação de camada de proteção; documentação técnica e fotográfica.
Valor: R$ 7.948,00 (sete mil novecentos e quarenta e oito reais).
Prazo: 331(trezentos e trinta e um) dias (18.11.13 a 14.10.14).
Data: 15.06.2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:2F2BF66F

SERVIÇO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2014

Finalidade: Alterar o Preço do contrato.
Processo / Modalidade nº: 026/2014 – Dispensa nº 011/2014
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE BARBACENA
Objeto: Prestação de serviços técnicos de Trio de Arbitragem.
Valor: R$7.650,00 (sete mil seiscentos e cinqüenta reais).
Prazo: 05.04.2014 a 30.11.2014
Data: 18.08.2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:71CE7762

SERVIÇO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2014

Finalidade: Alterar o preço do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
DROGARIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
Objeto. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO CADASTRADAS JUNTO AO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2014.
Valor: R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais), sendo acrescido o valor de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).
Prazo: 06.05.2014 a 31.12.2014
Data: 01.10.2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:AE00C480

SERVIÇO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2014

Finalidade: Alterar o preço do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
PHARMA NUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
Objeto. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO CADASTRADAS JUNTO AO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2014.
Valor: R$ 5.751,00 (cinco mil setecentos e cinqüenta e um reais), sendo acrescido o valor de R$ 1.150,20 (hum mil cento e cinqüenta reais e vinte centavos).
Prazo: 06.05.2014 a 31.12.2014
Data: 01.10.2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:2D4BEEC6

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2014

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
IDEAL SERVIÇOS EIRELI - ME
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO DAS RUAS JOSÉ DIAS FERRAZ, VEREADOR HÉLIO TAFURI E AVENIDA FRANCISCO AFONSO FILHO (LOTEAMENTO DIAS).
Valor: R$ 152.815,48 (cento e cinqüenta e dois mil oitocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).
Prazo: 16.09.2014 a 31.12.2014
Dotação orçamentária: 02.05.01.15.451.0111.1011-4.4.90.51.00-Calçamento e Pavimentação.
Data: 16.09.2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:54C9C741

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2014

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ROSELY DA PENHA MARTINS DO CARMO

Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços em substituição aos servidores em gozo de férias regulamentares.
Valor: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) p/mês.
Prazo: 01.09.2014 a 31.12.2014.
Dotação Orçamentária: 02.01.01.04.122.0013.2008-3.1.90.04.00-Manutenção Serviços de Gabinete e Secretaria.
Data: 16.09.2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:0AF59DED

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2014

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CAMILA KATTY DOS SANTOS BARROSO
Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Enfermeira - ESF, no programa ESF - Estratégia da Saúde da Família, em substituição à servidora Gláucia Cristina do Carmo Xisto afastada por Licença Maternidade.
Valor: R$ 2.152,33 (dois mil cento e cinqüenta e dois reais e trinta e três centavos) p / mês.
Prazo: 02.10.2014 a 31.12.2014.
Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.301.0086.2048-3.3.90.36.00 – Manutenção do PSF.
Data: 01.10.2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:4470E882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVÊNOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio: n° 059/2014
Objeto: O presente convênio tem por objetivo propiciar as condições necessárias aos acadêmicos do Curso de Licenciatura em Pedagogia e Letras, na realização do estágio curricular supervisionado sem remuneração obrigatório aos alunos dos Cursos mantidos pela doravante denominada **UNIGRAN**, indicados pela mesma e aceitos pela concedente do estágio, nas dependências das unidades de serviço do **MUNICÍPIO**.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina.
Proponente: Centro Universitário da Grande Dourados-UNIGRAN
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,nos termos da Lei nº 1.788/08.
Data da Assinatura: 23 de Setembro de 2014
Vigência: 30/11/2014

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:3A834783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 46/2014
Objeto: O objeto desse projeto é o incentivo á produção agropecuária utilizando mecanização agrícola, com uso de tratores, tanto os de uso de propriedade da concedente como os patrimoniados da EMATER, cedidos ao e repassados para as associações por meio de Termo de Permissão de uso.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada:Associação dos agricultores e familiares de Planalto de Minas
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R$ 8.00,00
Dotação Orçamentária: 0270.01.20.605.1503.2280.33504100 – Ficha 804 -Fonte 100 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Data da Assinatura:23/09/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:91A7555B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 47/2014
Objeto: O objeto desse projeto é o incentivo á produção agropecuária utilizando mecanização agrícola, com uso de tratores, tanto os de uso de propriedade da concedente como os patrimoniados da EMATER, cedidos ao e repassados para as associações por meio de Termo de Permissão de uso.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada:
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R$ 8.000,00
Dotação Orçamentária: 0270.01.20.605.1503.2280.33504100 – Ficha 804 -Fonte 100 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
–Data da Assinatura:23/09/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:3111FC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 48/2014
Objeto: O objeto desse projeto é o incentivo á produção agropecuária utilizando mecanização agrícola, com uso de tratores, tanto os de uso de propriedade da concedente como os patrimoniados da EMATER, cedidos ao e repassados para as associações por meio de Termo de Permissão de uso
Convenente:
Conveniada: Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R$ 8.000,00
Dotação Orçamentária: 0270.01.20.605.1503.2280.33504100 – Ficha 804 -Fonte 100 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Data da Assinatura: 23/08/2014
Vigência:31/12/2014

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:470F11B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 50
Objeto: O objeto desse projeto é o incentivo á produção agropecuária utilizando mecanização agrícola, com uso de tratores, tanto os de uso de propriedade da concedente como os patrimoniados da EMATER, cedidos ao e repassados para as associações por meio de Termo de Permissão de uso.
Convenente:
Conveniada: Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R$ 8.000,00
Dotação Orçamentária: 0270.01.20.605.1503.2280.33504100 – Ficha 804 -Fonte 100 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – –
Data da Assinatura: 23/09/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:210A2466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 51
Objeto: O objeto desse projeto é o incentivo á produção agropecuária utilizando mecanização agrícola, com uso de tratores, tanto os de uso de propriedade da concedente como os patrimoniados da EMATER, cedidos ao e repassados para as associações por meio de Termo de Permissão de uso.
Convenente:
Conveniada: Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R$ 8.000,00
Dotação Orçamentária: 0270.01.20.605.1503.2280.33504100 – Ficha 804 -Fonte 100 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Data da Assinatura:
23/09/2014
Vigência:31/12/2014

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:09B0BE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 52
Objeto: O objeto desse projeto é o incentivo á produção agropecuária utilizando mecanização agrícola, com uso de tratores, tanto os de uso de propriedade da concedente como os patrimoniados da EMATER, cedidos ao e repassados para as associações por meio de Termo de Permissão de uso.
Convenente:
Conveniada: Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global :R$ 8.000,00
Dotação Orçamentária: 0270.01.20.605.1503.2280.33504100 – Ficha 804 -Fonte 100 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente –
Data da Assinatura: 23/09/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:0C675E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 53
Objeto: O objeto desse projeto é o incentivo á produção agropecuária utilizando mecanização agrícola, com uso de tratores, tanto os de uso de propriedade da concedente como os patrimoniados da EMATER, cedidos ao e repassados para as associações por meio de Termo de Permissão de uso.
Convenente:
Conveniada: Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R$ 8.000,00
Dotação Orçamentária: 0270.01.20.605.1503.2280.33504100 – Ficha 804 -Fonte 100 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – –
Data da Assinatura: 23/09/2014
Vigência:31/12/2014

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:D9F33831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 54
Objeto: O objeto desse projeto é o incentivo á produção agropecuária utilizando mecanização agrícola, com uso de tratores, tanto os de uso de propriedade da concedente como os patrimoniados da EMATER, cedidos ao e repassados para as associações por meio de Termo de Permissão de uso.
Conveniada: Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R$ 8.000,00
Dotação Orçamentária: 0270.01.20.605.1503.2280.33504100 – Ficha 804 -Fonte 100 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – –
Data da Assinatura:23/09/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:78DC9A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 061/2014
Objeto: O objeto deste convênio consiste em uma parceria destinada à realização do Projeto Turismo, das atividades a ele inerentes e de

apresentações culturais, visando o fomento do turismo, entretenimento e lazer à comunidade local.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Grupo de Produtores Rurais de Desembargador Otoni
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: nº0270.01.20.605.1503.2280.33504100 – Ficha 804 -Fonte 100 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Data da Assinatura:23/09/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:AA944810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 45/2014
Objeto: O objeto deste convênio consiste em uma parceria destinada à realização do Projeto Turismo, das atividades a ele inerentes e de apresentações culturais, visando o fomento do turismo, entretenimento e lazer à comunidade local.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: ACID
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: nº 0240.01.13.392.1510.2050.33504100, fonte 100. Ficha 800, da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.**
Data da Assinatura:12/09/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:9939AF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 058/2014
Objeto: O objeto deste convênio consiste em uma parceria destinada à realização do Projeto Atividades Esportivas, aprovado pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Diamantina/MG, conforme ata de reunião ordinária do dia 12.08.14, plano de trabalho anexo, visando o fomento do esporte, entretenimento e lazer à comunidade local.
Concedente:Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: ACID
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R$ 47.155,00
Dotação Orçamentária: 0290.01.27.122.1511.2020.33504100, fonte 100, ficha 805,do Fundo Municipal de Esportes da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.**
data da Assinatura:12/09/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:43D0EF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 57
Objeto: O objeto desse projeto é o incentivo á produção agropecuária utilizando mecanização agrícola, com uso de tratores, tanto os de uso de propriedade da concedente como os patrimoniados da EMATER, cedidos ao e repassados para as associações por meio de Termo de Permissão de uso.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Associação do Grupo de Produtores de Inhaí e Região
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R$ 8.000,00
Dotação Orçamentária: 0270.01.20.605.1503.2280.33504100 – Ficha 804 -Fonte 100 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Data da Assinatura:23/09/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:C3DA89B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 56
Objeto: O objeto desse projeto é o incentivo á produção agropecuária utilizando mecanização agrícola, com uso de tratores, tanto os de uso de propriedade da concedente como os patrimoniados da EMATER, cedidos ao e repassados para as associações por meio de Termo de Permissão de uso.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada:Assoc.P.R de Ribeirão São Domingos Jatobá e Capão dos Negros
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R$ 8.000,00
Dotação Orçamentária: 0270.01.20.605.1503.2280.33504100 – Ficha 804 -Fonte 100 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Data da Assinatura: 23/09/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:26B23895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 55
Objeto: O objeto desse projeto é o incentivo á produção agropecuária utilizando mecanização agrícola, com uso de tratores, tanto os de uso de propriedade da concedente como os patrimoniados da EMATER, cedidos ao e repassados para as associações por meio de Termo de Permissão de uso.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Assoc. Comunitária Peq. Prod. Rurais Santana da Divisa e Região
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R$ 8.000,00

Dotação Orçamentária: : 0270.01.20.605.1503.2280.33504100 – Ficha 804 -Fonte 100 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente –
Data da Assinatura:23/09/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:42D869D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 209/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 128/2014. Objeto: Aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPI) para atender diversas secretariais. Homologo o presente processo em favor das empresas A Avante Equipamentos de Segurança LTDA R$8.468,50, BH Seg Comércio de Equipamentos de Proteção Individual R$15.979,00, GL Soldas Abrasivos e Segurança LTDA R$24.850,00, Lider Comércio de Equipamentos de Segurança LTDA R$2.463,00 e Rosana dos Santos Nunes Oliveira ME R$2.816,00.

Diamantina, 02 de outubro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:1DC9F23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 239/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 142/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na Administração Municipal. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em função de impugnações ao edital, tornou-se necessária a suspensão do certame, *sine die*, para análise de recursos apresentados.

Diamantina, 02 de outubro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:76742536

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 187/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 118/2014. Objeto: **Locação de containers sanitários para utilização pública durante o Carnaval 2014**. Homologo o presente processo em favor das empresas HS União Comercial Barão Ltda. R$16.900,00 e Locaflex Locadora de Bens Móveis LTDA R$29.400,00.

Diamantina, 02 de outubro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:5768011F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 225/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 136/2014. Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma do mercado velho. Homologo o presente processo em favor da empresa Organizações MSL LTDA ME R$3.719,29.

Diamantina, 02 de outubro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:870D8E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 181/2014, Modalidade: Concorrência Pública n.º 001/2014. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma da UBS Vila Operária. Homologo o presente processo em favor da empresa Construtora GTA LTDA R$48.458,64.

Diamantina, 02 de outubro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:0317E844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO - 001/2014 A ATA R.P. Nº 014.001/2014

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 A ATA Nº 014.001/2014 DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA E A EMPRESA ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA-ME.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **Ultra Boni Comércio Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.249.746/0001-85, doravante denominado CONTRATADA ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 017/2014, licitação modalidade Pregão Presencial nº 011/2014 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO:
Fica aumentado o quantitativo do contrato original, conforme especificado abaixo, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais), que representa aumento de 11,18% (onze vírgula dezoito por cento), de acordo com art. 65 da Lei federal 8.666/93:

Item	Descrição	UN	Quant.	V. Unit.	V. total
5	Solupam	LT	100	2,02	202,00
6	Óleo 2T p/ Motosserra com diluição 1/50, CX c/ 12 Unid. de 500 ml	CX	01	530,00	530,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.
Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 17 de Setembro de 2014.

Contratante:
ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal de Divinésia-MG.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:A1015EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 118/2014/SEMUSA

Contratado (a): **Thais Aparecida Carvalho** – Cargo: **Dentista PSF 8h – PSF Primavera** - Período: **25/09/2014 à 25/09/2015** – Total: **R$ 3.376,91 (Três mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8A98E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 119/2014/SEMUSA

Contratado (a): **Margarida Maria Guimarães Campos** – Cargo: **Dentista PSF 8h – PSF Osvaldo Machado Gontijo** - Período: **01/10/2014 à 01/10/2015** – Total: **R$ 3.376,91 (Três mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D26BD031

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 120/2014/SEMUSA

Contratado (a): **Merlin Aparecida Costa Rodrigues** – Cargo: **Psicóloga – 4h** – **Recursos Humanos** - Período: **18/09/2014 à 18/09/2015** – Total: **R$ 1.484,90(Hum mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA29A29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO N° 048/2014

Contratado (a): **Leonício Francisco de Almeida** – Cargo: **Médico Clínico Geral – Hora Emergencial**, a partir de **01/09/2014**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8285C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 005/2014/SEMUSA – Contratado (a): **CLEVERSON HUMBERTO DE SOUSA SILVA** - Cargo: **Enfermeiro – 20h** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a mudança de lotação da UPA 24hs – Padre Roberto Cordeiro Martins para o Centro de Saúde Central, a partir de 01/04/2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:560DEF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 238/2014 INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2014

OBJETO: Constitui objeto deste credenciamento a contratação de empresas para prestação de serviços junto aos servidores municipais efetivos, para utilização do cartão eletrônico de compras, disponibilizado através de sistema on-line, mediante a concessão de limite de crédito a ser liberado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, o qual não poderá ultrapassar o limite de 30% da remuneração mensal do servidor municipal, para compras na rede de atendimento da Conveniada, cujos valores serão descontados em folha de pagamento dos servidores (conforme previsto na Lei nº 4.611/1999 e pela Instrução Normativa 003/2013 - SEMAD) e repassados na íntegra para a empresa Conveniada. TERMO DE ANULAÇÃO Pelos poderes a mim conferidos pela legislação vigente, anulo o presente Certame por interesse da Administração, com fulcro no Art. 49 "CAPUT" da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 30 de Setembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretario Municipal de Administração Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E188D777

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 120/2014/SEMUSA – Contratado (a): **Merlin Aparecida Costa Rodrigues** - Cargo: **Psicóloga – 4h** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a inclusão de extensão de carga horária de 02 (duas) horas diárias a servidora a partir de 18/09/2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9EEED3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 286/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/2014

TERMO DE ANULAÇÃO - Pelos poderes a mim conferidos pela legislação vigente anulo a presente licitação considerando que houve um erro na disponibilização do presente edital no Portal de Compras da Caixa Econômica Federal e que após tentativa de solucionar o problema junto ao suporte técnico, não foi possível darmos continuidade ao processo.

Divinópolis, 26 de Setembro de 2014

SIMONIDES PEREIRA QUADROS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C5FD504

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAD – COM. REC. N° 211/2014

Divinópolis, 02 de outubro de 2014

A Comissão Municipal de Recadastramento instituída pelo Decreto n° 11.036/2013, notifica os servidores listados na planilha abaixo a comparecer no CRESST – Centro de Referência em Segurança e Saúde do Trabalhador, localizado na Rua Rio de Janeiro, n° 426, 2°

andar, nos dias e horários agendados, para realização do Recadastramento do Adicional de Insalubridade e Periculosidade.
Este recadastramento se faz necessário para que a MED MAIS, empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Divinópolis finalize a elaboração dos programas: LTCAT, PC, PPRA.
Informamos que o não comparecimento de V.Sª no dia e horário agendado **acarretará na suspensão do pagamento deste adicional**.

99017525	DAVID LUIZ DUARTE	30.12.01.01.04. . .	295 - AUXILIAR DE SERVIÇOS I	06/out	13:00 hrs
99020693	DEBORAH GOMES DAS CHAGAS	30.18.08.01.10. . .	296 - AUXILIAR DE SERVIÇOS II	06/out	13:15 hrs
99014861	DEIVISON KILDER DOS SANTOS	30.12.01.01.04. . .	295 - AUXILIAR DE SERVIÇOS I	06/out	13:30 hrs
99021618	DEMETRIO BENTO DA CRUZ	30.18.07.01.02. . .	295 - AUXILIAR DE SERVIÇOS I	06/out	13:45 hrs
99017678	DIEGO LUCIO SOARES	30.12.02.01.01. . .	295 - AUXILIAR DE SERVIÇOS I	06/out	14:00 hrs
99014843	DIVINO JOSE DA FONSECA	30.12.01.	295 - AUXILIAR DE SERVIÇOS I	06/out	14:15 hrs
1006980	DJALMA ESTEVAM	30.12.01.01.04. . .	27 - OFICIAL DE SERVICOS	06/out	14:30 hrs
99014519	DOMINGUES BATISTA DOS SANTOS	30.12.01.05.01. . .	16 - OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	06/out	14:45 hrs
2028851	DONISETE EUSTAQUIO VILELA	30.12.01.01.04. . .	22 - OFICIAL DE SERVIÇOS PEDREIRO	06/out	15:00 hrs
2037460	DONIZETE DE ALCANTARA PEREIRA	30.12.01.01.04. . .	24 - OFICIAL DE SERVIÇOS PINTOR LETRISTA	06/out	15:15 hrs
99016030	DORALICE MARIA SILVEIRA	30.18.08.01.12. . .	296 - AUXILIAR DE SERVIÇOS II	08/out	13:00 hrs
2015572	DOUGLAS FABIANO DE MOURA	30.18.10.01.01. . .	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	08/out	13:15 hrs
99014606	EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA	30.18.06.	296 - AUXILIAR DE SERVIÇOS II	08/out	13:30 hrs
99021192	EDILENE DE SOUSA	30.18.11.01.01. . .	296 - AUXILIAR DE SERVIÇOS II	08/out	13:45 hrs
2030368	EDIMILSON APARECIDO CELESTINO	30.12.01.01.04. . .	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	08/out	14:00 hrs
1034169	EDSON DA SILVA BESSA	30.12.01.01.04. . .	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	08/out	14:15 hrs
99021630	ELIANE MARQUES DOS SANTOS ELOI	30.18.10.01.01. . .	296 - AUXILIAR DE SERVIÇOS II	08/out	14:30 hrs
97036730	ELISABETE NEVES	30.18.08.01.13. . .	296 - AUXILIAR DE SERVIÇOS II	08/out	14:45 hrs
97029530	ELVIRA FLAUSINA FARIA RESENDE	30.18.11.03.05. . .	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	08/out	15:00 hrs
2029335	EURICO SILVA CAPANEMA	30.06.02.02.02. . .	17 - OFICIAL DE SERVIÇOS ELETRICISTA	08/out	15:15 hrs
1025470	EURIPE FERREIRA DE MOURA	30.18.06.02.02. . .	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	09/out	13:00 hrs
1027227	EURIPEDES GONCALVES MANCO	30.12.01.01.04. . .	296 - AUXILIAR DE SERVIÇOS II	09/out	13:15 hrs
97025577	EVALDO RODRIGUES	30.18.10.01.01. . .	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	09/out	13:30 hrs
99021156	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	30.18.04.02. . . .	296 - AUXILIAR DE SERVIÇOS II	09/out	13:45 hrs
2021709	FABIANO LUCIO DE CARVALHO	30.12.01.01.04. . .	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	09/out	14:00 hrs
99024575	FABIO CICERO NOVAIS	30.18.10.01.01. . .	295 - AUXILIAR DE SERVIÇOS I	09/out	14:15 hrs
99017186	FABIO FONSECA DA SILVA	30.12.01.02. . . .	295 - AUXILIAR DE SERVIÇOS I	09/out	14:30 hrs
99014834	FABIO HENRIQUE CAMPOS	30.12.01.01.04. . .	295 - AUXILIAR DE SERVIÇOS I	09/out	14:45 hrs
1026263	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO	30.12.02.01.01. . .	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	09/out	15:00 hrs
1023418	FRANCISCO PINTO DE FARIA	30.12.01.02. . . .	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	09/out	15:15 hrs
2015601	GERALDO ANTONIO DE ARAUJO	30.10.03.01.01. . .	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	10/out	13:00 hrs
2013927	GERALDO DE OLIVEIRA III	30.12.01.01.04. . .	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	10/out	13:15 hrs
1010103	GERALDO DONIZETE DA CUNHA	30.09.01.01.02. . .	27 - OFICIAL DE SERVICOS	10/out	13:30 hrs
2014567	GERALDO DONIZETE DA SILVA	30.12.01.03.01.01.	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	10/out	13:45 hrs
99015386	GERALDO IVAN SIQUEIRA	30.09.01.01.06. . .	295 - AUXILIAR DE SERVIÇOS I	10/out	14:00 hrs
99014320	GERALDO MAGELA DOS SANTOS	30.18.13.	295 - AUXILIAR DE SERVIÇOS I	10/out	14:15 hrs
99016488	GERALDO MAGELA VILELA DA SILVA	30.12.01.02. . . .	295 - AUXILIAR DE SERVIÇOS I	10/out	14:30 hrs
1010723	GERALDO RIBEIRO CUNHA	30.12.01.05.01. . .	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	10/out	14:45 hrs
1018686	GERALDO SILVERIO DOS SANTOS	30.09.01.01.06. . .	27 - OFICIAL DE SERVICOS	10/out	15:00 hrs
99015971	GERCY TEIXEIRA CARDOSO	30.12.01.01.04. . .	295 - AUXILIAR DE SERVIÇOS I	10/out	15:15 hrs

ISABELA ROCHELLE SILVA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:400BD2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 001/ CAAF, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o horário de realização das reuniões das Comissões Permanentes Remuneradas instituídas no âmbito da Prefeitura de Divinópolis.

O Conselho de Acompanhamento Administrativo e Financeiro, por meio do seu Presidente, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Todas as reuniões ordinárias das Comissões Permanentes Remuneradas deverão ser realizadas após o horário de expediente de seus membros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de setembro de 2014.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Presidente do Conselho de Acompanhamento Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E1D433E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1 - LEI 4.320/64 - ADENDO II - PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985) MÊS: AGOSTO/2014 - NO MÊS - VALOR EMPENHADO

RECEITA			DESPESA		
Especificação	**Valor**	**Soma**	**Especificação**	**Valor**	**Soma**
Receitas Correntes		**30.211.075,05**	**Despesas Correntes**		**23.179.270,94**
Receita Tributária	6.028.194,01		Pessoal e Encargos Sociais	14.710.161,06	
Receitas de Contrib.	813.752,19		Juros e Encargos da Dívida	-61.692,09	
Receita Patrimonial	357.139,76		Outras Despesas Correntes	8.530.801,97	
Receita Agropecuária	0,00				
		23,00			
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	322.879,23				
Trasnf. Correntes	21.334.330,06				
Outras Rec. Correntes	1.354.779,80				
Total		**30.211.075,05**	**Total**		**23.179.270,94**
Receitas de Capital		**1.171.319,64**	**Despesas de Capital**		**1.013.156,14**
Operações de Crédito	1.163.579,62		Investimentos	1.260.156,15	
Alienação de Bens	0,00		Inversões Financeiras	0,00	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	-247.000,01	
Transf. de Capital	5.750,00				
Outras Transf. Capital	1.990,02				
Total		**1.171.319,64**	**Total**		**1.013.156,14**
Receitas Intra-orçamentárias		**0,00**			
Receitas	0,00				
Intra-orçamentárias					
Total		**0,00**			
Retenção de Receitas		-2.309.364,15			
Total		**-2.309.364,15**			
Déficit Exec. Orçamentário		**0,00**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**4.880.603,46**
RESUMO					
Receitas Correntes		30.211.075,05	Despesas Correntes		23.179.270,94
Receitas de Capital		1.171.319,64	Despesas de Capital		1.013.156,14
Receitas Intra-orçamentárias		0,00			
Retenção de Receitas		-2.309.364,15			

Soma		**29.073.030,54**	**Soma**		**24.192.427,08**
Déficit Exec. Orçamentário		0,00	Superávit Exec. Orçamentário		4.880.603,46
Totais Gerais :		**29.073.030,54**	**Total**		**29.073.030,54**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EFA78074

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1 - LEI 4.320/64 - ADENDO II - PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985) ATÉ O MÊS: AGOSTO/2014 - ACUMULADO - VALOR EMPENHADO

RECEITA			DESPESA		
Especificação	**Valor**	**Soma**	**Especificação**	**Valor**	**Soma**
Receitas Correntes		**283.889.715,54**	**Despesas Correntes**		**267.827.735,62**
Receita Tributária	62.265.501,39		Pessoal e Encargos Sociais	121.074.305,72	
Receitas de Contrib.	5.624.891,98		Juros e Encargos da Dívida	4.658.794,27	
Receita Patrimonial	3.950.998,33		Outras Despesas Correntes	142.094.635,63	
Receita Agropecuária	0,00				
		23,00			
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	2.291.692,61				
Trasnf. Correntes	199.325.340,50				
Outras Rec. Correntes	10.431.290,73				
Total		**283.889.715,54**	**Total**	**267.827.735,62**	
Receitas de Capital		**17.494.218,14**	**Despesas de Capital**		**67.917.838,91**
Operações de Crédito	5.258.314,24		Investimentos	60.614.329,04	
Alienação de Bens	27.736,74		Inversões Financeiras	0,00	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	7.303.509,87	
Transf. de Capital	12.189.734,70				
Outras Transf. Capital	18.432,46				
Total		**17.494.218,14**	**Total**		**67.917.838,91**
Receitas Intra-orçamentárias		**0,00**			
Receitas	0,00				
Intra-orçamentárias					
Total		**0,00**			
Retenção de Receitas		-22.559.152,06			
Total		**-22.559.152,06**			
Déficit Exec. Orçamentário		**56.920.792,91**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**0,00**
RESUMO					
Receitas Correntes		283.889.715,54	Despesas Correntes	267.827.735,62	
Receitas de Capital		17.494.218,14	Despesas de Capital		67.917.838,91
Receitas Intra-orçamentárias		0,00			
Retenção de Receitas		-22.559.152,06			
Soma		**278.824.781,62**	**Soma**	**335.745.574,53**	
Déficit Exec. Orçamentário		56.920.792,91	Superávit Exec. Orçamentário		0,00
Totais Gerais :		**335.745.574,53**	**Total**	**335.745.574,53**	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82A2C4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)

TRIBUNAL DE CONTAS	ANEXO I	Prefeitura Municipal de Divinópolis
		Estado de Minas Gerais Período: 01-08-2014 a 31-08-2014
Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		
01 - Receitas		
A) Impostos		
1112020001	Imposto Predial Urbano	672.813,18
1112020002	Imposto Territorial Urbano	45.270,04
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.172.838,65
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	45.225,11
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	851.517,66
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.524.706,80
SubTotal		**5.312.371,44**
B) Transferências Correntes		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	4.924.915,12
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	485,32
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	38.079,54
1722010100	Cota-parte do ICMS	5.641.142,14
1722010200	Cota-parte do IPVA	774.979,64
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	107.928,14
	SubTotal	**11.487.529,90**
C) Outras Receitas Correntes		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	40.657,07
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	13.378,92
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	239.333,37
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	22.492,31
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	481.855,76
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	61.058,43
	SubTotal	**858.775,86**
D) Transferências de Capital		
		0,00
	SubTotal	**0,00**
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	1.297,50
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	8.102,99
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
	SubTotal	**9.400,49**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**17.649.276,71**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =		**4.412.319,18**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 25,69% =		**4.534.584,92**

GENECI MARTINS DE MOURA
MG 059273/0-8

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31617C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)

TRIBUNAL DE CONTAS	ANEXO I	Prefeitura Municipal de Divinópolis
		Estado de Minas Gerais Período: 01-01-2014 a 31-08-2014
Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		
01 - Receitas		
A) Impostos		
1112020001	Imposto Predial Urbano	14.548.763,94
1112020002	Imposto Territorial Urbano	2.191.559,49
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	8.542.648,87
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	170.726,95
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.927.164,92
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	19.341.382,04
	SubTotal	**50.722.246,21**
B) Transferências Correntes		

1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	42.363.292,93
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.469,84
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	266.556,78
1722010100	Cota-parte do ICMS	45.084.332,93
1722010200	Cota-parte do IPVA	23.486.833,82
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	811.716,26
	SubTotal	**112.016.202,56**
C) Outras Receitas Correntes		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	195.230,22
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	144.583,77
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	899.929,13
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	356.195,65
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	3.306.230,49
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	940.178,90
	SubTotal	**5.842.348,16**
D) Transferências de Capital		
		0,00
	SubTotal	**0,00**
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	21.314,25
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	49.541,34
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
	SubTotal	**70.855,59**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**168.509.941,34**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =		**42.127.485,34**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 25,29% =		**42.615.101,71**

GENECI MARTINS DE MOURA
MG 059273/0-8

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9521A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE IPARDINI 02-10-2014 15:05:23 MÊS: AGOSTO (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Agosto		
A) Impostos:		
1112020001	Imposto Predial Urbano	672.813,18
1112020002	Imposto Territorial Urbano	45.270,04
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	1.172.838,65
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	45.225,11
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	851.517,66
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.524.706,80
		5.312.371,44
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.924.915,12
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	485,32
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 8	38.079,54
1722010100	Cota-parte do ICMS	5.641.142,14
1722010200	Cota-parte do IPVA	774.979,64
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	107.928,14
		11.487.529,90
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	40.657,07
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transfer	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	13.378,92
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	239.333,37
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	22.492,31
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	481.855,76
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transfe	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	61.058,43
		858.775,86
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	1.297,50
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	8.102,99
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	0,00
		9.400,49

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**17.649.276,71**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**2.647.391,51**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**5.153.935,55**	**29,20 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37EDEA9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE IPARDINI 02-10-2014 15:07:18 PERÍODO: 01-01-2014 À 31-08-2014 (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2014 à 31-08-2014		
A) Impostos:		
1112020001	Imposto Predial Urbano	14.548.763,94
1112020002	Imposto Territorial Urbano	2.191.559,49
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	8.542.648,87
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	170.726,95
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	5.927.164,92
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	19.341.382,04
		50.722.246,21
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	42.363.292,93
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	3.469,84
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 8	266.556,78
1722010100	Cota-parte do ICMS	45.084.332,93
1722010200	Cota-parte do IPVA	23.486.833,82
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	811.716,26
		112.016.202,56
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	195.230,22
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transfer	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	144.583,77
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	899.929,13
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	356.195,65
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	3.306.230,49
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transfe	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	940.178,90
		5.842.348,16
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	21.314,25
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	49.541,34
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	0,00
		70.855,59

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**168.509.941,34**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**25.276.491,20**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores b**Processados no Exercício Atual**	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**43.619.535,16**	**25,89 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF7CCF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/14, PL Nº175/14, PREGÃO Nº 094/14.

Empresa: MARLA CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Objeto: Registro de preço para Aquisição de Materiais Hidráulicos, Elétricos, Bombas, Moto Bombas, Medidor de Nível, Motores Elétricos e Prestação de Serviços para Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água nas

Comunidades Rurais. Prazo: 12 meses. Ass: 05/09/14. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de consumo.Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
1	UN	01	BUCHA REDUÇÃO 1.1/2 X 1" FG - DE REDUÇÃO GALVANIZADA - Marca: SAS	6,59	6,59
2	UN	01	BUCHA REDUÇÃO 2" X 1 1/2 GALVANIZADA - Marca: SAS	9,67	9,67
3	UN	15	BUCHA REDUÇÃO 32 X 20 MM - PVC - Marca: PLASTLIT	0,65	9,75
8	UN	20	CLORO PASTILHA (200 GRS) - BALDE - Marca: UNION	389,65	7.793,00
9	UN	1	COLA 1000 ML - PARA PVC- Marca: ORBI	17,89	17,89
11	UN	10	FITA VEDA ROSCA 6 MM - Marca: VEDAFON	3,28	32,80
14	UN	2	JOELHO 1 1/2" GALVANIZADO 90º - Marca: SAS	10,66	21,32
15	UN	2	JOELHO 1/2" GALVANIZADO - 90°- Marca: SAS	2,39	4,78
16	UN	3	JOELHO 2" GALVANIZADO 90º - Marca: SAS	17,56	52,68
17	PÇ	10	JOELHO 20MM PVC - Marca: PLASTLIT	0,17	1,70
18	UN	3	JOELHO 32 MM - PVC - Marca: PLASTLIT	0,88	2,64
19	UN	3	JOELHO 60 MM - PVC PLASTLIT - Marca: PLASTLIT	6,04	18,12
20	UN	3	LUVA CORRER 110 MM - Marca: CHIVA	83,40	250,20
21	UN	7	LUVA CORRER 32 MM - Marca: PLASTLIT	7,13	49,91
22	UN	5	LUVA CORRER 50 MM - Marca: PLASTLIT	11,24	56,20
23	UN	5	LUVA CORRER 60 MM - Marca: PLASTLIT	17,35	86,75
24	UN	1	LUVA CORRER 75 MM - Marca: CHIVA	27,80	27,80
25	UN	3	LUVA CORRER 85 MM - Marca: CHIVA	83,40	250,20
27	UN	5	NIPLE 1 1/2" GALVANIZADO - Marca: SAS	7,01	35,05
28	UN	5	NIPLE 1/2" - GALVANIZADO - Marca: SAS	1,99	9,95
29	UN	5	NIPLE 2" - GALVANIZADO - Marca: SAS	10,18	50,90
33	UN	3	REGISTRO 1 1/2" ESFERA - GALVANIZADO - Marca: CRAWS	26,83	80,49
34	UN	5	REGISTRO 1/2" ESFERA GALVANIZADO - Marca: CLASSIC	4,68	23,40
35	UN	5	REGISTRO 1/2" ESFERA ROSCA - PVC - Marca: PLASTLIT	4,71	23,55
36	UN	2	REGISTRO 2" GALVANIZADO ESFERA - Marca: AQUATOP	50,22	100,44
37	UN	3	REGISTRO 50 MM ESFERA - PVC - Marca: PLASTLIT	13,05	39,15
38	UN	3	REGISTRO 60 MM ESFERA - PVC - Marca: PLASTLIT	29,40	88,20
44	UN	7	TE 20MM PVC SOLDÁVEL - Marca: PLASTLIT	0,27	1,89
45	PÇ	10	TE 32MM SOLDÁVEL - PVC - Marca: PLASTLIT	1,14	11,40
46	UN	5	TORNEIRA 1/2 - PVC PRETA - Marca: HERC	1,69	8,45
47	MT	30	TUBO 25 MM PVC SOLDAVEL - PN 60 - Marca: CANAÃ	1,25	37,50
48	MT	60	TUBO 32MM SOLDAVEL - PVC PN 60 - Marca: CANAÃ	1,93	115,80
49	MT	60	TUBO 50 MM PVC SOLDAVEL - PN 80 Marca: CANAÃ	3,63	217,80
50	MT	60	TUBO 60 MM PVC SOLDAVEL - PN 80 CORR - Marca: CORR PLASTIC	14,73	441,90
51	MT	12	TUBO 85 MM PVC SOLDAVEL - PN 125 CORR - Marca: CORR PLASTIC	23,57	282,84
52	UN	5	UNIAO 2" GALVANIZADA - ACENTO PLANO - Marca: SAS	41,70	208,50
53	UN	3	UNIAO ACENTO PLANO - GALVANIZADO 1/2" - Marca: SAS	9,48	28,44
54	UN	5	UNIAO ACENTO PLANO GALVANIZADA 1 1/2" - Marca: SAS	29,72	148,6
55	UN	1	UNIAO ACENTO PLANO GALVANIZADO - 1" - Marca: SAS	14,55	14,55
56	UN	10	VALVULA 1 1/2" SUCÇÃO GALVANIZADA- Marca: CRAWS	39,89	398,90
57	UN	5	VALVULA 2 " SUCÇÃO GALVANIZADA - Marca: CRAWS	64,06	320,30
58	UN	5	VALVULA RETENÇÃO 1 1/2" COM PORTINHOLA GALVANIZADA - Marca CRAWS	43,06	215,30
59	UN	5	VALVULA RETENÇÃO 2" COM PORTINHOLA GALVANIZADA - Marca: CRAWS	80,74	403,70
				TOTAL	11.999,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1084AA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/14, PL Nº108/14, PREGÃO Nº 067/14

Empresa: BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição de Peças de Desgastes e Outros para a Frota de Máquinas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Ass: 23/06/14. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de consumo.Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
7	PÇ	20	DENTE CENTRAL Nº 531/03205 PARA RETROESCAVADEIRA JCB	32,00	640,00
10	PÇ	20	DENTE NH 12C 7190016	100,00	2.000,00
12	PÇ	200	LAMINA 8 FUROS	190,00	38.000,00
13	UN	30	LAMINA 9 FUROS	240,00	7.200,00
24	PÇ	40	UNHA RETRO N º D51750	20,00	800,00
				TOTAL	48.640,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F97B8CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/14, PL Nº108/14, PREGÃO Nº 067/14

Empresa: AUTO MECÂNICA PAINS LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição de Peças de Desgastes e Outros para a Frota de Máquinas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Ass: 23/06/14. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de consumo.Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
1	PÇ	400	ARRUELA 3/8" LISA COFER - Marca: COFER	0,08	32,00
2	PÇ	400	ARRUELA 3/8" PRESSÃO COFER - Marca: COFER	0,04	16,00
3	PÇ	400	ARRUELA 5/16" LISA COFER - Marca: COFER	0,04	16,00
4	PÇ	400	ARRUELA PRESSÃO 5/16" COFER - Marca: COFER	0,06	24,00
5	PÇ	10	CORRENTE THANDER REFORÇADA ESPECIAL/ORIGINAL PARA PATROL MOTONIVELADORA HWB DIVERSAS CL 160 - Nº CT1G0395/O TX - Marca: TX	900,00	9.000,00
16	UN	200	PARAFUSO 5/16" X 1" COFER - Marca: COFER	0,30	60,00
20	PÇ	100	PORCA 10MM x 1 COFER - Marca: COFER	0,16	16,00
21	PÇ	200	PORCA 3/8" COFER - Marca: COFER	0,14	28,00
22	PÇ	200	PORCA 5/16" COFER - Marca: COFER	0,10	20,00
				TOTAL	9.212,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F484E596

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/14, PL Nº108/14, PREGÃO Nº 067/14

Empresa: LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição de Peças de Desgastes e Outros para a Frota de Máquinas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Ass: 23/06/14. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de consumo.Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
6	PÇ	5	CORRENTE THANDER REFORÇADA ESPECIAL/ORIGINAL P/ KOMATSU 523R 1DB Série B.1053 Nº 76443 RD100 - Marca: DAIDO	1.244,00	6.220,00
8	PÇ	20	DENTE LD Nº 531/03209 PARA RETROESCAVADEIRA JCB -Marca: NBLF	56,00	1.120,00
9	PÇ	20	DENTE LE Nº 531/03208 PARA RETROESCAVADEIRA JCB- Marca: NBLF	56,00	1.120,00
11	PÇ	35	DENTE Nº E-61652 PARA W18 - Marca: TX	134,00	4.690,00
14	PÇ	200	PARAFUSO 10MM X 1" - Marca: BRASIMPAR	0,48	96,00
15	UN	200	PARAFUSO 3/8" X 1" - Marca: BRASIMPAR	0,39	78,00
17	UN	600	PARAFUSO 5/8 X 2" - Marca: BRASIMPAR	1,59	954,00
18	PÇ	200	PARAFUSO 5/8 X 3" DENTE 6001038/1 - Marca: BRASIMPAR	2,84	568,00
19	UN	250	PARAFUSO 5/8 X 3.1/2 BRASIMPAR - Marca: BRASIMPAR	3,14	785,00
23	UN	1.000	PORCA 5/8 - Marca: BRASIMPAR	0,53	530,00
				TOTAL	16.161,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA616957

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMITÊ DE INVESTIMENTOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS RUA RIO DE JANEIRO, 426 – CENTRO DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS ATA 005/2014

Aos 29 dias do mês de maio de 2014, as 14:00 na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, situada à Rua Rio de Janeiro, 426, sala 207, centro em Divinópolis/MG, reuniram-se os seguintes membros do Comitê de Investimentos do DIVIPREV: Rejane Alves Campos Gomes, Luiz Fernando Guimarães Borges, Aparecida Lúcia Martins Ferreira, Juliano Vilela e Rômulo Rezende de Miranda, e ainda presentes os Srs. Eduardo Diniz de Paulo representante da DAP INVESTIMENTOS e Gabriel Barbosa captador institucional da SulAmérica Investimentos. Luiz Fernando Iniciou a reunião, passando a palavra para o Sr Gabriel Barbosa para sua apresentação a respeito da Corretora SulAmérica e a grade de seus produtos. O Sr. Gabriel Barbosa iniciou apresentando o Grupo Sulamérica como a maior seguradora independente do Brasil, com marca forte e reconhecida no mercado, uma empresa bem antiga, tradicionalmente brasileira e quem comanda ainda é a família fundadora que é a LARRAGOITI. Possui mais de 7 milhões de clientes, uma equipe de gestão de 5 mil funcionários altamente qualificada e experiente. E já existe desde 1996, possuindo clientes de Regime Próprio de Previdência de vários estados do Brasil e destacou os principais clientes. Após a apresentação da empresa o Sr. Gabriel passou para a parte dos Investimentos que se divide em segmento de clientes e tipo de fundo, o segmento por clientes se dividem em 11% (Previdência), 55% (Institucional), 28% (Seguradora), 4% (Distribuição) e 2% (Private), e no segmento tipo de fundo; 28% (Carteiras administradas), 11% (PGBL/VGBL), 16% (Multimercado), 34% (Renda Fixa) e 11% (Ações). O destaque desta parte foi a apresentação do portfólio dos produtos oferecidos aos RPPS na área de renda variável e renda fixa, todos enquadrados a resolução 3.922, que são divididos da seguinte forma; RENDA FIXA: -SulAmérica Exclusive FI Referenciado DI, SulAmérica Excellence FI Renda Fixa, SulAmérica Renda Fixa Ativa FI, SulAmérica Índices FI Renda Fixa LP, SulAmérica Inflatie FI Renda Fixa LP; MULTIMERCADO: - SulAmérica Crédito Ativo FIM CP, SulAmérica High Yield FIM CP; AÇÕES:-SulAmérica Dividendos FI Ações, SulAmérica FI Ações SulAmérica Total Return FI Ações. Ao final da exposição o Sr Gabriel perguntou se alguém tinha alguma dúvida a respeito da apresentação, Rejane falou que o Instituto já havia até 2012 aplicado no fundo SulAmérica Inflatie, e que, devido ao mal desempenho no período de 2 anos os recursos foram resgatados, mas quanto ao fundo classificado como Multimercado seria interessante, pois ainda não faz parte da carteira de investimentos do Diviprev, mas para efetuar aportes seria necessário ver a gestão dele. Sr Gabriel disse que nos manterá informados a respeito deste fundo enfatizando que ele hoje está pagando o que promete em rentabilidade. Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente do Comitê Sr Luiz Fernando Guimarães Borges agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião e eu Aparecida, lavrei esta ata, que se achada conforme, será aprovada e assinada pelos presentes.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3FCBADD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMITÊ DE INVESTIMENTOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS RUA RIO DE JANEIRO, 426 – CENTRO DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS ATA 006/2014

Aos 02 dias do mês de junho de 2014, as 14:00 na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, situada à Rua Rio de Janeiro, 426, sala 207, centro em Divinópolis/MG, reuniram-se os seguintes membros do Comitê de Investimentos do DIVIPREV: Rejane Alves Campos Gomes, Luiz Fernando Guimarães Borges, Aparecida Lúcia Martins Ferreira, Juliano Vilela e Rômulo Rezende de Miranda, os Srs. André Paes, Almir Pereira Mendes e Flávia Cristina Ferreira representantes da INFINITY ASSET MANAGEMENT. Na última reunião do Comitê de Investimentos o Sr. Gabriel Barbosa captador da SulAmérica disse que nos manteria informados a respeito de fundos classificados como "Multimercado", como prometido no dia 04 de junho de 2014, ele enviou por email para todos os membros do Comitê as lâminas dos fundos Excellence e Crédito Ativo. O crédito Ativo é classificado como multimercado (Art.8º, inciso IV), e investe no mercado de renda fixa crédito privado. Luiz Fernando deu início a reunião, e passou a palavra para o Sr André Paes diretor de estratégia e produtos da Infinity, que começou com a apresentação da instituição. A Infinity é uma empresa especializada em gestão de fundos de investimentos, foi fundada em 1998, tem 55 funcionários devidamente capacitados na área, possui escritórios em Curitiba, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e a sede é em São Paulo, e estão abrindo novos escritórios em Fortaleza e Cuiabá. A administração hoje é dividida entre Infinity/Bradesco, sendo o Bradesco que faz a custódia do fundo, desde 1999 estão focados com fundos de pensão e RPPS, na sua grade de produtos tem fundos de ações, renda fixa e multimercados, diversificados em fundos que são bons para períodos de quedas, bons para períodos de estabilidade e bons para períodos de alta, frisou que inclusive já obtiveram várias premiações com alguns de seus fundos, tendo como mais antigo o fundo Institucional Multimercado com 11 anos de existência. Ao final da sua explanação o Sr André pediu que a Sra. Flávia Cristina anotasse o email de todos os membros do Comitê para que fosse enviado este material apresentado, nada mais a dizer o Presidente do Comitê Sr Luiz Fernando Guimarães Borges agradeceu a visita e a apresentação, encerrando a reunião e eu Aparecida, lavrei esta ata, que se achada conforme, será aprovada e assinada pelos presentes.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38DAB708

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMITÊ DE INVESTIMENTOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS RUA RIO DE JANEIRO, 426 – CENTRO DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS ATA 007/2014

Aos 26 dias do mês de junho de 2014, as 14:00 na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, situada à Rua Rio de Janeiro, 426, sala 207, centro em Divinópolis/MG, reuniram-se os seguintes membros do Comitê de Investimentos do DIVIPREV: Rejane Alves Campos Gomes, Luiz Fernando Guimarães Borges, Aparecida Lúcia Martins Ferreira, Juliano Vilela e Rômulo Rezende de Miranda, e o Sr Caio Pacheco consultor da Crédito e Mercado que é a consultoria financeira que auxilia na gestão dos recursos do DIVIPREV. Luiz Fernando iniciou a reunião passando a palavra para o Caio Pacheco que discorreu para os membros do Comitê os resultados da carteira do Diviprev fechada até Maio. Caio disse que veio com ótimas notícias, que o mercado deu uma animada e que a meta atuarial atingida até o final de maio no acumulado do ano foi de 105%, para Junho disse que vai cair um pouco por que o mercado está instável, o IMA-B é o índice de maior participação na carteira do Diviprev atualmente, e em um comparativo que ele fez a partir de outubro de 2013, observou que foi mantido este percentual, recentemente foi feita a inserção de 5 novos fundos na carteira sendo 4 deles de marcação na curva que também são IMA-B, então por característica de contabilidade destes fundos é que foi proporcionado este rendimento para atingir a meta atuarial e este pedaço alocado neste fundo caso venha até o vencimento ter algum momento de instabilidade, não sofrerá tanto como outros fundos abertos, os fundos tradicionais, mostrando uma estratégia bem positiva. A inserção do FIDIC na carteira também tem a proposta de benchmark que supera a meta atuarial e supera até bem, 9% + IPCA e ele é um produto que vai auxiliar pela manutenção da volatilidade, atingindo o seu objetivo, ele trará para a carteira uma gordura que contrabalanceará com outro produto que dê um desempenho inferior. Foi feito também aplicações conforme o cronograma do FIP KINEA, que provavelmente terá ainda mais algumas chamadas de capital, é um produto bom, mas ainda não se pode avaliá-lo como rentabilidade, porque ele ainda está no começo, a famosa curva "J", começa com o patrimônio e vai caindo, porque vai comprando prêmios e depois em determinado momento ele começa a ter lucro e aquela curva começa a subir aí acontece a rentabilidade. Caio diz que no momento é para

continuarem atentos com os dados de eleições, continuarem atentos aos dados da inflação, continuara atentos aos dados americanos, pois saiu o relatório trimestral da inflação do Banco central e nele já vem apontando em IPCA de 6,04, isto deve refletir nos próximos dias na curva de juros que vai interferir diretamente no IMA, um pouco positivo, pois lá frente haverá um ganho maior, mas neste momento atual pode ser que tenha pressão para baixo e traga um desempenho ruim, deve-se ter atenção no momento de travar a carteira, em um primeiro momento fazer uma reavaliação em agosto ou setembro e analisar o mercado dali pra frente e se necessário resgatar 50% que estão no IMAB e migrar para fundos de menor oscilação. Caio pediu atenção para novos aportes de fundos de longo prazo de resgate, Rejane disse que a carteira já está no limite sendo o último aporte o FIDIC da Caixa Econômica que não poderia perder, pois tem uma premissa muito boa. Caio recomendou também especial atenção com as APRS e o credenciamento das instituições, pois está sendo objeto das auditorias. Nada mais a dizer o Presidente do Comitê Sr Luiz Fernando Guimarães Borges agradeceu ao Caio pela apresentação esclarecedora, agradeceu a presença de todos encerrando a reunião e eu Aparecida, lavrei esta ata, que se achada conforme, será aprovada e assinada pelos presentes.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C497FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS COMITÊ DE INVESTIMENTOS ATA 008/2014

Aos doze dias do mês de Agosto de 2014, as 14:00 na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, situada à Rua Rio de Janeiro, 426, sala 207, centro em Divinópolis/MG, reuniram-se os seguintes membros do Comitê de Investimentos do DIVIPREV: Rejane Alves Campos Gomes, Luiz Fernando Guimarães Borges, Aparecida Lúcia Martins Ferreira e Rômulo Resende de Miranda. O presidente do Comitê Sr Luiz Fernando Guimarães Borges fez a abertura da reunião, justificando a ausência do membro Juliano Vilela e iniciamos com uma áudio-conferência da Kinea, onde o gestor do fundo KINEA PIPE FIA, Aimar, começou discorrendo o desempenho do fundo e sua composição. Iniciou dizendo que o fundo é composto de sete investimentos, onde os quatro primeiros foram feitos na metade de dezembro de 2013, os outros três foram feitos durante o primeiro semestre de2014, na carteira deste fundo os quatro investimentos têm uma posição de aproximadamente de 10% do patrimônio, são elas: RODOBENS (Construtora)10,5% do fundo; LOJAS MARISA (Empresa de varejo têxtil) 10,2% do fundo; FUNDIÇÃO TUPI (Setor de infra-estrutura) 9,7% e PORTO BELO (Empresa de cerâmica fria)10,5% do fundo. O mais recente investimento do fundo é a NEWS**,** que é uma empresa que aluga equipamentos para construção civil, e por último as duas menores posições do fundo, a LOGIN que é uma empresa de infra estrutura logística que faz cabotagem marítima na costa do Brasil 5% e UNICASA mais conhecida como DELANNO (Empresa de móveis planejados) 6%. Ele falou que a performance do fundo está bem aquém do que gostariam que tivesse, pois 2/3 deste resultado vieram da queda de preços de duas ações, o UNICASA e o LOGIN, estas de menor participação. A LOGIN cresce 15 a 20% ao ano, porque tem um produto que é bom, acima de 800km de distância o preço do frete é 20 a 25% mais baixo do que o frete rodoviário. Preocupados com o que deu errado, resolveram visitar os portos, os estaleiros, os clientes da LOGIN para entender do negócio e ter acesso às governanças da companhia para tentar proteger o investimento e também alavancar o retorno que se via antes de entrar, e foi constatado que a partir de março o estaleiro estava atrasando demais a entrega de navios efetuando atrasos preocupantes no cronograma, a partir daí foi tomada a decisão de proteger o portfólio, reduzindo a posição e também protegendo a companhia, contratando uma consultoria para criar um plano de contingência, e desta forma ficaram bem mais confiantes e mais bem amparados para tomar qualquer decisão. Continuando, Aimar falou que a próxima empresa que deu problema foi a UNICASA, detalhando ele disse que o modelo de negócio da UNICASA é muito bom, que tem 40% de margem bruta no que vende, que tem uma fábrica sendo umas das mais modernas do Brasil, com capacidade ociosa de 50%, ou seja, não precisa fazer investimentos nos próximos anos, e que também recebe dinheiro antecipadamente com capital de giro favorável e não tem dívidas, porém o que os inibiu de investir nesta empresa foi o seu crescimento considerável no número de lojas, pois surgiu o receio de ela ter o canal de distribuição desorganizado e ao longo do tempo foi constatado que realmente este era o problema do setor, lojas concorrendo uma com as outras. Aimar ressaltou que o propósito do Fundo PIPE não é investir em companhias e ficar com ela por cinco anos, se os gestores por acaso achar que a administração atual não é capaz de fazer as mudanças, o Comitê Mensal pode tomar a decisão de vender, não precisa ficar e não irão ficar com algo que não acreditam. Neste momento Luiz Fernando perguntou qual é o valor investido na UNICASA, Aimar respondeu que é de onze milhões de reais, o que equivale a 6,2% do fundo PIPE. Rejane perguntou em qual empresa foi destinado a última chamada de capital, ele respondeu que foi na NEWS**,** que é uma empresa líder no mercado brasileiro cujo segmento é o aluguel de equipamentos de infra estrutura. Ainda na composição do Fundo Aimar citou a RODOBENS como uma incorporadora no segmento de construção, que não compete em São Paulo, trabalha somente no interior e que é uma empresa que gera caixa a nove trimestres consecutivos e que das dezessete empresas na bolsa, no mesmo segmento, não tem nenhuma nesta situação, ele acredita que ao longo dos próximos anos ela irá pagar um bom dividendo. Cita também a PORTO BELO, que é líder no mercado de cerâmica do Brasil, que vale quase um bilhão de reais, faz e produz para a classe “A” e “B”, e que atualmente está montando uma fábrica no nordeste que custou duzentos milhões de reais, cento e sessenta milhões de investimento em terreno e maquinário, toda a capacidade que ela está implementando lá é suficiente para atender o crescimento do nordeste em um ano, 20 mil metros de piso. Nesta composição citou ainda a Empresa MARISA, empresa de varejo têxtil que atende a classe “C”, onde está o maior crescimento hoje, ela está nos shoppings e na rua sendo uma empresa muito versátil, ela teve uma série de erros operacionais no ano passado, errou na coleção de roupas, liquidou em hora errada e isto atrapalhou muito o resultado e o mercado reagiu muito mal, mas é uma empresa que tem uma boa gestão, e acreditam que eles facilmente reverterão isto. Aimar finalizou a sua apresentação, perguntou se alguém gostaria de mais informações ou se tinham alguma dúvida, ninguém se manifestou, então ele agradeceu a presença de todos que acompanharam a áudio conferência. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Comitê Sr Luiz Fernando Guimarães Borges agradeceu a presença de todos e eu Aparecida, lavrei esta ata, que se achada conforme será aprovada e assinada pelos presentes.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C250691

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS COMITÊ DE INVESTIMENTOS ATA 009/2014

No primeiro dia do mês de Setembro de 2014, as 09:10 na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, situada à Rua Rio de Janeiro, 426, sala 207, centro em Divinópolis/MG, reuniram-se os seguintes membros do Comitê de Investimentos do DIVIPREV: Rejane Alves Campos Gomes, Luiz Fernando Guimarães Borges, Aparecida Lúcia Martins Ferreira e Rômulo Resende de Miranda. O presidente do Comitê Sr Luiz Fernando Guimarães Borges fez a abertura da reunião, justificando a ausência do membro Juliano Vilela e a iniciou com a pauta principal que era a concordância e solicitação dos membros do Comitê em cancelar o contrato de estudo de solvência 03/2004 que tem como objetivo demonstrar se o Instituto possui capacidade financeira para suportar investimentos de longo prazo ou que sejam marcados na curva, conforme definem as Portarias MPS nº 440/2013 e 65/2014. O motivo do cancelamento é que, por questão de mercado não há mais a necessidade deste estudo, Rejane salientou que este estudo era necessário à época de baixa rentabilidade, mas agora que a economia se estabilizou não existe mais nenhuma Instituição financeira oferecendo estes fundos, se tivesse que aportar teria que ser naquela época (Março/Abril/ de 2014), pois o estudo teria que ser previamente

realizado. Também vale ressaltar que o serviço ainda não foi executado e nenhum tipo de pagamento foi efetivado. Luiz Fernando perguntou se todos estavam de acordo e todos concordaram e solicitaram ao Setor Jurídico do Diviprev o cancelamento do referido contrato. Logo após Rejane passou para todos os presentes uma Avaliação do Fundo de Investimento Imobiliário FII, voltada para os RPPS, proposta do Banco Brasil, para ser analisada e discutida na próxima reunião agendada para quarta feira dia 03 de setembro, pois o prazo limite para adesão seria dia 05 de setembro na sexta feira. Ainda nesta reunião Rômulo Resende discorreu a respeito de sua participação e de Juliano Vilela no Evento "Entendendo o Smart Betha"acontecido em São Paulo nos dias 27 e 28 de agosto realizado pela Revista Investidor Institucional. Ele disse que o Smart Betha é uma posição de estratégia baseada em fatores que garantem melhor retorno e que os principais fatores são a baixa volatilidade, opção de diversificação, opção de índices alternados, prêmio de retorno previsto e valor. Diante do conteúdo exposto eles entenderam que é uma boa estratégia, apesar de ser uma proposta voltada mais precisamente para fundos de pensão e não para os RPPS. Sem mais assuntos a tratar, o Presidente do Comitê Sr Luiz Fernando Guimarães Borges agradeceu a presença de todos e eu Aparecida, lavrei esta ata, que se achada conforme, será aprovada e assinada pelos presentes.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:91CB367F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS COMITÊ DE INVESTIMENTOS ATA 010/2014

Aos 04 dias do mês de setembro de 2014, as 09:15 na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, situada à Rua Rio de Janeiro, 426, sala 207, centro em Divinópolis/MG, reuniram-se os seguintes membros do Comitê de Investimentos do DIVIPREV: Rejane Alves Campos Gomes, Luiz Fernando Guimarães Borges, Aparecida Lúcia Martins Ferreira, Rômulo Resende de Miranda e Juliano Vilela. Luiz Fernando deu início a reunião que começou com uma áudio conferência do Banco do Brasil. Na apresentação inicial da áudio, a Sra. Denise Purcina Diniz, assessora empresarial da Unidade de Gestão Previdenciária do Banco do Brasil agradeceu a oportunidade de falar um pouco a respeito do fundo oferecido e frisou que é um fundo específico para os Institutos de Previdência e que neste primeiro momento é de oferta restrita, porém foi oferecido por achar que é um produto muito aderente ao perfil do nosso Instituto. Logo em seguida passou a palavra para a Sra. Marcela Pereira, avaliadora do fundo para que fizesse a apresentação e esclarecesse qualquer dúvida pertinente, para que os membros do Comitê tivessem uma decisão mais fundamentada possível. Marcela começou denominando o fundo "BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO-FII", sendo um fundo de comunhão de recursos, captado por meio do sistema de distribuição de valores mobiliários, e destinados à aplicação em empreendimentos imobiliários e ativos financeiros com lastro imobiliário, é constituído sob forma de condomínio fechado, onde o resgate de cotas não é permitido. A sua estrutura é uma parceria entre o BANCO BRASIL GESTÃO DE RECURSOS DE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS como administrador e a RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA como gestora, a RIO BRAVO é uma das principais administradoras de fundos imobiliários do país, gerindo vinte e seis Fundos Imobiliários com investimentos em imóveis que superam R$7,85 bilhões. Marcela destaca que o fundo tem uma característica que o aproxima muito mais dos rendimentos de renda fixa, que é o caso de comprar papéis de renda fixa com lastro em crédito imobiliário CRis (Certificado de Recebíveis Imobiliário), a partir do momento da compra já se sabe qual será o rendimento daquele papel, tendo como objetivo auferir ganhos mediante locação, arrendamento e/ou alienação das unidades do empreendimento, da aquisição dos ativos financeiros que possuírem garantia de hipoteca, ou da cessão fiduciária de recebíveis imobiliários adquiridos pelo Fundo, destaca também as características gerais do Fundo da seguinte forma: -Valor do Patrimônio Autorizado: R$1.000.000.000,00(um bilhão de reais).-Aplicação mínima: R$1.000.000,00(um milhão de reais).-Tipo de condomínio: Fechado, não sendo permitido o resgate de cotas.-Prazo de duração do FUNDO: 10(dez) anos, contados da data da primeira integração de cotas.-Pagamento do rendimento: Semestralmente, com base nos balancetes encerrados em 30/junho e 31/dezembro de cada ano, o fundo distribuirá, no mínimo, 95% dos lucros auferidos.-Amortização: Após o prazo de carência de 24(vinte e quatro) meses, contados da data do início do fundo, as amortizações ocorrerão em 8(oito) parcelas anuais consecutivas, sendo a primeira no 36º(trigésimo sexto) mês após o início do fundo.-Taxa de Administração:0,85% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do fundo.-Rentabilidade Desejada: Superar o rendimento proporcionado pela NTN-B vencimento 15/08/2019, acrescido de um "spread" de 1,50% ao ano.-Negociação das cotas: Registro para negociação em mercado de bolsa. Continua dizendo que o Fundo buscará manter seu patrimônio totalmente alocado em CRis (Certificado de Recebíveis Imobiliário). Do ponto de vista da rentabilidade, se confirmadas as premissas, o fundo representa uma boa oportunidade de retorno, uma vez que busca rentabilidade em linha com a meta atuarial. É crescente a percepção de que os RPPS's devem assumir mais riscos na gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas para poderem superar suas metas. Não há dúvida de que o mercado imobiliário é uma dos condutores na busca por rentabilidades satisfatórias. Entretanto, deve ser considerada pelo investidor a máxima de que, maiores retornos são acompanhados por maiores exposição de riscos, portanto, há de se compreender os principais riscos que decorrem do investimento no fundo, e neste caso os riscos são de crédito das operações objeto do fundo; da obtenção da rentabilidade desejada; os relativos ao setor de securitização imobiliária e às companhias securitizadora e de liquidez, em razão da falta de um mercado secundário robusto. E por fim cita o enquadramento do Fundo no que determina a resolução CMN (Conselho Monetário Nacional) nº3.922/2010, artigo 8º, inciso VI, não havendo portanto, impedimento legal em receber aportes de Regimes Próprios de Previdência Social. Marcela destacou que o critério para locação será considerado os vinte RPPSs que tivessem maior volume aportado ao Fundo. Neste momento Rejane perguntou se faria somente a inscrição de reserva naquele momento e o aporte seria somente dia 11 de setembro? Marcela respondeu que sim, que até dia 05 de setembro, receberiam as ordem e na segunda próxima, na parte da manhã, informaria a oferta de fato e pediria os dados para a liquidação que vai ocorrer dia 11/09 que é quando vai debitar na conta do Diviprev para aportar o recurso no fundo, também neste momento perguntei qual era o limite máximo de aporte, ela respondeu que não tem limite máximo, mas que tem que obedecer a política de investimento que limita para este tipo de fundo 25% do patrimônio líquido, Juliano perguntou se é o valor que determinará os cotistas, ela respondeu que o maior volume será alocado primeiro até chegar ao vigésimo. Rejane disse a Marcela que o Diviprev não tinha a Gestora Rio Bravo credenciada, conforme exige a Portaria do MPAS (Ministério da Previdência e Assistência Social), Marcela disse que entraria em contato com a Rio Bravo para que enviasse os dados por email para o Diviprev para que fosse providenciado o credenciamento. Esgotando as dúvidas e informações Denise Purcina retornou a áudio, agradeceu a atenção dispensada e finalizou a áudio conferência. Foi discutida a proposta por todos os membros do Comitê e chegamos ao comum acordo de investir R$5.000.000,00(cinco milhões) que equivale a 2% do Patrimônio Líquido do Diviprev e que nos garante a inclusão nos vinte Institutos selecionados. Sem mais assuntos a tratar, o Presidente do Comitê Sr Luiz Fernando Guimarães Borges agradeceu a presença de todos e eu Aparecida, lavrei esta ata, que se achada conforme, será aprovada e assinada pelos presentes.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79D17DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 010/2014 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Maximílian Menezes Pereira, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.038;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 11.038, datado de 17/04/2013, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo

Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de outubro/2014 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
07/10/2014	08h00m às 11h00m
14/10/2014	08h00m às 11h00m
21/10/2014	08h00m às 11h00m
28/10/2014	08h00m às 11h00m

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de outubro de 2014.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58F50040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1618/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948 de 21 (vinte e um) de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder à servidora **ROSILANE APARECIDA SENRA PEDROSA**, **Assistente de Educação Infantil I-A C,** a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 24/09/2014 a 23/09/2015, conforme laudo médico e requerimento da mesma, protocolado sob o nº. 2374/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 24/09/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:53AC834E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1619/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a", e Lei Complementar nº. 38 de 15 de dezembro de 2010, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Enquadrar o (a) servidor (a), **ALESSANDRO GERALDO LEAL**, **Agente Comunitário de Saúde,** na **Classe I-A, Grau C,** a partir de 17/06/2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 138, de 18/08/2014, alterada pela Lei Complementar nº 141, de 11/09/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/06/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5F1E7F8D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1620/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a", e Lei Complementar nº. 38 de 15 de dezembro de 2010, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Enquadrar o (a) servidor (a), **ANA PAULA RODRIGUES**, **Agente Comunitário de Saúde,** na **Classe I-A, Grau C,** a partir de 17/06/2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 138, de 18/08/2014, alterada pela Lei Complementar nº 141, de 11/09/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/06/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:681D6321

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1621/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a", e Lei Complementar nº. 38 de 15 de dezembro de 2010, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar o (a) servidor (a), **ANDERSON RICARDO AVELAR CASTRO**, **Agente de Controle de Endemias,** na **Classe I-A, Grau C,** a partir de 17/06/2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 138, de 18/08/2014, alterada pela Lei Complementar nº 141, de 11/09/2014.

Art. 2º - O Servidor a que se refere esta Portaria foi apostilado em 02/01/2013, conforme Portaria nº 242/2013, fazendo jus a 60% da remuneração do cargo em comissão de Coordenador de Endemias e permanecerá percebendo a remuneração de seu apostilamento, exceto se formalizada sua opção expressa.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/06/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:20549C90

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1622/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a", e Lei Complementar nº. 38 de 15 de dezembro de 2010, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar o (a) servidor (a), **ANDREZA CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES**, **Agente Comunitário de Saúde,** na **Classe I-A, Grau C,** a partir de 17/06/2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 138, de 18/08/2014, alterada pela Lei Complementar nº 141, de 11/09/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/06/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F9ED45A9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1623/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a", e Lei Complementar nº. 38 de 15 de dezembro de 2010, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar o (a) servidor (a), **APARECIDA FÁTIMA DA SILVA**, **Agente Comunitário de Saúde,** na **Classe I-A, Grau C,** a partir de 17/06/2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 138, de 18/08/2014, alterada pela Lei Complementar nº 141, de 11/09/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/06/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:646D9CA6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1624/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a", e Lei Complementar nº. 38 de 15 de dezembro de 2010, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar o (a) servidor (a), **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, **Agente Comunitário de Saúde,** na **Classe I-A, Grau C,** a partir de 17/06/2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 138, de 18/08/2014, alterada pela Lei Complementar nº 141, de 11/09/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/06/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9C7FC8D6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1625/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a", e Lei Complementar nº. 38 de 15 de dezembro de 2010, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Enquadrar o (a) servidor (a), **DAYANE CRISTINA CLARISMAR**, **Agente Comunitário de Saúde,** na **Classe I-A, Grau C,** a partir de 17/06/2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 138, de 18/08/2014, alterada pela Lei Complementar nº 141, de 11/09/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/06/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3F7AF0DD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1626/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a", e Lei Complementar nº. 38 de 15 de dezembro de 2010, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Enquadrar o (a) servidor (a), **DEBORAH CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA**, **Agente Comunitário de Saúde,** na **Classe I-A, Grau C,** a partir de 17/06/2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 138, de 18/08/2014, alterada pela Lei Complementar nº 141, de 11/09/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/06/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:88670423

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1627/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a", e Lei Complementar nº. 38 de 15 de dezembro de 2010, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Enquadrar o (a) servidor (a), **ELAINE DE OLIVEIRA ALVES**, **Agente Comunitário de Saúde,** na **Classe I-A, Grau C,** a partir de 17/06/2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 138, de 18/08/2014, alterada pela Lei Complementar nº 141, de 11/09/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/06/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:23EE5120

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1628/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a", e Lei Complementar nº. 38 de 15 de dezembro de 2010, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Enquadrar o (a) servidor (a), **ELAINE VIEIRA FERREIRA**, **Agente Comunitário de Saúde,** na **Classe I-A, Grau C,** a partir de 17/06/2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 138, de 18/08/2014, alterada pela Lei Complementar nº 141, de 11/09/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/06/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C9B833CE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1629/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a", e Lei Complementar nº. 38 de 15 de dezembro de 2010, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Enquadrar o (a) servidor (a), **ERIVELTON ARMANDO DA SILVA**, **Agente de Controle de Endemias,** na **Classe I-A, Grau C,** a partir de 17/06/2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 138, de 18/08/2014, alterada pela Lei Complementar nº 141, de 11/09/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/06/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:463039A0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1630/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a", e Lei Complementar nº. 38 de 15 de dezembro de 2010, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Enquadrar o (a) servidor (a), **ERONDINA RAIMUNDA DA SILVA**, **Agente Comunitário de Saúde,** na **Classe I-A, Grau C,** a partir de 17/06/2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 138, de 18/08/2014, alterada pela Lei Complementar nº 141, de 11/09/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/06/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:894A7EE2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1631/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a", e Lei Complementar nº. 38 de 15 de dezembro de 2010, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Enquadrar o (a) servidor (a), **GISELE ANGELA DOS SANTOS COSTA**, **Agente Comunitário de Saúde,** na **Classe I-A, Grau C,** a partir de 17/06/2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 138, de 18/08/2014, alterada pela Lei Complementar nº 141, de 11/09/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/06/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:563D8AFB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1632/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a", e Lei Complementar nº. 38 de 15 de dezembro de 2010, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Enquadrar o (a) servidor (a), **GLENDA MARA DA SILVA LANGSDORFF**, **Agente Comunitário de Saúde,** na **Classe I-A, Grau C,** a partir de 17/06/2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 138, de 18/08/2014, alterada pela Lei Complementar nº 141, de 11/09/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/06/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DD014F88

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1633/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a", e Lei Complementar nº. 38 de 15 de dezembro de 2010, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Enquadrar o (a) servidor (a), **INES SORAIA FRADE**, **Agente Comunitário de Saúde,** na **Classe I-A, Grau C,** a partir de 17/06/2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 138, de 18/08/2014, alterada pela Lei Complementar nº 141, de 11/09/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/06/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7EE24815

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1634/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a", e Lei Complementar nº. 38 de 15 de dezembro de 2010, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Enquadrar o (a) servidor (a), **IRIS DE OLIVEIRA GOMES**, **Agente Comunitário de Saúde,** na **Classe I-A, Grau C,** a partir de 17/06/2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 138, de 18/08/2014, alterada pela Lei Complementar nº 141, de 11/09/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/06/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1CFC288B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1635/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a", e Lei Complementar nº. 38 de 15 de dezembro de 2010, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Enquadrar o (a) servidor (a), **JOANA D'ARC MARTINS**, **Agente Comunitário de Saúde,** na **Classe I-A, Grau C,** a partir de 17/06/2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 138, de 18/08/2014, alterada pela Lei Complementar nº 141, de 11/09/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/06/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EDA91A24

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1636/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a", e Lei Complementar nº. 38 de 15 de dezembro de 2010, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Enquadrar o (a) servidor (a), **LILIANE MIRANDA NUNES DOS SANTOS**, **Agente Comunitário de Saúde,** na **Classe I-A, Grau C,** a partir de 17/06/2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 138, de 18/08/2014, alterada pela Lei Complementar nº 141, de 11/09/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/06/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B3F20D85

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1637/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a", e Lei Complementar nº. 38 de 15 de dezembro de 2010, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Enquadrar o (a) servidor (a), **LORENA LOUREIRO DE SÁ**, **Agente Comunitário de Saúde,** na **Classe I-A, Grau C,** a partir de 17/06/2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 138, de 18/08/2014, alterada pela Lei Complementar nº 141, de 11/09/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/06/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4D820CE2

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 046/2011

Processo Licitatório nº: 1002/2011 – Tomada e Preços nº: 003/2011.**Contratante:**Município de Formiga-MG.**Contratada:**CLL Engenharia e Empreendimentos Ltda-EPP.**Do reajuste: a**partir de junho de 2014, o valor restante da obra fica reajustado pelo Índice da Coluna 35 – Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, publicado na Revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas, conforme índices e cálculos apontado pela empresa e ratificado pela Secretaria Municipal de Obras, de acordo com os documentos constantes de fls. 471/480 do Processo Licitatório nº 1002/2011 – Tomada de Preços nº 003/2011, com previsão no art. 40, XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.**Dos valores a serem corrigidos:**A terceira medição, ainda a ser paga, no valor de**R$**159.780,22 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos**)**, deve ser reajustada pelo índice apontado, devendo a empresa receber a quantia deR$ 198.065,66 (cento e noventa e oito mil, sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). A partir desta data, a cada medição da obra, será aplicado o índice do reajuste, que vigorará até junho/2015. Data: 01/10/2014

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F0F1E5F4

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 208/14

Processo Licitatório nº. 208/14 – Pregão nº. 158/14 – Contratada: **A. B SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA – ME** => R$ 40.176,00**.** Vigência: 01/10/2014 a 01/10/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5FE5BB62

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **A. B SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA – ME**, vencedoras no Processo Licitatório nº. 208/14, Pregão nº. 158/14.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4A0A77F0

PORTARIAS
ATA DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados pela Portaria 2743 de 29 de julho de 2013, reuniram-se dia 02/10/14, às 08:00 horas, em razão do Processo Licitatório nº 215/14, na modalidade Pregão nº 162/14. O Pregoeiro recebeu Comunicação Interna oriunda do Gabinete do Prefeito solicitando a suspensão do referido processo licitatório devido à "necessidade de maiores estudos para adequação do Termo de Referência ao interesse do Município, qual seja, a participação de maior número de empresas no certame, possibilitando a concorrência mais acirrada entre os interessados e, consequentemente, atendendo, o interesse público". Destarte, vez que o pedido foi deferido pela autoridade máxima do município, o Senhor Prefeito, o Pregoeiro **SUSPENDE** o presente processo, remetendo os autos ao Gabinete do Prefeito. Após análise do Termo de Referência, o Pregoeiro designará nova data de abertura do certame, devendo ser dada divulgação do edital retificado conforme art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

WILIAN ANTUNES VIEIRA
Pregoeiro Oficial do Município de Formiga-MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:79418720

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 209/14

Processo Licitatório nº. 209/14 – Pregão nº. 159/14 – Contratada: **DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA =>** referente aos itens 01, 02 perfazendo o menor preço obtido através do maior desconto percentual sobre a Revista Simpro Hospitalar atualizada de: 66% (sessenta e seis por cento) no item 01 e 30% (trinta por cento) no item 02**.** Vigência: 01/10/2014 a 01/10/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DC85D184

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 210/14

Processo Licitatório nº. 209/14 – Pregão nº. 159/14 – Contratada: **ALPHALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME =>** referente aos itens 03 e 04 perfazendo o menor preço obtido através do maior desconto percentual sobre a Revista Simpro Hospitalar atualizada de: 20% (vinte por cento) no item 03 e 20% (vinte por cento) no item 04**.** Vigência: 01/10/2014 a 01/10/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EF157228

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA e ALPHALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME**, vencedoras no Processo Licitatório nº. 209/14, Pregão nº. 159/14.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8C8B4D5E

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 220/14

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 167/14 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de material de expediente em geral, materiais para processamento de dados, mobiliário em geral, materiais e equipamentos energéticos, materiais para acondicionamento e embalagens e materiais para uso em gráfica e máquinas. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 22/10/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8BA72BD9

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 205/14

MOD. PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS - N.º 155/14 - TIPO: Menor preço obtido por meio do maior desconto percentual sobre os itens da Revista ABC Farma. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 20/10/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2B8A62AB

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 221/14

MOD. PREGÃO N.º 168/14 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de brinquedos que serão distribuídos em comemoração ao dia das crianças. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 15/10/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F2397CA8

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 197/14

MOD. PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS - N.º 148/14 - TIPO: Menor preço obtido pelo maior desconto percentual sobre a tabela do fabricante de peças originais de reposição de 1º linha. OBJETO: Aquisição de peças, acessórios e componentes originais de reposição de primeira linha do fabricante dos veículos pesados Mercedes-Benz, através de seu catálogo. A abertura da sessão será às 10:00 h, dia 20/10/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:03EA633A

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 222/14

MOD. PREGÃO N.º 169/14 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de dicionários e atlas para a rede municipal de ensino. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 17/10/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D340E276

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 219/14

MOD. PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS - N.º 166/14 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Prestação de serviços gráficos: encadernação de livros, jornais e revistas e serviços de cópias e reprodução de documentos para acervo. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 21/10/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A54E8BDD

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 225/14

MOD. PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS - N.º 170/14 - TIPO: Menor preço obtido pelo maior desconto percentual sobre a tabela do fabricante de peças originais de reposição de 1º linha. OBJETO: Aquisição de peças, acessórios e componentes originais de reposição de primeira linha do fabricante dos veículos semipesados Peugeot, através de seu catálogo. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 21/10/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B795B0C5

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 226/14

MOD. PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS - N.º 171/14 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante e baterias automotivas para manutenção e conservação da frota municipal. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 23/10/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0B7378AD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2935, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – CODECON, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA,** usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o memorando nº 082/2014 enviado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, datada de 30 de setembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os Cidadãos abaixo para integrarem o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – CODECON:
I - Representando a Secretaria Municipal de Obras:
a) Luis Carlos da Silva (Titular), em substituição de Ney Heitor de Araújo;
b) Monaliza Castro Carvalho (suplente), em substituição de José Higino dos Santos;
II - Representando a Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação urbana:
a) Rafael Alves Tomé (Titular), em substituição de Silvia Silvana de Sousa Faria.
Art. 2º. A participação no Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – CODECON, não será remunerada e será considerada serviço público relevante.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 01 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:30EEC5C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 04/2014

Francisco Sá/MG – Termo de Permissão de Uso de Bem Público. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do Termo de Permissão de Uso n.º 04/2014. Partes: Município de Francisco Sá X AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA MAÇÔNICA CAPITÃO ENÉAS. Objeto: "Permissão de uso, a título gratuito e precário, de bem público tipo *outdoor* para fins de conscientização da população nas eleições 2014". Prazo: Tempo Indeterminado. Data da assinatura: 26/09/2014.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:0940D353

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 05/2014

Francisco Sá/MG – Termo de Permissão de Uso de Bem Público. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do Termo de Permissão de Uso n.º 05/2014. Partes: Município de Francisco Sá X GUILHERME AZEVEDO OLIVEIRA. Objeto: "Permissão de uso de bem público, a título gratuito e precário, do imóvel Restaurante do Parque dos Namorados, localizado na Avenida Getúlio Vargas". Prazo: Tempo Indeterminado. Data da assinatura: 01/10/2014.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:CFC81D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro termo aditivo ao Contrato nº. 104/2014**, **Pregão Presencial nº. 002/2014, Processo nº. 002/2014**, Contratado: **VIAÇÃO JVS TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** estabelecido/residente na Fazenda Santana, zona rural, no município de Grão Mogol, inscrito no CNPJ sob o Nº. 07.861.389/0001-09, tem por objetivo alterar a cláusula segunda do contrato original, que terá a seguinte redação: Fica incluído no itinerário do contrato original a seguinte localidade: Fazenda Cláudio, em um total de 1.848KM nesta rota, no regime de inda e volta, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 01 de Agosto de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:92F27AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 26/2014

CONTRATO 055/2014
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **ASSOCIAÇÃO PROJ. ASSENTAMENTO N. SRA. DA GUIA - ASPRANG**
Objeto: Contratação de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
VALOR ESTIMADO R$: 27.849,70 (Vinte e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)
Dotações:
- 02.06.01.12.306.1204.2039.3.3.90.30.00 1.44.00 Tranf. Rec. FNDE ref. Ao PNAE – ficha 191.
VIGÊNCIA: 27/05/2014 até 31/12/2014.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:49231501

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 26/2014

CONTRATO 056/2014
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **COOP. MISTA DOS ASSINTADOS E AGRICULORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS GERAIS - COOPERFAN**
Objeto: Contratação de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
VALOR ESTIMADO R$: 24.405,40 (Vinte e quatro mil quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos)
Dotações:
- 02.06.01.12.306.1204.2039.3.3.90.30.00 1.44.00 Tranf. Rec. FNDE ref. Ao PNAE – ficha 191.
VIGÊNCIA: 27/05/2014 até 31/12/2014.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:76993791

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG - PROCESSO 066/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR - AVISO DE LICITAÇÂO - Processo licitatório nº 66/2014, modalidade pregão presencial 48/2014 Objeto: Aquisição de um gerador de energia de potência 40/37 kva destinado a uso no hospital municipal de Guarda Mor. Tipo menor preço por Item JULGAMENTO: 14/10/2014 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás, nº 166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br

Guarda Mor, 02 de Outubro de 2014.

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0B1E2D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO- TRE/MG

PAD n.º 1411364/2014
Termo de Cooperação n.º 236/2014-TREMG
Processo Licitatório N. 007/2014, Dispensa de Licitação N.º 003/2014. **DE UM LADO: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, CNPJ: 05.940.740/0001-21; DE OUTRO LADO: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, CNPJ: 16.886.608/0001-03; Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, CNPJ: 18.051.524/0001-77 e; Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, CNPJ 01.613.376/0001-34. OBJETO: VISA À COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E ASEREM PRESTADAS PELOS MUNICIPIOS AO TER/MG, EM ATIVIDADES INERENTES À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES DE 2014. VALOR:** O Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes. **VALIDADE:** 31/12/2014. **ASSINATURA:** 20/08/2014.

Belo Horizonte/MG.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:441539C1

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004/2014

Processo Licitatório N.º 040/2014. Pregão Presencial n.º 004/2014. Objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/OU EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LOCALIDADE DE JENIPAPO DE MINAS CONFORME CONVÊNIO N.º 963/2013 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS, POR INTERMEDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICIPIO DE JENIPAPO DE MINAS, E AINDA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM ANEXO E SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO N.º 005/2014. **Licitantes Vencedores: LUCIANA CASSIA MELO-ME** CNPJ 07.283.894/0001-13 nos itens 07, 08, 09, 15 e 17. Valor total de R$ 22.377,00; **DILCEIA MOREIRA DRUMOND** CNPJ 16.615.951/0001-07 nos itens 05, 10, 11, 12, 13, 14 e 16. Valor total de R$ 18.741,00 e; **SANTA FE DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ 14.780.286/0001-80 nos itens 01, 02, 03, 04 e 06. Valor total de R$ 12.029,00. Data de homologação dia 02 de outubro de 2014.

Jenipapo de Minas/MG.

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:995FE274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de Materiais para recomposição de calçamento.
Valor Estimado: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 16/10/2014, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 01 de Outubro de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:8E02EB6D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CHAMADA PÚBLICA 03/2014

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a CHAMADA PÚBLICA 03/2014, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE BOLO CASEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme Lei 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº. 38 de 16/07/2009 e Lei Municipal 1838 DE 03/12/2009, **para o dia 24/10/2014 às 8:30 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Av. Getúlio Vargas, 4798, Carneirinhos – João Monlevade. Para conhecimento dos interessados, o Edital permanecerá publicado em mural da SME – 2º andar onde estará disponível para cópia por meio magnético, sendo este de responsabilidade do interessado, nos horários de 7h às 10h30min e de 13h às 16h30min, podendo ainda ser retirado no site do município: www.pmjm.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone 31.3852.4313 e 31.3852.7665.

João Monlevade, 03 de outubro de 2014.

NOEME DAS GRAÇAS DIAS
Nutricionista Responsável pela Alimentação Escolar

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A4B2B502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA REGISTRO DE PREÇOS 015/2014 - PREGÃO 107/2014

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2014
Validade: 12 (doze) meses

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano 2014, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 003/2014, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa Cimac Materiais para Construção Eiereli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.191/0001-44, neste ato representada pelo(a) sr(a) Manoel Lopes Filho, inscrito(a) no CPF sob o nº 153.835.636-87; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- A presente ata tem por objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, destinados a reparos/reformas em imóveis públicos municipais, recuperação/construção de galerias pluviais, manutenção do cemitério municipal e manutenção do terminal rodoviário.

Item	Unid.	Quant.	Descrição dos materiais	Valor Unit.	Valor total
2	Unidade	26	Válvula descarga alta pressão vazão regulável 3,20cm RI 484	R$ 74,42	R$ 1.934,92
4	Unidade	16	Lavatório para coluna porcelana - branco.	R$ 59,69	R$ 955,04
5	Unidade	16	Coluna para lavatório porcelana branca.	R$ 47,95	R$ 767,20
6	Unidade	10	Registro gaveta 1.1/2" polegada, liga cobre.	R$ 62,69	R$ 626,90
7	Unidade	10	Acabamento p/ registro grande 1.1/2 – cromado.	R$ 31,12	R$ 311,20
8	Unidade	16	Torneira convencional para lavatório de mesa, bica fixa baixa cromado.	R$ 44,16	R$ 706,56
9	Unidade	16	Sifão p/ lavatórios rígido branco - plástico 1.1/2 - 30cm.	R$ 6,51	R$ 104,16
10	Unidade	26	Tubo pvc p/ válvula de descarga 1.60x0,038m.	R$ 7,48	R$ 194,48
12	Unidade	16	Engate flexível plástico trançado 40cm ½.	R$ 7,12	R$ 113,92
13	Unidade	26	Kit parafuso cromado para fixação de bacia 10mm com 02 unidades.	R$ 5,16	R$ 134,16
14	Unidade	26	Anel de vedação universal para vaso sanitário.	R$ 7,24	R$ 188,24
15	Unidade	78	Adaptador pvc 50mm x 1.1/2"	R$ 2,36	R$ 184,08
16	Unidade	5	Fita veda rosca 18mm x 50m	R$ 5,70	R$ 28,50
17	Unidade	2	Adesivo pvc incolor frasco 850g	R$ 26,54	R$ 53,08
18	Unidade	2	Tubo soldável 20mm	R$ 8,71	R$ 17,42
19	Unidade	3	Luva rosca cola	R$ 0,68	R$ 2,04
20	Unidade	5	Joelho 90º soldável 20mm	R$ 0,39	R$ 1,95
21	Unidade	1	Torneira boia 1/2 balão plástico	R$ 5,26	R$ 5,26
22	Unidade	1	Joelho rosca cola 90º soldável red. Mista 20x1/2.	R$ 0,78	R$ 0,78
23	Unidade	1	Caixa d'água polietileno 500 litros com tampa.	R$ 171,49	R$ 171,49
24	Unidade	1	Flange 50mm	R$ 17,46	R$ 17,46
25	Unidade	1	Tubo 50 mm	R$ 41,53	R$ 41,53
26	Unidade	1	Bucha redução longa 50 x 25	R$ 2,41	R$ 2,41
27	Unidade	1	Joelho 90º soldável 50mm	R$ 2,77	R$ 2,77
28	Unidade	300	Madeirite 14mm cola branca	R$ 50,86	R$ 15.258,00
29	Unidade	1	Adesivo 175g	R$ 9,19	R$ 9,19
30	Unidade	300	Madeirite 14mm cola preta	R$ 57,91	R$ 17.373,00
31	Unidade	500	Tabuas cedrinho 2,3x30cmx4,0mt.	R$ 62,45	R$ 31.225,00
32	Lata	8	Tinta acrílica fosca base d'água 18	R$ 133,25	R$ 1.066,00
33	Galão	7	Esmalte sintético ab 3,6 litros	R$ 56,77	R$ 397,39
34	Litros	10	Thinner 0,900 ml	R$ 9,14	R$ 91,40
35	Galão	2	Massa corrida 3,6 litros	R$ 18,01	R$ 36,02
36	Unidade	11	Lixa para parede nº.80	R$ 0,61	R$ 6,71
38	Unidade	58	Fita crepe 18mmx50m	R$ 3,90	R$ 226,20
39	Unidade	8	Pincel para acabamento nº 2	R$ 1,09	R$ 8,72
40	Unidade	8	Rolo de lã ante gotas 23cm	R$ 13,19	R$ 105,52
41	Unidade	3	Telha tipo brasilit 2,44 x0,50 x 4 mm	R$ 12,40	R$ 37,20
44	Unidade	2	Porta de prancheta 2,10 x 0,60 x 3,5 cm	R$ 102,18	R$ 204,36
45	Unidade	2	Fechadura para porta de madeira inox	R$ 27,56	R$ 55,12
46	Unidade	150	Telha plan	R$ 0,69	R$ 103,50
47	M²	24	Piso pi5 45x45 cm	R$ 11,96	R$ 287,04
52	M	1.000,00	Tubo pvc bitola 150mm	R$ 21,31	R$ 21.310,00
54	Unidade	1	Janela veneziana 1,00 x 1,20	R$ 279,63	R$ 279,63
55	Unidade	1	Soquete com rabicho radial	R$ 1,90	R$ 1,90
56	Unidade	2	Parafuso castelo bucha 10	R$ 2,58	R$ 5,16
57	Unidade	1	Torneira convencional para	R$ 48,47	R$ 48,47
58	Unidade	1	Engate lavatório 50 x 1/2	R$ 4,34	R$ 4,34
59	Unidade	1	Válvula de lavatório sem ladrão e	R$ 8,83	R$ 8,83
63	Unidade	15.050,00	Tijolo furado 20x30x10	R$ 0,74	R$ 11.137,00
65	Unidade	6.000,00	Tijolo maciço 20x10x5	R$ 0,35	R$ 2.100,00
66	Kg	101	Prego 15x15	R$ 9,80	R$ 989,80
67	Kg	100	Prego 17x27	R$ 9,27	R$ 927,00
68	Kg	100	Prego 19x36	R$ 9,19	R$ 919,00
69	Kg	300	Arame recozido 18	R$ 8,74	R$ 2.622,00
70	Kg	300	Arame recozido 12	R$ 8,72	R$ 2.616,00
71	Barra	300	Barra roscada 5/16 - 1mt.	R$ 5,20	R$ 1.560,00
72	Unidade	700	Arruela lisa 5/16	R$ 0,36	R$ 252,00
73	Unidade	700	Porcas 5/16	R$ 0,18	R$ 126,00
74	Barra	300	Barra roscada 3/8 - 1mt	R$ 5,89	R$ 1.767,00
75	Unidade	700	Arruela lisa 3/8	R$ 0,19	R$ 133,00
76	Unidade	700	Porcas 3/8	R$ 0,23	R$ 161,00
77	Barra	300	Barra roscada 1/2 - 1mt	R$ 8,35	R$ 2.505,00
78	Unidade	700	Arruela lisa 1/2	R$ 0,23	R$ 161,00
79	Unidade	700	Porcas 1/2	R$ 0,29	R$ 203,00
80	Barra	300	Barra roscada 5/8 - 1mt	R$ 13,67	R$ 4.101,00
81	Unidade	700	Arruelas 5/8	R$ 0,47	R$ 329,00
82	Unidade	700	Porcas 5/8	R$ 0,51	R$ 357,00
83	Lata	30	Tinta a base de água cor azul 18lt.	R$ 157,12	R$ 4.713,60
84	Lata	30	Tinta a base de água cor branca 18lt.	R$ 157,12	R$ 4.713,60
85	Lata	30	Massa corrida 18 lt.	R$ 75,85	R$ 2.275,50
86	Galão	30	Esmalte sintético azul 3,6 lt.	R$ 63,57	R$ 1.907,10
87	Galão	30	Esmalte sintético branco 3,6 lt.	R$ 64,26	R$ 1.927,80
88	Galão	35	Thinner 5 litros	R$ 49,93	R$ 1.747,55
89	Unidade	100	Lixa massa 80	R$ 1,34	R$ 134,00
90	Unidade	100	Lixa d'água 120	R$ 1,08	R$ 108,00
91	Unidade	20	Pincel 1 1/2	R$ 2,76	R$ 55,20
92	Unidade	10	Rolo de espuma 23cm	R$ 11,25	R$ 112,50
93	Unidade	10	Garfo c/ bucha 23cm	R$ 5,96	R$ 59,60
94	Barra	1.500,00	Ferro CA50 1/4 6.3mm (2,95kg)	R$ 14,67	R$ 22.005,00
95	Barra	1.500,00	Ferro CA50 5/16 - 8,0mm (4.75kg)	R$ 22,80	R$ 34.200,00
96	Barra	1.000,00	Ferro CA50 3/8 - 10mm (7,8kg)	R$ 32,39	R$ 32.390,00
97	Barra	1.000,00	Ferro CA50 1/2 - 12.5mm (11,5kg)	R$ 48,48	R$ 48.480,00
98	Barra	700	Ferro CA50 5/8 - 16mm (18,95kg)	R$ 78,99	R$ 55.293,00
99	Barra	1.500,00	Ferro CA60 4,2mm (1,3kg)	R$ 5,36	R$ 8.040,00
100	Barra	1.500,00	Ferro CA60 6.0mm (2.67kg)	R$ 13,65	R$ 20.475,00
101	Barra	1.500,00	Ferro CA60 3/16 5,0mm (1,85kg)	R$ 7,82	R$ 11.730,00
Total R$ 378.047,50 (trezentos e setenta e oito mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos).					

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 107/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 16ª da ata original do SRP 015/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Signatária:
Cimac Materiais para Construção Eiereli
CNPJ sob o nº 11.463.191/0001-44

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:5DD4269A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2014-A

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 014/2014-A
PREGÃO PRESENCIAL n.º 103/2014
Validade: 12 (doze) meses
Aos 22(vinte e dois) dias do mês de setembro do ano 2014 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 003/2014, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS

PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa Auto Center Zeluma Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.886.417/0001-08, neste ato representada pelo(a) sr(a) José Luiz da Silva Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 068.061.866-02; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de serviços mecânicos para reparos e manutenções em automóveis Fiorino e Fiat Strada (ano: FIORINO: 1997, 2006, 2008 E 2013; FIAT STRADA: 2012 E 2013); relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Item	Quant.	Unid.	Serviço	Valor Unit.	Valor total
06	40	Serviço	Trocar bucha do braço oscilante	20,00	800,00
07	40	Serviço	Trocar bucha da barra de direção	18,00	720,00
17	40	Serviço	Trocar terminal de direção	18,50	740,00
19	20	Serviço	Tirar e colocar caixa de marcha	100,00	2.000,00
25	15	Serviço	Trocar catalisador	20,00	300,00
29	15	Serviço	Trocar escapamento final	12,00	180,00
31	15	Serviço	Trocar escapamento primário	10,00	150,00
32	30	Serviço	Trocar junta do coletor de descarga	20,00	600,00
33	30	Serviço	Trocar junta do coletor de admissão	12,00	360,00
37	12	Serviço	Trocar alavanca de freio de mão	15,50	186,00
47	12	Serviço	Trocar hidrovácuo de freio	20,00	240,00
48	20	Serviço	Trocar sapata de freio	16,50	330,00
65	30	Serviço	Trocar sensor de marcha lenta	15,00	450,00
66	30	Serviço	Trocar sensor de borboleta	15,00	450,00
75	20	Serviço	Revisão em sistema de direção setor	50,00	1.000,00
79	30	Serviço	Tirar cárter para tirar vazamento	30,00	900,00
82	40	Serviço	Trocar suporte do motor.	20,00	800,00
87	40	Serviço	Trocar maçaneta interna ou externa	15,00	600,00

Total global: dez mil e oitocentos e seis reais.

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 103/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 014/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Auto Center Zeluma LTDA. - ME
CNPJ nº 14.886.417/0001-08
JOSÉ LUIZ DA SILVA NETO

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:5063BC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2014-B

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 014/2014-B
PREGÃO PRESENCIAL n.º 103/2014
Validade: 12 (doze) meses
Aos 22(vinte e dois) dias do mês de setembro do ano 2014 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 003/2014, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa Auto Mecânica Pinheirense Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.830.850/0001-69, neste ato representada pelo(a) sr(a) Nivaldo Alves Torres, inscrito(a) no CPF sob o nº 665.139.796-68; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de serviços mecânicos para reparos e manutenções em automóveis Fiorino e Fiat Strada (ano: FIORINO: 1997, 2006, 2008 E 2013; FIAT STRADA: 2012 E 2013); relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Item	Quant.	Unid.	Serviço	Valor Unit.	Valor total
03	20	Serviço	Trocar bandeja traseira cada lado	20,00	400,00
05	22	Serviço	Trocar braço oscilante da suspensão Dianteira	20,00	440,00
08	40	Serviço	Trocar coifa homocinética lado da roda	19,00	760,00
11	40	Serviço	Trocar junta homocinética	20,00	800,00
13	30	Serviço	Trocar mola helicoidal cada lado	19,00	570,00
26	15	Serviço	Trocar coletor de escapamento	20,00	300,00
27	12	Serviço	Trocar coletor de admissão	25,00	300,00
30	15	Serviço	Trocar escapamento completo	15,00	225,00
35	20	Serviço	Trocar cabo de freio de mão	15,00	300,00
52	15	Serviço	Trocar radiador	20,00	300,00
54	40	Serviço	Trocar velas	15,00	600,00
55	40	Serviço	Trocar cabo de velas	10,00	400,00
61	20	Unidade	Trocar bomba combustível	20,00	400,00
68	40	Serviço	Serviço alinhamento e balanceamento em duas rodas	25,00	1.000,00
69	40	Serviço	Serviço de alinhamento e balanceamento em quatro rodas	48,00	1.920,00
70	80	Serviço	Serviço de cambagem em 1 roda	14,00	1.120,00
80	30	Serviço	Trocar retentor do volante do motor	100,00	3.000,00
Total global: doze mil e oitocentos e trinta e cinco reais.					

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 103/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 014/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NIVALDO ALVES TORRES
Auto Mecânica Pinheirense Ltda.ME
CNPJ nº 13.830.850/0001-69

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:8EDA18F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2014-D

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 014/2014-D
PREGÃO PRESENCIAL n.º 103/2014
Validade: 12 (doze) meses
Aos 22(vinte e dois) dias do mês de setembro do ano 2014 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 003/2014, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa Paulo Santos Gonçalves Brandão e Cia Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.353.732/0001-16, neste ato representada pelo(a) sr(a) Paulo Santos Gonçalves Brandão, inscrito(a) no CPF sob o nº 006.775.096-69; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de serviços mecânicos para reparos e manutenções em automóveis Fiorino e Fiat Strada (ano: FIORINO: 1997, 2006, 2008 E 2013; FIAT STRADA: 2012 E 2013); relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Item	Quant.	Unid.	Serviço	Valor Unit.	Valor total
16	60	Serviço	Trocar amortecedor dianteiro (par)	19,00	1.140,00
18	15	Serviço	Trocar amortecedor traseiro (par)	180,00	2.700,00
20	12	Serviço	Trocar barra estabilizadora	45,00	540,00
21	30	Serviço	Trocar coifa homocinética lado caixa	14,00	420,00

34	30	Serviço	Trocar feixe de mola	11,00	330,00
42	30	Serviço	Trocar trizeta	14,00	420,00
43	30	Serviço	Trocar pivô	14,00	420,00
50	20	Serviço	Trocar rolamento de 1 roda dianteira	14,50	290,00
58	40	Serviço	Trocar coxim do câmbio central	14,00	560,00
71	12	Serviço	Trocar coxim do câmbio lado d/esq.	60,00	720,00
84	40	Serviço	Trocar kit de embreagem	29,00	1.160,00
85	30	Serviço	Trocar escapamento intermediário	128,00	3.840,00
Total global: doze mil e quinhentos e quarenta reais.					

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 103/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 014/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO SANTOS GONÇALVES BRANDÃO
Paulo Santos Gonçalves Brandão e Cia Ltda. - ME
CNPJ nº 04.353.732/0001-16

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:81907543

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2014-C

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 014/2014-C
PREGÃO PRESENCIAL n.º 103/2014
Validade: 12 (doze) meses
Aos 22(vinte e dois) dias do mês de setembro do ano 2014 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 003/2014, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa Gustavo Henrique de Souza Nogueira - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.524.207/0001-19, neste ato representada pelo(a) sr(a) Gustavo Henrique de Souza Nogueira, inscrito(a) no CPF sob o nº 097.189.266-07; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de serviços mecânicos para reparos e manutenções em automóveis Fiorino e Fiat Strada (ano: FIORINO: 1997, 2006, 2008 E 2013; FIAT STRADA: 2012 E 2013); relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Item	Quant.	Unid.	Serviço	Valor Unit.	Valor total
01	40	Serviço	Trocar amortecedor dianteiro (par)	22,90	916,00
02	40	Serviço	Trocar amortecedor traseiro (par)	17,00	680,00
04	24	Serviço	Trocar barra estabilizadora	17,00	408,00
09	30	Serviço	Trocar coifa homocinética lado caixa	19,00	570,00
10	15	Serviço	Trocar feixe de mola	18,50	277,50
12	30	Serviço	Trocar trizeta	18,90	567,00
14	40	Serviço	Trocar pivô	17,90	716,00
15	60	Serviço	Trocar rolamento de 1 roda dianteira	18,95	1.137,00
22	30	Serviço	Trocar coxim do câmbio central	13,95	418,50
23	60	Serviço	Trocar coxim do câmbio lado direito/ esquerdo	16,97	1.018,20
24	20	Serviço	Trocar kit de embreagem	100,00	2.000,00
28	15	Serviço	Trocar escapamento intermediário	14,00	210,00
36	20	Serviço	Trocar burrinho de freio de 1 roda	9,00	180,00
38	40	Serviço	Trocar cano de freio	18,00	720,00
39	20	Unidade	Trocar cilindro mestre de freio	17,00	340,00
40	30	Serviço	Trocar cilindro de freio das rodas	14,00	420,00
41	40	Serviço	Trocar flexível de freio	14,50	580,00
44	30	Serviço	Trocar pastilha e disco de freio dois lados	19,00	570,00
45	40	Serviço	Trocar pinça de freio cada lado	14,50	580,00
46	40	Serviço	Trocar pastilha de freio dois lados	19,00	760,00
49	20	Unidade	Trocar bomba d'água	29,00	580,00
51	20	Serviço	Trocar válvula termostática	17,00	340,00
53	20	Unidade	Trocar mangueira do radiador	18,00	360,00
56	30	Serviço	Trocar bobina de distribuição	14,00	420,00
57	40	Serviço	Trocar correia dentada	29,00	1.160,00
59	40	Serviço	Trocar tensor da correia dentada	24,00	960,00
60	40	Serviço	Trocar filtro combustível	9,00	360,00
62	40	Unidade	Trocar Bico injetor	14,00	560,00
63	40	Serviço	Trocar reparo do bico injetor	14,00	560,00
64	40	Serviço	Limpeza em bicos injetores	19,00	760,00
67	12	Serviço	Remover e colocar motor	129,00	1.548,00
72	12	Unidade	Trocar tanque combustível	34,00	408,00
73	30	Serviço	Trocar eixo da bandeja	23,00	690,00
74	30	Serviço	Trocar atuador de marcha lenta	19,00	570,00
76	20	Serviço	Trocar junta cabeçote	134,00	2.680,00
77	20	Serviço	Tirar e colocar cabeçote	129,00	2.580,00
78	06	Serviço	Tirar motor e desmontar para retífica	359,00	2.154,00
81	40	Serviço	Serviço de limpeza em TBI	25,00	1.000,00
83	40	Serviço	Fazer diagnóstico na injeção	29,00	1.160,00
86	25	Serviço	Trocar tubo da bomba d'água	24,00	600,00

Total global: trinta e dois mil e quinhentos e dezoito reais e vinte centavos.
Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 103/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 014/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Gustavo Henrique de Souza Nogueira - ME
CNPJ nº 04.353.732/0001-16
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA NOGUEIRA

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:BDA0A7FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 117/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE *LICITAÇÃO: *PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014, abertura dia 15/10/2014, às 09h00, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de muro pré-moldado para ampliação do cemitério Santa Helena na sede do Município.

JP/MG, 02/10/2014.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:AC96B54A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 133/2014, PROCESSO 696/2014.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 133/2014, Processo 696/2014. Objeto: Aquisição de lanches, merendas, refrigerantes, picolés, para semana da criança, para as Escolas Municipais, dias 06 a 10 de Outubro. Tipo: Menor Preço Unitário. Licitantes vencedores: Israel & Israel Ltda e Panificadora Prado Ltda.

Lagoa da Prata, 02 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:62473457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 120/2014, PROCESSO 183/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 120/2014, Processo 183/2014. Objeto: A Aquisição de materiais pedagógicos para manutenção do SCFV, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Tipo: Menor Preço por Item. Licitantes vencedores: Sabrina Melo Costa e João Carlos de Azevedo Grossi.

Lagoa da Prata, 02 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:3002F980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00092/2014 – Pregão Presencial nº 00075/2014 – Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS E TRECHOS RURAIS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 894/2013/SEGOV/PADEM. Credenciamento: 16/10/14 às 13h15min – Sessão de lances – 16/10/14 às 13h30min. Informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-651535-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:83302E38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2014

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRC nº 669/14. Inexigibilidade nº 014/2014. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Municipal de Assistência Social, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à aquisição de exemplares de publicações em formato de jornal tabloide, da Editora Amigos da Natureza, para atender a 03 (três) CRAS: Bela Vista, Quinta Residência e Alto do Cemitério, FNAS, conta nº 26.689-2, ficha 561, no valor total de R$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Leopoldina, MG, 22 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:111C0A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO Nº 057/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0525/2014

Republicado por incorreção.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, de construção, serralheria e outros, para atender diversos setores desta Prefeitura
Contratos:
- COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA /**CNPJ:** 20.276.514/0001-81/ **VALOR:** R$ 50.751,40; Contrato nº 210/2014
- Z & M LTDA – ME / CNPJ: 09.813.309/0001-75 / **VALOR:** R$ 26.570,00; Contrato nº 211/2014
- CERÂMICA PARAPUAN LIMITADA – EPP / CNPJ: 23.117.286/0001-95 / **VALOR:** R$ 10.250,00; Contrato nº 212/2014
- AGROLUZ FERRAGENS LTDA – ME / CNPJ: 07.671.072/0001-00 / **VALOR:** R$ 28.500,00 Contrato nº 213/2014

Data da assinatura dos Contratos: 05/09/2014.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3E408C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/14

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 076/14, PRC 0691/14. Objeto: aquisição de veículo tipo Van Zero Kilometro para atender a Secretaria Municipal de Saúde.Dia da Licitação: 16/10/2014, às 13:30 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2ºandar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações/Pregão, ou, na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o fax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 02 de outubro de 2014,

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AB778694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0102/13 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA COFERMAPA LTDA DE ACORDO COM O PREGAO Nº. 049/13 - PRC Nº. 02957/13.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o MUNICÍPIO DE LUZ, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa COFERMAPA LTDA, com sede na Rua do Rosário, 1.415, Bairro: São José, Bom Despacho/MG, inscrita no CNPJ sob o nº22.088.959/0001-63, aqui representada pelo Sr. WAGNER EDUARDO MENDONÇA, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 082.669.516-75 e Carteira de Identidade MG-12.294.431 SSP/MG representante legal da empresa, doravante denominada CONTRATADA, aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0102/13, nos termos do Art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto na Cláusula Primeira do **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 0102/13 de 04 de novembro de 2013** terá acréscimo **de 09 (nove) serviços** de **Locação de Concentrador de O2** a **R$ 250,00**

(Duzentos cinqüenta reais) totalizando **R$ 2.250,00** (Dois mil e duzentos cinquenta reais), **45** (quarenta e cinco) serviços de **Locação de Cilindro de O2 10M3** a **100,00 (Cem reais)** no total de **R$4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), **29** (Vinte e nove) unidades de **Locação de Cilindro O2 01 M3** a **R$48,00** (Quarenta e oito reais) cada, totalizando **R$1.392,00** (Um mil, trezentos noventa e três reais), **02 (duas)** unidades de **Cilindro Vazio de O2 01 M3** a **R$640,00** (Seiscentos e quarenta reais) cada, total de **R$1.280,00** (Um mil e duzentos e oitenta reais) e **02 (duas) unidades** de **Cilindro Vazio de O2 10 M3** a **R$1.550,00** (Um mil, quinhentos e cinqüenta reais) cada, totalizando **R$3.100,00** (Três mil e cem reais), o que equivale a **24,97% (Vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento)** do valor inicial do Contrato, nos termos do **Art. 65, II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 27 de Agosto de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Cofermapa LTDA.
WAGNER EDUARDO MENDONÇA
Contratada

TESTEMUNHAS:

DENISE V. MACEDO CHAVES
CPF: 840.489.726-34

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 127.578.456-91

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9A74D534

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0119/12 DE 20 DE AGOSTO DE 2013 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/12 - PROCESSO 01808/12.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Resolve as partes neste Aditivo de Contrato, o **Município de Luz**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ.: 18.301.036/0001-70, sediado á Rua Dezesseis de Março nº 172, nesta cidade de Luz/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e a **Srta. VANILDA FERREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 186.351.806-15, residente e domiciliada à Rua Coronel Jose Tomaz, nº 681, Caixa 01, Bairro: Centro em Luz/MG, denominada como **LOCADORA**, aditar o Contrato Nº **0119/12**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal previsto na Cláusula Segunda do **1º Termo Aditivo** ao **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 0119/14 de 20.08.14**, será mantido sem o reajuste previsto na **Clausula Quarta** do citado contrato, em acordo entre as partes, portanto permanece em **R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)** com base no **Art. 24, X da Lei Federal nº. 8.666/93.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A vigência prevista na Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0119/14 de 20 de agosto de 2012, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, portanto até 20 de agosto de 2015, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas ora aditadas permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 20 de Agosto de 2014.

AILTON DUARTE
Locatário

VANILDA FERREIRA DA SILVA
Locadora

Testemunhas:

SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 127.578.456-91

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:273B0DA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 083/14. PRC Nº. 02351/14 – DISPENSAO 016/14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: AMM-ASSOCIAÇAO MINEIRA DOS MUNICIPIOS. OBJETO: **DOS REQUISITOS DE HARDWARE, DO CADASTRAMENTO E DOS PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE PUBLICAÇÃO - SIGPUB**. VALOR: **R$ 5040.000(CINCO MIL E QUARENTA REAIS.**VIGENCIA:12 **MESES.**

LUZ/MG, 19.09.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D6D5B0F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02085/14, CONCORRÊNCIA Nº. 007/14

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal em atendimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal N.º: 8.666/93, relativo ao **Processo Licitatório nº. 02085/14**, **Concorrência nº. 007/14**, cujo objeto: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AV. BOM DESPACHO COM RUA PINHUÍ, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 2048/2014, FIRMADO COM A EMG/SES/SUS-MG/FES E O MUNICIPIO DE LUZ/MG."** decide pela adjudicação do seguinte licitante:
STRADA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do item no valor global de **R$ 924.178,47 (Novecentos e vinte quatro mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos).**

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Outubro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:64A4A592

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 02085/2014 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 007/14

Objeto: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AV. BOM DESPACHO COM RUA PINHUÍ, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 2048/2014, FIRMADO COM A EMG/SES/SUS-MG/FES E O MUNICIPIO DE LUZ/MG."

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.673/2014 de 02.01.2014, procedeu à abertura da sessão, serviço do processo PRC n.º 02085/2014 – Modalidade Concorrência nº. 007/14 e considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no Parecer Jurídico de nº 181/14, de 03 de Outubro de 2014, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, RATIFICO a decisão de ambos, a qual decide pelo processo licitatório ser:

- STRADA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, de 03 de Outubro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7034AE4B

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 079/14. PRC Nº. 02077/14 – PREGÃO 054/14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **MAX COPY LTDA EPP**. OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".** VALOR: **R$54.180,00**(CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E OITENTA REAIS**).**VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 20.08.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A4D828C8

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 249/14

Considerando o processo 38.694/14 de 01/10/2014 no qual a Senhora ELOISA XAVIER DE CASTRO requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 02 de Outubro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:886A4951

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 247/14

Considerando o processo 38.697/14 de 01/10/2014 no qual a Senhora DAIANE GRASIELE MEIRELES requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 02 de Outubro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:822F92A7

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 248/14

Considerando o processo 38.698/14 de 01/10/2014 no qual o Senhor MATEUS SILVA DOMINGOS requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 02 de Outubro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5AE44246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato 188/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Fase 3 Engenharia Ltda. - ME. Objeto: visando ao acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) do valor contratual. Valor: R$ 4.700,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 004/14

Pará de Minas, 18 de setembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:660826BF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

5º TA ao Contrato 013/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Djalma Rocha Faria Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 43.522,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 202/11.

Pará de Minas, 18 de setembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:27A14462

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato 188/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Fase 3 Engenharia Ltda. - ME Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 10(dez) dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 004/14

Pará de Minas, 23 de setembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:6177CE30

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato 046/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Viação São Francisco Ltda. EPP. Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2015. Valor: R$ 215.816,70. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 134/12

Pará de Minas, 25 de setembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:69550EA7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato 047/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Paratreis Agência de Viagens Ltda. EPP. Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2015. Valor: R$ 193.905,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 134/12

Pará de Minas, 25 de setembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:854CEFFD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato 048/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Impulso Turismo & Transportes Ltda. EPP. Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2015. Valor: R$ 307.806,40. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 134/12

Pará de Minas, 25 de setembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:50727059

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0265/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Associação Mineira de Municípios. Objeto: prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Valor: R$ 2.000,00. Dotação: **0213.0413100142.146.339039-558.** Vigência: 30/09/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. DISP 024/2014.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:567E3449

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0266/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Opa Oxigênio Ltda. - ME. Objeto: fornecimento de oxigênio medicinal. Valor: R$ 121.000,00. Dotações:
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0379;
02.09.10.302.0022.2.194-3.3.90.30-0390.
Vigência: 01/10/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 099/2014.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:F9C80D8C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0267/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Oficina Nossa Senhora Aparecida Ltda. - ME. Objeto: prestação de serviços mecânicos para veículos da frota municipal. Valor: R$ 48.000,00. Dotação: **02.14.26.452.0054.2.163.3.3.90.39.0612.** Vigência: 01/10/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 100/2014.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:8F09F922

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0268/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Auto Peças Padre Libério Ltda. - ME. Objeto: prestação de serviços mecânico e auto elétrico para veículos da frota municipal. Valor: R$ 65.600,00. Dotação: **02.14.26.452.0054.2.163.3.3.90.39.0612.** Vigência: 01/10/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 100/2014.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:F99A48AB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0269/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Auto 90 Peças e Serviços Ltda. - ME. Objeto: prestação de serviços auto elétrico para veículos da frota municipal. Valor: R$ 52.500,00. Dotação: **02.14.26.452.0054.2.163.3.3.90.39.0612.** Vigência: 01/10/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 100/2014.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:D10F49B3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0270/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Júlio de Melo Vilela e Cia Ltda. - ME. Objeto: prestação de serviços mecânico e auto elétrico para veículos da frota municipal. Valor: R$ 64.100,00. Dotação: **02.14.26.452.0054.2.163.3.3.90.39.0612.** Vigência: 01/10/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 100/2014.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:25B514C8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO

Convênio nº 0022/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas. Objeto: estágio curricular obrigatório, não remunerado, supervisionado aos alunos regularmente matriculados no Curso de Administração de Empresas. Vigência: 01/10/2014 a 01/10/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:3062FFDB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO

Convênio nº 0023/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas. Objeto: objetivo de oferecer suporte jurídico necessário no sentido de interposição de demandas judiciais dos casos encaminhados ao CREAS. Vigência: 01/10/2014 a 01/10/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:8C8495A4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 007/2014
PRC-1116/2014

Decorrido o prazo legal do art. 109 da lei Federal 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações vem através deste informar que será realizada abertura dos envelopes da proposta comercial no **dia 03 de outubro de 2014 às 14:00h**, na sala de Licitações, no 4º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 02 de outubro 2014

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:292BF0B3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
013/2014 PRC 1149/2014

Examinando os autos e termos do referido processo licitatório, foi verificado que não houve interessados no certame, restando *deserta* a licitação. Considerando que o fato se caracteriza como suficiente para justificar a revogação do procedimento, REVOGO, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 por razões de interesse público decorrente do fato superveniente devidamente comprovado.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:2DD32C95

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 103/2014 – PRC Nº 1194/14

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 103/2014 – PRC nº 1194/14.** A data para aquisição do edital passa a ser até dia 17/10/14 às 08:30 h e a abertura será dia 17/10/14 às 09:00 h. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no sítio http://parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:80D35C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: O município de Pedrinópolis-MG torna público o contrato administrativo **nº. 098/2014**, oriundo do processo licitatório **052/2014**, pregão presencial **035/2014** objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Manilhas e Pré-moldados (postes p/alambrados, varanda e rede elétrica, blocos e tampas) para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Pedrinópolis - MG, que deverão ser executados de forma parcelada de acordo com as quantidades e especificações descritas no anexo I do edital de convocação, fornecedor vencedor: **PREMOLDADOS PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 02.275.598/0001-57** pelo valor global: **R$ 12.500,00(Doze Mil e Quinhentos Reais). Dotação:**
254-02.03.00.16.482.0292.1.0026.3.3.90.32.00.00,546-02.08.00.12.361.0054.1.0014.4.4.90.51.00.00,547-02.08.00.12.361.0054.2.0091.3.3.90.30.00.00,550-02.08.00.12.361.0054.2.0092.3.3.90.30.00.00,588-02.08.00.12.365.0054.2.0093.3.3.90.30.00.00,698-02.11.01.20.606.0316.2.0101.3.3.90.30.00.00,463-02.07.01.15.452.0282.2.0020.3.3.90.30.00.00,702-02.11.02.18.541.0301.1.0015.4.4.90.51.00.00,703-02.11.02.18.541.0301.2.0102.3.3.90.30.00.00.
Vigência a partir da assinatura e término em 31/12/2014.

Pedrinópolis-MG, 02 de Outubro de 2.014 .

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:0CFF1570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.705/14 - DAGMAR DE ANDRADE ARRIEL VIEIRA

PORTARIA Nº 5.705/14 de 11 de setembro de 2014.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA, CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** fica nomeada a **Sra. DAGMAR DE ANDRADE ARRIEL VIEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.09.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de setembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:3C124D8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.706/14 - GISELE POLYANA RODRIGUES PEREIRA

PORTARIA Nº 5.706/14 de 15 de setembro de 2014.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISELE POLYANA R. PEREIRA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **GISELE POLYANA RODRIGUES PEREIRA,** no período de **15/09/2014 à 13/03/2015**, conforme atestado médico do Dr. Hélio Haddad Filho.

Art. 2º - Durante o período inicial de 120 dias do referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do PREVIPER – Instituto de Previdência Municipal de Perdões, Lei Municipal 2.503/07 de 06.06.2007, e durante o período restante de 60(sessenta) dias, a servidora receberá do município, Lei Complementar 031/10 de 19.03.2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de setembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7D778E32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.708/14 - PAULO SÉRGIO DA SILVA FRANCISCO

PORTARIA Nº 5.708/14 de 15 de setembro de 2014.

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO SÉRGIO DA S. FRANCISCO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal PAULO SÉRGIO DA SILVA FRANCISCO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12.09.2014 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.09.2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de setembro de 2.014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:72145512

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.707/14 - VÍVIAN PEREIRA DE PAIVA VILELA

PORTARIA Nº 5.707/14 d**e 15 de setembro de 2014.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VÍVIAN PEREIRA DE PAIVA VILELA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Pública Municipal, **VÍVIAN PEREIRA DE PAIVA VILELA** de 15 (quinze) dias no período de 09.09.2014 a 23.09.2014, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.09.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de setembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:21DA5F28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.710/14 - MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LINO

PORTARIA Nº 5.710/14 d**e 18 de setembro de 2014.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LINO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Pública Municipal, **MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LINO** de 15 (quinze) dias no período de 18.09.2014 a 02.10.2014, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de setembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:BBC11620

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.711/14 - LAÍS PEREIRA BARRETO

PORTARIA Nº 5.711/14 de 18 de setembro de 2014.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LAÍS PEREIRA BARRETO, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120(cento e vinte) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **LAÍS PEREIRA BARRETO,** no período de 17/09/2014 à 14/01/2015, conforme atestado médico do Dr. Hélio Haddad.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do INSS(Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.09.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de setembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:404E4FED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.709/14 - ANDERSON CARVALHO PEREIRA

PORTARIA Nº 5.709/14 de 19 de setembro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANDERSON C. PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, **ANDERSON CARVALHO PEREIRA,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/03/2000 a 28/02/2010, que serão gozadas a partir de 19/09/2014 a 03/10/2014, no total de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de setembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:95758219

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.713/14 - VALÉRIA FERNANDES REIS

PORTARIA Nº 5.713/2014 de 22 de setembro de 2014.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALÉRIA FERNANDES REIS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, VALÉRIA FERNANDES REIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22.09.2014 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de setembro de 2.014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:6037E122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TP 009/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2014 – PROCESSO N.º 084/2014
A Prefeitura Municipal de Pirapetinga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 21 (vinte e um) de outubro de 2014, às 13h (treze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Tomada de Preços, sob regime de execução por Contratação por empreitada global para construção de 1 quadra esportiva escolar coberta com vestiário atendendo ao Termo de Compromisso PAC209115/2014, no Bairro Colina do Sol, Pirapetinga/MG.
Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 16 h, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.
O Edital será fornecido mediante a entrega de 01 resma de papel A4 com 500 folhas, no ato da retirada no Setor de Licitação, para cobertura de custos.
A visita técnica ao local será realizada no dia 16 de outubro, com saída da sede da Prefeitura às 09:00 horas para o local das obras.

Pirapetinga, 01 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE

JUARES RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:EB791C0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 033/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N.º 033/2014 – PROCESSO N.º 085/2014
A Prefeitura Municipal de Pirapetinga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 16 (dezesseis) de outubro de 2014, às 13h (treze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de material de consumo (limpeza e alimentos) para manutenção da Secretaria de Saúde.
Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 16 h, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.

Pirapetinga, 01 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:FF46BF4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO PROC 094 PPRP 075/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-Homologação-Processo Licitatório Nº 094/2014 Pregão Presencial c/ Registro de Preços Nº 075/2014.Homologo o Processo Licitatório com o objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, necessários para atender a secretaria da família e demais projetos,** em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) a empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**,** no valor total de **R$ 213.880,00** e LAUTON & VARGAS ALIMENTOS LTDA no valor total de **R$ 92.167,72**.

Pirapora, 29/09/2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:D4BF6662

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO PROC 096 PP 077/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-Homologação-Processo Licitatório Nº 096/2014- Pregão Presencial Nº 077/2014.Homologo o Processo Licitatório com o objeto: **Prestação de serviço de confecções e conserto de próteses dentarias para a saúde bucal de Pirapora/MG,** em favor da(s) licitante(s)

vencedora(s) a empresa RODRIGO EVANGELISTA SILVA**,** no valor total de **R$ 69.000,00**.

Pirapora, 30/09/2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:E2762832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.412, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADQUIRIR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Prata, autorizado a adquirir e reformar o imóvel urbano, situado nesta cidade, na Rua Cel. Astolfo Bittencourt, n. º 177, esquina com a Rua Segismundo Novais, no centro, constituído de uma casa residencial, com todas as suas benfeitorias, pertences e instalações, com uma área de 171,28m2, e seu respectivo terreno, designado por lote n. º 01 da quadra 89, com a área de 476,00 m2, medindo 17,00 metros de frente pela Rua cel. Astolfo Bitencourt; por 28,00 metros de um lado, com a Rua Segismundo de Novais; por 28,00 metros de outro lado, com Daria Andrade Franco e outros, ou quem de direito, e, nos fundos mede 17,00 metros, com Espólio de Alírio Teodoro dos Reis ou sucessores e outros; matricula R-7-0478 do Livro 2 do Registro Geral da Serventia local, para funcionamento do Museu Municipal de História Natural de Prata/MG, destinado a organizar e estruturar o acervo paleontológico e antropológico do município de Prata (MG), em cumprimento a lei n. º 2.343/2013.

Art. 2º - Fica o Município de Prata autorizado a pagar pelo imóvel mencionado até o valor de R$-330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme laudo de avaliação em anexos, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - Para fazer face às despesas com aquisição deste imóvel, fica autorizada a abertura de crédito especial, na seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO
02.08– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.08.03 – DIVISÃO DE CULTURA
02.08.03.13– CULTURA
02.08.03.13.391– PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO
02.08.03.13.391.0027– PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTISTICO, CULTURAL E ARQUEOLÓGICO
02.08.03.13.391.0027.1054– IMPLANTAÇÃO DO MUSEU
02.08.03.13.391.0027.1054.44.90.61.00– AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 330.000,00 - FONTE DE RECURSOS 100

Art. 4º - Para fazer face às despesas da reforma deste imóvel, fica autorizada a abertura de crédito especial, na seguinte dotação:

02.08– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.08.03 – DIVISÃO DE CULTURA
02.08.03.13– CULTURA
02.08.03.13.391– PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO
02.08.03.13.391.0027– PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTISTICO, CULTURAL E ARQUEOLÓGICO
02.08.03.13.391.0027.1054– IMPLANTAÇÃO DO MUSEU
02.08.03.13.391.0027.1054.44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 80.000,00 - FONTE DE RECURSOS 100

Art. 5.º - Os recursos para fazer face de abertura dos créditos adicional especial descrito nos artigos 3º e 4º serão por anulação parcial da seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO
02.08– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.08.01 – EDUAÇÃO BASICA
02.08.01.12– EDUCAÇÃO
02.08.01.12.361– ENSINO FUNDAMENTAL
02.08.01.12.361.0006– CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
02.08.01.12.361.0006.1016– CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES
02.08.01.12.361.0006.1016.44.90.51.00– OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 410.000,00 FONTE DE RECURSOS: 124

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas caso o valor inicialmente previsto não for suficiente para cobrir as despesas do exercício.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 25 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F672FC3A

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

ALTERA O ITEM 22 DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 007 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

A Câmara Municipal de Prata APROVOU e o Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 22 - Serviços de exploração de rodovia do anexo II – Lista de Serviços Tributáveis pelo ISSQN – Alíquota de Serviços da Lei Complementar n.º 007 de 14 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

SERVIÇO	ALÍQUOTA (%)
Serviços de exploração de rodovia. Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prata-MG, 25 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:661C9AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2014 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa: Drogaria Coelho Nunes Ltda - ME.
Objeto: alteração da cláusula 3.1 do Contrato n° CL - 061/2014.
Data da assinatura: 01/10/2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:B8C47C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Termo Aditivo 002/2014
Contrato Nº 039/2014
Processo Licitatório nº 007/2014
Pregão Presencial nº 003/2014
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Girofarma Medicamentos Ltda
Objeto: Fornecimento de mais 10.000 (dez mil) comprimidos do medicamento Prometazina 25mg..
Valor: O valor do presente termo aditivo é de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que corresponde a 4,79% (quatro vírgula setenta e nove por cento) do contrato original, passando o contrato para preço total de R$ 20.864,37 (vinte mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos):

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
18	323	PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMID	R$ 0,100	10.000,000	R$ 1.000,000

Data – 19/09/2014
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Girofarma Medicamentos Ltda – Arnaldo Tadeu Silva

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:02D3EFED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 051/2014 – Pregão Presencial n.º 029/2014. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços Médicos para atendimento ao Programa de Saúde da Família – PSF. Abertura dia: 15/10/2014 às 10:00hs. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, situada a Rua Aristides Alves nº 54, Centro, ou através do telefone (33) 3428-1223, de 08:00 as 11:00 e 12:30 as 17:00hs e pelo email: licitacaoitambe@hotmail.com

Santo Antônio do Itambé, 02 de outubro de 2014.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:DE21B5A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 091/2014/Pregão Presencial nº 066/2014: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***PRISCILA CABRAL DE CARVALHO 10409071722***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.668.746/0001-04, com sede na Rua Raimundo Pereira Baia, nº 181, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços no transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ $ 31.680,00 (Trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.003.12.361.0014.2018-339039-128 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 13 de Agosto de 2.014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:888022B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.305 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TITULARES DE CARGOS EM COMISSÃO E AD NUTUNS

DECRETO Nº 5.305

Dispõe sobre a nomeação de titulares de cargos em Comissão e Ad Nutuns constantes do Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura; **considerando** o teor da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, que dispõe sobre os Princípios Básicos, Organização, Estrutura, Plano de Cargos, Salários e Carreira e demais questões pertinentes aos Servidores Públicos de Carreira, Gestão com Pessoas e atividades de pessoal da Prefeitura do Município de São Lourenço; **considerando** que para perfeita administração do Município, faz-se necessária a nomeação de pessoas competentes para o exercício das atribuições dos cargos constantes da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 01/10/2014, os abaixo relacionados na tabela constante deste artigo, conforme ordem de correlação estabelecida entre as colunas de nome, denominação do cargo, código do cargo e símbolo de vencimento, para exercer as atribuições dos cargos previstos no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, conforme se segue:

NOMEADO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Juliana Rangel de Oliveira Assis	Gerente de Almoxarifado, Material e Patrimônio	GAMP	CC-IV
Janaína Oliveira dos Santos	Gerente de Licitações, Compras e Contratos	GLCC	CC-IV
Keila Cristina Palma Coelho	Assessor de Procedimentos Licitatórios e Pregão	APLP	CC-II
Marco Antônio Junqueira Palmieri	Gerente de Transportes e Manutenção da Frota	GTMF	CC-IV

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 30 de setembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4F64ADF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 047/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 047/2014. Extrato da ata e adjudicação. Objeto: Aquisição de moto 0 Km. Empresa credenciada: MURAD MOTOS UBA LTDA, CNPJ/MF 97.526.200/0001-14; O Objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: MURAD MOTOS UBA LTDA, CNPJ/MF 97.526.200/0001-14, no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Sem Peixe, 02 de outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 047/2014. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: MURAD MOTOS UBA LTDA, CNPJ/MF 97.526.200/0001-14, no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Sem Peixe, 02 de outubro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7ADDF209

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 047/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 047/2014. Objeto: Aquisição de moto 0 Km. Contratada: MURAD MOTOS UBA LTDA, CNPJ/MF 97.526.200/0001-14, com sede na Av. Comendador Jacinto Soares Souza Lima, nº 600, Centro, Ubá/MG. Valor total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Sem Peixe, em 02 de outubro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:85728A20

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 015/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 015/2014. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido ao item 09 (Ventilador de mesa 40 cm,com 3 velocidades,110v ou bivolt), serão adicionados aos valores globais já contratados:
Contratado: DÁRIO HUMBERTO DE MELO CASTRO EPP, CNPJ/MF 71.181.184/0001-81. A quantidade do item 09 (Ventilador de mesa 40 cm,com 3 velocidades,110v ou bivolt), passa a ser de: 13 (treze).

Sem Peixe, 02 de outubro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:12893155

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 052/2014

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 052/2014. Objeto: Doação de Bem Público constituído por lotes de terreno, tendo por donatário a COHAB, com finalidade de construção de moradias no âmbito do programa minha casa minha vida. Empresa: COHAB-MG, inscrita no CNPJ: 17.161.837/0001-15**,** Sem Peixe, 22 de Setembro de 2014. O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação do Processo nº052/2014 para Doação de Bem Público constituído por lotes de terreno, tendo por donatário a COHAB, com finalidade de construção de moradias no âmbito do programa minha casa minha vida; COHAB-MG**.**

Sem Peixe, 22 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:16CB7F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 060/2014/
PROCESSO 253/2014

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preços tem por objeto a seleção de proposta para contratação de empresa para aquisição de 70 aparelhos de aferir pressão arterial.
DATA: 16/10/2014

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Rua São Sebastião, nº 188, Centro, Tarumirim/MG- (próximo a Escola Municipal São Sebastião).

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:DC50A0A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, para **Aquisição de materiais e equipamentos, para a realização de atividades dos Programas ANDI e NASF, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência.** Julgamento: **16/10/2014**, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça

Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 02 de outubro de 2014.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B99B382F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 069/2014 – PREGÃO N.º 121/2014 – PROCESSO N.º 1136/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de piso em concreto e revestimento em paredes com argamassa. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: J.L.V. Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.422.350/0001-60. Valor total contratado: R$ 65.649,94 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Data: 17/09/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:20CCC702

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014- PROCESSO Nº 064/2014.

Homologo o resultado do julgamento do procedimento licitatório em epígrafe; para aquisição de estantes de aço e eletrodomésticos/eletrônicos em geral, declarando vencedoras do certame às empresas **COMERCIAL FARAH LTDA, COMERCIAL LICITOP LTDA, L.J DA SILVA DISTRIBUIÇÕES ME, MAAP COMERCIO DE MOVEIS ESCRITORIO EIRELLI EPP, MARKOLUKA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA E MGF EQUIPAMENTOS LIMITADA ME.**

Três Pontas - MG, 02 de outubro de 2014.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE – Três Pontas/MG.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:52BE3F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 051/2014, decorrente do processo Licitatório nº: 032/2014, Pregão presencial nº: 024/2014, ficando o mesmo acrescido em 25% (vinte e cinco) por cento do seu valor, num total de R$ 8.621,25 (Oito mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato

COMERCIAL ELETRO LTDA
Contratado

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:2B8E2892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 116/2014 referente a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia para executar serviços de recapeamento asfaltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na Rua Floriano Peixoto e Avenida Brasil, no Município de Tupaciguara, incluso fornecimento de materiais de construção e mão de obra, conforme convênio nº: 825/2014 celebrado entre MGI – Minas Gerais Participações S.A com interveniência do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Transportes e Obras Públicas – SETOP e Secretaria de Estado de Governo, projetos básicos e memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro constantes do edital, decorrente do processo Licitatório nº: 069/2014, Tomada de Preço nº: 006/2014, no valor global de R$: 466.126,92 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), com vigência de 04 (quatro) meses. Dotação orçamentária: 02.08.05.15.451.0008.10009-4.4.90.51 -

Contratado:
CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:BDCAD55F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Material de Informática para manutenção do Sistema da Prefeitura, será no dia **17/10/2014** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:0AB3861A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 00168-2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 00168/2014 – Contratado: DESPRO – DESENHO, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo (estrutural e elétrico) das unidades do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Virgem da Lapa – MG - Valor: R$140.124,20 – PAL – 081/2014 - Convite: 009/2014

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:D807A6C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00169-2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços: 169/2014 – Contratado: Dinauto Ltda - Objeto: Aquisição de veículos - Valor: R$105.500,00 – PAL – 066/2014

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:C5BCB935

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00170-2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços: 170/2014 – Contratado: Orletti Veículos e Peças - Objeto: Aquisição de veículos - Valor: R$30.300,00 – PAL – 066/2014

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:60456732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2014

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00687/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014. O objeto da licitação é a aquisição de veículo automotor terrestre, zero quilômetro, ano de fabricação 2014/2015 para renovação parcial da frota pertencente ao Município de Cruzília/MG, Visando transportar alunos da zona rural, com adesivagem padrão escolar. RECURSO QESE (Quotas estaduais do salário-educação).
A sessão será realizada no dia 27 de outubro de 2014, às 10:00 horas.
O edital encontra-se a disposição dos interessados, no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias. www.bbmnet.com.br - "acesso identificado no link - licitações públicas".Informações complementares na Prefeitura Municipal de Cruzília, Departamento de Licitação E-mail: **licitacao@cruzilia.mg.gov.br-** FONE/ Fax (035) 3346.2000 ramal 215

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:1127A0DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2010 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2010

Objeto: Prorroga prazo de vigência passando seu término para 20/10/2015, reajuste no valor mensal e monitoramento em 6,3335%, passando para o valor de R$ 71,98, a partir do dia 21/10/2014. Impacto Financeiro: R$ 863,76. Data: 22/09/2014 – **Parte: VICOMP – SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES DIVISÃO DE CURVELO LTDA. – EPP – CNPJ: 01.778.664/0001-49.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8AD8BC4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2014

Objeto: Fornecimento de gênero nutricional, proveniente de ordem judicial/Ação Civil Pública, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 72.543,60 – Data: 18/09/2014 -**Parte: PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. – CNPJ: 10.323.886/0001-68.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8B872251

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2013

Objeto: Alteração do endereço da Contratada. Data: 17/09/2014 – **Parte: MAIS MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ: 08.432.330/0001-68.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D13EDA84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Objeto: Acréscimo no valor de R$ 2.002,00, correspondente a 2,0061729% do valor do contrato original. Impacto Financeiro: R$ 2.002,00. Data: 29/09/2014 – **Parte: TRANSPORTADORA COELHO & SERVIÇOS LTDA. – ME. – CNPJ: 09.504.746/0001-07.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3285C96D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 –

Objeto: Acréscimo no valor de R$ 3.525,60, correspondente a 0,3960099% do valor do contrato original. Impacto Financeiro: R$ 3.525,60. Data: 29/09/2014 – **Parte: A. P. VIANA – ME – CNPJ: 10.346.802/0001-01.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5EEAFDDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre aos medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 33.600,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: COSTA E CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 36.325.157/0002-15.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F291FB2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

Objeto: Registro para aquisições futuras e parceladas de lanche, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 48.698,04 – Data: 22/09/2014 -**Parte: INDÚSTRIA E COMÉRCIO BIG PÃP LTDA. – EPP – CNPJ: 17.883.877/0001-701-07.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:31D131DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2013 – DISPENSA Nº 036/2013

Objeto: Objeto: Prorroga prazo de vigência passando seu término para 27/12/2014. Impacto Financeiro: R$ 77.466,48. Data: 03/09/2014 – **Parte: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7CE63E3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO Nº. 111/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2014

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Prazo Contratual: de sua publicação até 31/12/2014. Valor Total: R$ 985,00 – Data: 08/09/2014 -**Parte: PATRÍCIA M. MULLER – ME – CNPJ: 17.766.803/0001-54.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:151680FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2014

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda – DO PRAZO. Data: 09/09/2014 – **Parte: VICOMP – SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES DIVISÃO DE CURVELO LTDA. – EPP – CNPJ: 01.778.664/0001-49.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:60BD9F0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2014

Objeto: Fornecimento de gênero nutricional, proveniente de ordem judicial/Ação Civil Pública, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 85.859,52 – Data: 18/09/2014 -**Parte: VIAMED COMERCIAL LTDA. – CNPJ: 64.306.913/0001-13.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4FF250AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 081/2014

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e a Obras de Assistência Social "Sinhá Reginalda" (Conveniado). Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo à entidade executora para apoio na realização de despesas de custeio voltada ao atendimento às famílias/pessoas carentes do Município em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como com despesas de manutenção da entidade. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 02.05.07.08.122.0408.2073.3.3.50.41.00-351-1.00.00. Prazo, Vigência e Prorrogação: Da data da publicação até 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes. Data: 26/09/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0F6E182E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 082/2014

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e a Irmandade de Santo Antônio de Curvelo (Conveniada). Objeto: Transferência de recursos financeiros pelo Município de Curvelo, através do Fundo Municipal de Saúde, Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais/PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG nos termos da Resolução SES/MG nº 4.096, de 23 de dezembro de 2013 e 4.262, de 1º de abril de 2014. Valor: R$ 362.115,45 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e quinze reais e quarenta e cinco centavos). Dotação orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2166.3.3.50.41.00-710-1.55.00. Prazo e Prorrogação: Da data da publicação até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes. Data: 26/09/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B8AE31C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 083/2014

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e Lira Musical Centenário (Conveniado). Objeto: Transferência de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Município de Curvelo à entidade executora para a realização de despesas de custeio e investimento na aquisição de instrumentos musicais de sopro e palhetas voltados ao desenvolvimento do Projeto "Os caminhos da Musica" da Banda Lira Musical Centenário. Valor: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais). Dotações orçamentárias: 02.05.04.08.243.0802.2103.4.4.50.42.00-269-1.00.00 no valor de R$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais) e 02.05.04.08.243.0802.2103.3.3.50.41.00-268-1.00.00 no valor de R$ 1.281,00 (hum mil, duzentos e oitenta e um reais). Prazo, Vigência e Prorrogação: O período de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes. Data: 29/09/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EFE05D8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 084/2014

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e o Projeto Amigo da Criança (Conveniado). Objeto: Transferência de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Município de Curvelo à entidade executora para a realização de despesas de custeio no pagamento de instrutor de futsal dentro do Projeto "Futsal" voltada às crianças e adolescentes atendidos pela entidade. Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Dotação

orçamentária: 02.05.04.08.243.0802.2103.3.3.50.41.00-268-1.00.00. Prazo, Vigência e Prorrogação: O período de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação, podendo ser renovado de acordo com os interesses das partes. Data: 29/09/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8FF5EEAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 085/2014

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e a Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanam e da Rua Açucena (Conveniado). Objeto: de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Município de Curvelo à entidade executora para a realização de despesas de custeio e investimento na aquisição de equipamentos e materiais para complementação de instrumentais visando continuidade da execução do "Projeto Construindo Cidadania, Refazendo Nossa História" desenvolvido na Escola Municipal Antônio Frederico Ozanam. Valor: R$ 4.992,00 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais). Dotações orçamentárias: 02.05.04.08.243.0802.2103.4.4.50.42.00-269-1.00.00 no valor de R$ 2.937,00 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais) e 02.05.04.08.243.0802.2103.3.3.50.41.00-268-1.00.00 no valor de R$ 2.055,00(dois mil e cinquenta e cinco reais). Prazo, Vigência e Prorrogação: O período de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação, podendo ser renovado de acordo com os interesses das partes. Data: 29/09/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B83B63EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 086/2014

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e o Hospital Imaculada Conceição (Conveniado). Objeto: Transferência de recursos financeiros pelo Município de Curvelo, através do Fundo Municipal de Saúde, para o Hospital Imaculada Conceição, Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais/PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG nos termos da Resolução SES/MG nº 4.096, de 23 de dezembro de 2013 e 4.262, de 1º de abril de 2014. Valor: R$ 455.625,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Dotações orçamentárias: 02.09.02.10.302.1005.2166.3.3.50.41.00-710-1.55.00 no valor de R$ 448.125 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e vinte reais) e 02.09.02.10.302.1005.2166.4.4.50.41.00-711-1.55.00 no valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Prazo e Prorrogação: A partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes. Data: 1º/10/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8CC04BBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.616, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

NOMEIA JEFFERSON DE SOUZA GONÇALVES EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 348/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jefferson de Souza Gonçalves, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 015.797.016-71, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor I, Subprefeitura – Setor de Angueretá, Classe Grupo de Chefia, Código CH-04, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de outubro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:442239FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.617, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

EXONERA ANA BERNADETE PEREIRA DE LIMA DO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 349/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ana Bernadete Pereira de Lima, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 054.104.266-14, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento, Código AC-07, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de outubro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:96A773E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.618, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

NOMEIA TAMIRIS SOARES TEIXEIRA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 350/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tamiris Soares Teixeira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 083.387.386-54, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento, Código AC-07, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de outubro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:216C3115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2014**

OBJETO: Aquisição de equipamento industrial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: AJATO EXTINTORES LTDA. – ME, Itens 01, 02, 09, 11, 15 e 16, no valor total de R$ 41.283,00; BRLINETECH LTDA. - EPP, Itens 17 e 20, no valor total de R$ 5.373,42; COMAG COMÉRCIO DE FERRAMENTAS – DORES DE CAMPOS LTDA. - ME, Item 03, no valor total de R$ 5.450,00; DISTRIBUIDORA PLAMAX LTDA. - EPP, Itens 12 e 13, no valor total de R$ 950,00; e REFRIGERAÇÃO TORRES E COMÉRCIO LTDA. - ME, Itens 04, 05, 06, 08, 10, 14 e 18, no valor total de R$ 17.669,00. Em 2/10/2014

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:27DDC534

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO - ANEXO 6**

MUNICÍPIO: Conquista			**ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)**				Data Base: 31/08/2014
ÓRGÃO: Poder Executivo			***RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA***				Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório: 29/09/14 14:44							
							Valores em Reais
RECEITAS	Previsão Anual		4o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	25.243.000,00	25.243.000,00	4.632.300,00	3.279.563,61	15.368.952,00	14.095.984,88	11.147.015,12
Tributárias	3.200.000,00	3.200.000,00	559.280,00	280.862,61	1.940.980,00	743.181,28	2.456.818,72
Impostos	1.520.000,00	1.520.000,00	251.000,00	243.694,54	881.000,00	658.955,83	861.044,17
IPTU	140.000,00	140.000,00	25.000,00	56.816,68	105.000,00	116.496,84	23.503,16
ISSQN	1.000.000,00	1.000.000,00	184.000,00	94.319,28	579.000,00	296.914,60	703.085,40
ITBI	150.000,00	150.000,00	0,00	26.996,81	64.000,00	74.619,13	75.380,87
IRRF	230.000,00	230.000,00	42.000,00	65.561,77	133.000,00	170.925,26	59.074,74
Taxas	100.000,00	100.000,00	18.350,00	37.168,07	95.350,00	84.225,45	15.774,55
Contribuições de Melhoria	1.580.000,00	1.580.000,00	289.930,00	0,00	964.630,00	0,00	1.580.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimoniais	130.000,00	130.000,00	10.335,00	36.977,59	110.235,00	122.451,47	7.548,53
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.972.000,00	20.972.000,00	3.889.985,00	2.931.130,21	12.683.217,00	13.108.188,26	7.863.811,74
Convênios	260.000,00	260.000,00	47.710,00	33.835,64	127.776,00	33.835,64	226.164,36
Outras Receitas Correntes	941.000,00	941.000,00	172.700,00	30.593,20	634.520,00	122.163,87	818.836,13
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	1.932.000,00	1.932.000,00	354.600,00	184.509,00	1.212.561,00	1.131.381,25	800.618,75
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Anual		4o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.000,00	110.000,00	20.200,00	8.500,00	81.570,00	30.500,00	79.500,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.822.000,00	1.822.000,00	334.400,00	176.009,00	1.130.991,00	1.100.881,25	721.118,75
Convênios	1.822.000,00	1.822.000,00	334.400,00	176.009,00	1.130.991,00	1.100.881,25	721.118,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	3.182.000,00	3.182.000,00	583.900,00	472.345,95	1.928.513,00	2.097.535,26	1.084.464,74
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	23.993.000,00	23.993.000,00	4.403.000,00	2.991.726,66	14.653.000,00	13.129.830,87	10.863.169,13
DESPESAS	Dotação Anual		4o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES (E)	19.538.150,00	20.469.150,00	2.446.407,00	2.781.147,50	13.948.084,31	10.553.487,07	6.521.065,69
Pessoal/Encargos Sociais	11.387.550,00	10.911.050,00	1.623.002,67	1.617.202,98	6.232.873,45	6.210.789,40	4.678.176,55
Juros/Encargos da Dívida Interna	5.000,00	55.000,00	49.000,00	11.914,81	49.000,00	11.914,81	6.000,00
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	Dotação Anual		4o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
Outras Despesas Correntes	8.145.600,00	9.503.100,00	774.404,33	1.152.029,71	7.666.210,86	4.330.782,86	1.836.889,14
DESPESAS DE CAPITAL (F)	4.414.850,00	3.483.850,00	177.545,35	553.769,25	1.476.322,96	931.853,44	2.007.527,04
Investimentos	4.069.850,00	3.138.850,00	162.045,35	500.953,45	1.197.822,96	756.279,63	1.941.027,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	345.000,00	345.000,00	15.500,00	52.815,80	278.500,00	175.573,81	66.500,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	40.000,00	40.000,00					
RESERVA DO RPPS (I)	0,00	0,00					
DESP. TOTAL (E + F + G + H + I) *	23.993.000,00	23.993.000,00	2.460.957,32	3.334.916,75	15.424.407,27	11.485.340,51	8.528.592,73
* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I) da coluna Empenhada no bimestre e em todos os campos da coluna Empenhada - Até o Bimestre.							
Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS							
Número do ato	Data do Ato	Descrição da destinação da reserva de contingência e/ou reserva do RPPS					

	4o Bimestre		Até o Bimestre	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada	530.769,34			(2.294.576,40)
Receita Realizada - Despesa Liquidada		(343.190,09)	1.644.490,36	

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Véra Lúcia Guardieiro	144.865.046-15	
Contador:	Angela Cristina Aleixo	476.724.986-49	57.897
Controle	Interno: Angelo Tizo Roncolato Junior	001.987.256-98	

Publicado por:
Angelo Domingos Guardieiro
Código Identificador:1CBE7775

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO - ANEXO 7

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO: Conquista — Data Base: 31/08/2014

ÓRGÃO: Poder Executivo — Periodicidade: Bimestral

Data/hora de geração do relatório: 29/09/14 14:45

Valores em Reais

ÓRGÃOS/ENTIDA DES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
	02 - Judiciária		85.000,00	85.000,00	0,00	42.000,00	6.000,00	42.000,00	43.000,00
		Ação Judiciária	85.000,00	85.000,00	0,00	42.000,00	6.000,00	42.000,00	43.000,00
	04 -Administração		6.825.000,00	6.762.800,00	1.057.768,05	5.053.485,64	906.791,61	3.775.862,40	1.709.314,36
		Administração Geral	5.855.000,00	5.764.800,00	915.104,78	4.377.402,60	763.066,75	3.271.596,46	1.387.397,40
		Controle Interno	335.000,00	335.000,00	43.877,02	176.982,49	44.212,26	169.335,49	158.017,51
		Administração de Receitas	370.000,00	398.000,00	83.286,25	262.600,55	52.696,80	201.356,64	135.399,45
		Serviço da Dívida Interna	265.000,00	265.000,00	15.500,00	236.500,00	46.815,80	133.573,81	28.500,00
	08 - Assistência Social		1.110.000,00	1.139.000,00	88.814,04	676.559,17	111.576,48	425.023,04	462.440,83
		Assistência à Criança e ao Adolescente	176.000,00	112.500,00	8.368,84	55.442,48	10.686,90	39.791,52	57.057,52
		Assistência Comunitária	934.000,00	1.026.500,00	80.445,20	621.116,69	100.889,58	385.231,52	405.383,31
	09 - Previdência Social		174.000,00	174.000,00	6.929,68	133.551,69	29.820,27	122.071,22	40.448,31
		Previdência do Regime Estatutário	174.000,00	174.000,00	6.929,68	133.551,69	29.820,27	122.071,22	40.448,31
	10 - Saúde		6.217.600,00	6.405.800,00	533.383,05	3.929.151,55	964.103,95	3.030.738,31	2.476.648,45
		Administração Geral	845.000,00	760.000,00	13.525,00	298.334,00	181.874,49	284.631,00	461.666,00
		Atenção Básica	4.469.600,00	4.742.800,00	519.858,05	2.739.942,63	609.010,73	2.149.669,85	2.002.857,37

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
Prefeitura Municipal		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	878.000,00	878.000,00	0,00	878.000,00	170.000,00	590.000,00	0,00
		Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	25.000,00	0,00	12.874,92	3.218,73	6.437,46	12.125,08
	12 - Educação		5.130.450,00	5.235.950,00	527.200,80	2.967.717,03	621.267,49	2.349.549,86	2.268.232,97
		Ensino Fundamental	3.243.000,00	3.387.500,00	383.741,70	1.791.169,51	392.993,96	1.403.457,07	1.596.330,49
		Ensino Superior	380.000,00	380.000,00	0,00	379.000,00	75.536,00	282.568,00	1.000,00
		Educação Infantil	1.507.450,00	1.468.450,00	143.459,10	797.547,52	152.737,53	663.524,79	670.902,48
	13 - Cultura		125.000,00	125.000,00	3.084,19	40.044,45	9.959,04	28.175,96	84.955,55
		Difusão Cultural	125.000,00	125.000,00	3.084,19	40.044,45	9.959,04	28.175,96	84.955,55
	15 - Urbanismo		1.293.000,00	1.232.500,00	152.150,35	960.017,70	272.365,39	535.497,90	272.482,30
		Serviços Urbanos	1.293.000,00	1.232.500,00	152.150,35	960.017,70	272.365,39	535.497,90	272.482,30
	17 - Saneamento		40.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
		Saneamento Básico Urbano	40.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
	18 - Gestão Ambiental		302.950,00	163.950,00	9.542,10	44.093,12	9.975,86	40.996,75	119.856,88
		Preservação e Conservação Ambiental	302.950,00	163.950,00	9.542,10	44.093,12	9.975,86	40.996,75	119.856,88
	20 - Agricultura		391.000,00	347.000,00	31.932,09	267.448,90	40.967,42	145.086,70	79.551,10
		Extensão Rural	391.000,00	347.000,00	31.932,09	267.448,90	40.967,42	145.086,70	79.551,10
	23 - Comércio e Serviços		244.000,00	283.000,00	1.770,00	107.604,00	107.604,00	107.604,00	175.396,00

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
		Turismo	244.000,00	283.000,00	1.770,00	107.604,00	107.604,00	107.604,00	175.396,00
	26 - Transporte		400.000,00	320.000,00	9.271,50	197.038,78	19.625,46	93.242,92	122.961,22
		Transporte Rodoviário	400.000,00	320.000,00	9.271,50	197.038,78	19.625,46	93.242,92	122.961,22
	27 - Desporto e Lazer		415.000,00	452.000,00	28.349,37	317.978,45	55.061,39	116.193,48	134.021,55
		Desporto Comunitário	415.000,00	452.000,00	28.349,37	317.978,45	55.061,39	116.193,48	134.021,55
Câmara Municipal	01 - Legislativa		1.200.000,00	1.200.000,00	173.757,13	687.716,79	179.798,39	673.297,97	512.283,21
		Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	173.757,13	687.716,79	179.798,39	673.297,97	512.283,21
Entidades									
	Despesas Intra-Orçamentárias	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99 - Reserva de Contingência	999 - Reserva de Contingência	40.000,00	40.000,00					
	77 - Reserva do RPPS	999 - Reserva do RPPS	0,00	0,00					
	TOTAL		**23.993.000,00**	**23.993.000,00**	**2.460.957,32**	**15.424.407,27**	**3.334.916,75**	**11.485.340,51**	**8.528.592,73**

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo TOTAL da coluna DESPESA EMPENHADA no bimestre e em todos os campos da coluna da DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre.

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Véra Lúcia Guardieiro	144.865.046-15	
Contador:	Angela Cristina Aleixo	476.724.986-49	57.897
Controle Interno:	Angelo Tizo Roncolato Junior	001.987.256-98	

Publicado por:
Angelo Domingos Guardieiro
Código Identificador:75A626A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 03/2014

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.401.059/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados, CHAMADA PÚBLICA, objetivando a aquisição de BOLO CASEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinado atender as necessidades do Município de João Monlevade/MG, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI´s), de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte, para todos os efeitos.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos interessados serão prestados pela Comissão de Chamada Pública, nomeada para este fim pela Portaria nº 545/2014, no horário de 7:00 às 10:30 e 13:00 às 16:30 horas, por meio dos telefones: (31) 3852.4313 e ainda pelo e.mail: compras.educacao@pmjm.mg.gov.br.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

A Comissão receberá o envelope de PROJETO DE VENDA entre os dias 03 a 23 de outubro de 2014. No dia 24 de outubro de 2014, a Comissão reunir-se-á com os interessados na Secretaria Municipal de Educação, Av. Getúlio Vargas, 4798, Carneirinhos, João Monlevade – MG, às 8h30 min a fim de abrir os envelopes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente chamada tem fundamentação legal no art.14 da Lei Federal 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº. 25 de 04/07/2012, na Resolução FNDE/ CD nº. 26/2013, Lei Municipal 1838/2009 e a contratação decorrente desta será formalizada em conformidade com as normas da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

DO OBJETO

3.1 O objeto da CHAMADA PÚBLICA é a aquisição de Bolo Caseiro da Agricultura Familiar, destinado à alimentação escolar para atender aos alunos matriculados nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de João Monlevade/MG, culminando assim no cadastramento do grupo formal de agricultores familiares, conforme Lei 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013).

3.2 A previsão de produtos e a quantidade a ser adquirida estão especificados na Planilha Estimativa de Custos, anexo VII.

3.3 Durante a sessão da Chamada Pública, os Grupos Formais, Informais e os Fornecedores Individuais deverão apresentar **AMOSTRAS DO BOLO CASEIRO** para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, que deverá estar de acordo com o Termo de Referência (Anexo I). Ressalta-se que, a cada fornecimento, o produto terá suas características organolépticas avaliadas.

4. DA PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Poderão participar desta CHAMADA PÚBLICA os GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS que atenderem às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes do Edital e seus Anexos e nos termos da Resolução FNDE nº. 26/2013.

4.2 Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº. 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais ou informais.

- DOS PREÇOS

Na definição do preço para a aquisição do bolo caseiro da Agricultura Familiar, a Comissão de Chamada Pública considerará o preço médio pesquisado por três produtores da Agricultura Familiar, conforme previsto no §1º do artigo 29, da resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013.

O preço proposto não poderá ultrapassar o preço máximo de referência constante da Planilha Estimativa de Custos, anexo VII deste edital.

Nos preços propostos, deverão estar incluídas as despesas com frete, logística de distribuição, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, tributários, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, quando for o caso; custos de embalagem, rotulagem, seguro e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da Chamada Pública 03/2014.

6- DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA

6.1 Até o dia e hora indicados neste Edital, a Comissão de Chamada Pública procederá ao recebimento dos envelopes dos interessados.

6.2 O envelope deverá ser identificado externamente conforme abaixo:
PROPOSTA DE VENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2014
NOME/RAZÃO SOCIAL E Nº. DO CPF/CNPJ DO PROPONENTE

O envelope deverá conter os seguintes documentos:

GRUPOS FORMAIS

Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Especial de Licitação, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados.
I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e
VII – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

6.4.2 **GRUPOS INFORMAIS**

Dos Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos:
I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo III);
IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Os documentos retirados pela internet deverão ser fornecidos na forma impressa e terão sua autenticidade conferidas nos sites expedidores. Os demais documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada ou mediante os originais para autenticação pela comissão.

7. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A participante que atender aos requisitos dispostos neste Edital de Chamada Pública, inclusive quanto à apresentação dos documentos exigidos, terá seu PROJETO DE VENDA habilitado pela Comissão de Chamada Pública, desde que o preço apresentado seja compatível com o PREÇO DE REFERÊNCIA, definido conforme planilha de preços anexo, fundamenta no disposto no § 1º do art. 29 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

Na análise das propostas e na aquisição, serão priorizadas as propostas dos fornecedores locais do Município de João Monlevade, priorizando os grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais, nos termos do Art.25, da Resolução FNDE / CD nº. 26 de 17/06/2013. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.
Os produtos a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos;
c) No caso de existência de mais de um Grupo Formal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, será priorizado o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com o preço de referência da Planilha Estimativa de Custos, conforme o Anexo VII deste Edital;

d) O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano, conforme estipula o art. 32 da Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013.

7.2. A entrega do bolo nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs) será organizada por rota, em 2 (dois) lotes, sendo:
Lote 01: Centro Educacional, Cônego Higino, EMEM, RJC, Vale do Sol, Eugênia Scharlé, CEMEI Casulo, CEMEI Boa Vista, CEMEI Luz aos Pequeninos (Loanda).

Lote 02: EMIP, Monteiro Lobato, Escola Promorar, CEMEI Irmã Dulce, CEMEI Lar Imaculada, CEMEI Sion, CEMEI Luz aos Pequeninos (Nova Monlevade), Cicinha Moura.

7.3 A escolha dos lotes será realizada, após a assinatura do Contrato, em reunião com os Produtores Familiares selecionados. Caso não haja consenso entre os Produtores, será realizado sorteio para definição do lote de entrega.

7.3 Após a avaliação e habilitação dos PROJETOS DE VENDA, a Comissão de Chamada Pública divulgará o resultado da CHAMADA PÚBLICA em mural da Secretaria Municipal de Educação e nos mesmos meios onde foi publicado este edital.

8. DO RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 No ato da entrega dos itens, o Termo de Recebimento e Entrega (Anexo IV) dos produtos da agricultura familiar deverão ser assinados por representante da Direção das Unidades de Ensino e pelo Fornecedor Responsável.

8.2 A documentação fiscal será entregue ao representante do Município, responsável pela conferência do material e emissão do termo de recebimento e consistirá em:

8.2.1 nota fiscal (grupo formal – cooperativa e associações com CNPJ).

8.2.2. Os faturamentos deverão ser distintos para Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, se for o caso, conforme descrição em planilha anexa deste.

8.3 A contratada deverá entregar o bolo caseiro diretamente nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme descrito no termo de referência e obedecendo ao disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE 26/2013, conforme cronograma de fornecimento, a ser fornecido pela SME.

8.4 O bolo caseiro deve atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela ANVISA/Ministério da Saúde e/ou Vigilância Sanitária Local.

9- DO CONTRATO

9.1 Será firmado contrato (Anexo II) que constitui parte integrante do presente Edital, mediante processo específico, de responsabilidade da Comissão de Chamada Pública, cujas cláusulas e condições são reguladas pela Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

9.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela proponente, que tenham servido de base para a Chamada Pública realizada pela Comissão de Chamada Pública, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição;

9.3 O Setor de Contratos convocará formalmente o(s) proponente(s) para assinar(em) o CONTRATO mediante processo realizado pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente protocolado e ratificado pelo Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subseqüentes;

9.4 O contrato estará vigente até dezembro de 2014.

10- DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A Comissão de Chamada Pública encaminhará o processo decorrente deste edital, juntamente com os relatórios/atas e demais peças, à Comissão Permanente de Licitação para processo administrativo de compra, fundamentado na Lei 8666/93 e posteriores alterações, em conformidade com os pareceres jurídico e do controle interno, para posteriormente ser homologado pelo Prefeito Municipal, se achado conforme;

11- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO E DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas decorrentes da presente Chamada Pública caberá recurso, na fase inicial, na forma de impugnação do edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura das propostas e, e nas seguintes, na forma de recursos administrativos.

11.2 Em ambos os casos, protocolizando a solicitação de forma a questionar os ditames do edital ou recorrendo das decisões tomadas pela Comissão.

11.3 Qualquer participante poderá manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2014, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

11.4 Caberá à Comissão de Chamada Pública decidir sobre a impugnação ou do recurso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas e, não sendo possível neste prazo, publicar suspensão do edital até decisão.

11.5 Caso a Comissão não acate a impugnação do ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão.

11.6 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, depois de feito correção necessária, será definida e publicada nova data para realização da Chamada.

11.7 Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

12.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão no presente exercício à conta das dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente do município da seguinte classificação:
- 12.243.1209.2057, ficha 212, Recurso 1.44 - FNDE/PNAE
12.2 O valor estimado para atendimento à Alimentação Escolar é de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais).

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 7:00 ás 10:30 e 13:00 às 16:30 horas, no período de 03 a 23 de outubro de 2014, podendo também ser retirado no site do município: www.pmjm.mg.gov.br, opção: processo seletivo;

13.2 O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o edital, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar

com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato, além dos demais casos disciplinados na legislação pertinente;

13.3 A Comissão de Chamada Pública poderá tolerar ou não o cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrito no presente Edital, desde que tal tolerância venha em defesa do interesse público e não se constitua num desvio substancial da proposta ou relevar omissões puramente formais;

13.4 Nenhuma indenização será devida aos proponentes em razão da elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

13.5 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sendo considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente todos os documentos do presente Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos deste edital lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

13.6 A Comissão poderá declarar deserta a Chamada Pública, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido conluio.

13.7 Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos das leis e resoluções que o fundamentam, reservando-se ainda a administração municipal, o direito de revogar no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte das proponentes.

13.8 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

13.9 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Minuta contratual;
Anexo III – Modelo de proposta – Projeto de Venda;
Anexo IV – Termo de Recebimento e Entrega;
Anexo V – Modelo de declaração;
Anexo VI – Relação de Endereços
Anexo VII - Planilha estimativa de custos;
Anexo VIII- Planilhas de Distribuição do Bolo Caseiro por Unidade de Ensino

13.10 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este edital, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, diretamente com a Comissão de Chamada Pública, pelo telefone 31.3852.4313 e pelo e.mail: compras.educacao@pmjm.mg.gov.br.

João Monlevade, 03 de outubro de 2014.

NOEME DAS GRAÇAS DIAS
Membro Comissão de Chamada Pública

ROSILENE AUGUSTA DE SÁ
Membro Comissão de Chamada Pública

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Membro Comissão de Chamada Pública

HELENA DE FÁTIMA PERDIGÃO ALVARENGA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Preâmbulo
Em atendimento à Lei 11.947 de 16/06/2009, Resolução FNDE 38/2013 e Resolução FNDE 26/2013, realizar-se-á a aquisição de Bolo Caseiro da Agricultura Familiar em atendimento às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme especificação abaixo.

2. Objetivo
Este termo tem como objetivo definir as condições mínimas para fornecimento do objeto abaixo especificado.

2.1 Especificação

Item	Quantidade	Descrição
Bolo Caseiro	46.400 Pedaços de 50 g	Bolo Simples, de 50g cada pedaço, embalados individualmente em embalagem padronizada, de plástico atóxico e transparente. O bolo deve ser produzido de forma artesanal, com insumos naturais oriundos, em sua maioria, da produção do Agricultor Familiar. O bolo não poderá conter corante, conservante e mistura industrial (pré-preparado de bolo). O estabelecimento produtor deve possuir autorização emitida pela Vigilância Sanitária. Quanto ao produto, só serão aceitos bolos com aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados, portanto, bolos que apresentem características organolépticas anormais, tais como: bolos mal assados, amassados, de aspecto excessivamente oleoso, com aspecto de massa pesada e com contaminação por microrganismos. No rótulo impresso deve conter, no mínimo, procedência, ingredientes, data de fabricação e data de validade.

3. Condições Gerais:

1- As entregas deverão ser efetuadas diretamente nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com o Cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

2- Os bolos caseiros deverão ser entregues em caixas plásticas vazadas adequadamente higienizadas.

3- Não serão aceitos produtos entregues em caixas de papelão ou madeira;

4- Produtos em desacordo com a especificação deverão ser recusados no ato do fornecimento devendo ser reposto no prazo máximo de até 48 horas, isto, devidamente notificado, como condição para recebimento definitivo do documento fiscal e liberação para quitação deste;

4.1. Caso a substituição não ocorra no prazo solicitado, o documento fiscal será devolvido para alteração das quantidades e produtos efetivamente fornecidos e relatório de ocorrência encaminhado para SMA para aplicação de demais sanções previstas no edital e no contrato;

5 − Serão observadas as exigências com relação à composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados;

6 − Ao responsável pelo recebimento das mercadorias em cada local, reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí−las sem prejuízos ao Município;

7 – O transporte das mercadorias é de responsabilidade do Fornecedor, devendo ocorrer em veículo próprio, fechado.

8 − Caberá ao(s) fornecedor(s) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo possuir pessoal disponível para tal serviço;

9 − Se o Nutricionista, responsável pela Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, verificar a necessidade de realizar análises físico−químicas em algum produto, este emitirá justificativa para tal, sendo do fornecedor a responsabilidade pelo custo do serviço de laboratório autorizado;

10− As mercadorias deverão ser entregues no horário das 7h às 10h30min e das 13h às 16h30min, mediante recibos assinados pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo uma via retida pelo recebedor e a outra (do fornecedor) que deverá ser anexada à NAF – Nota de Autorização de Fornecimento e Documento fiscal emitido;

11 − Os documentos fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, aos Gestores do Contrato, com os recibos devidamente anexados para processamento de liquidação e pagamento;

12 – O fornecimento será feito de acordo com as necessidades da SME, que poderá fazer alterações nos mesmos, conforme suas necessidades e para adequação de cardápios;

13 − As mercadorias serão conferidas e pesadas no ato do recebimento, sendo que, os produtos que não atenderem às especificações e critérios técnicos serão devolvidos sem ônus para o Contratante;

14- Em caso de devolução de produtos, a Nota Fiscal poderá ser devolvida ou ficará retida até que a substituição seja feita, na forma e prazo notificados pelo contratante;

15- Prazo de Validade, quando for o caso, deverão ter validade mínima de 75% do tempo de vencimento por ocasião do fornecimento.

NOEME DAS GRAÇAS DIAS
Nutricionista

ANEXO II

MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG E A .....

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, N. S. Conceição, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE, inscrito no CPF nº. 012.374.006-19, CI MG 7.558.665 – SSP/MG, denominado CONTRATANTE e a .....**,** inscrita no CNPJ n.º ....., estabelecida na ....., n.º ..... – Bairro ..... – ..... - ..... representada por ....., CPF..... denominada CONTRATADA**,** ajustam e celebram o presente CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, em conformidade com a Chamada Pública 02/2014 e no Processo de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação nº. _____/2014, de ____/____/____, homologado no dia ...../...../2014, fundamentado na Lei Federal n.º 8.666.de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, partes integrantes do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de João Monlevade/MG, culminando assim no cadastramento do grupo formal de agricultores familiares, conforme Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº.038 de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE nº.26 de 17/06/2013.

A previsão dos produtos e as quantidades a serem adquiridas estão especificados no Termo de Referência, Anexo I e Planilha Estimativa de Custos, Anexo VII.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 19 de dezembro de 2014, data em que ocorre o término do ano letivo.

2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela SME, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO
1. O objeto do presente Contrato deverá ser executado, de forma parcelada, sendo que a entrega das mercadorias deverá iniciar após 5 dias úteis ao recebimento da NAF - Nota de Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Licitações, devendo os fornecimentos ser feitos diretamente nos endereços das Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, durante a vigência deste termo.

2. As despesas de frete, recursos humanos e materiais, bem como, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas que poderão surgir durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3. Caberá exclusivamente à CONTRATADA, na execução do objeto, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade.

Por ocasião do recebimento dos produtos, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-las, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto, obrigando-se a CONTRATADA, a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

5. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela troca do objeto em até 48 horas quando, na ocasião do recebimento, for constatado que os mesmos encontram-se impróprios para consumo, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

6. Caso o produto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO
1. O preço total ora contratado é aquele consignado na proposta apresentada pela CONTRATADA e aceita pela Comissão de Chamada Pública, conforme processo Chamada Pública 03/2014, ou seja, valor total de R$ ..... (.....), conforme preços unitários constante da proposta do contratado, na forma abaixo:

1.1. O pagamento será realizado, em até 05 (cinco) dias úteis, contados dos fornecimentos, de acordo com os produtos efetivamente fornecidos, bem como mediante apresentação de documento fiscal devidamente atestado (Termo de Recebimento/ Entrega), por servidor competente.

O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº. 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

1.3 Os preços somente serão revisados quando houver alterações dos valores, devidamente comprovadas, conforme previsão na línea “d” , inciso I, artigo 65 da Lei 8666/93, e alterações, mediante requerimento devidamente instruído a ser formalizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação correrão, no presente exercício à conta das dotações orçamentárias abaixo ou a que for criada para substituí-la no próximo exercício.
- 12.243.1209.2057, ficha 212, Recurso 1.44.00 - FNDE/PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO DOCUMENTO FISCAL

1. O documento fiscal deverá ser emitido para o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, CNPJ nº, 18.401.059/0001-57, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do contrato e do processo (CHAMADA PÚBLICA 03/2014).

2. Deverá ser emitido documento fiscal distinto para os atendimentos para as dotações orçamentárias previstas na cláusula quinta deste termo;

3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Tomar todas as providências necessárias à execução do presente contrato;

Constituir servidores designados pela Secretaria de Educação, para promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a publicação resumida deste contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estipulado neste instrumento;

Emitir, através do setor competente, as autorizações para fornecimento dos itens, de acordo com programa ou setor a ser atendido, sua periodicidade e quantidades.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Executar o objeto, de acordo com as especificações no edital e seus anexos e, neste termo durante sua vigência e prorrogações, se houver;

Fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao Município, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar;

Entregar os objetos nas condições e prazos estipulados no Edital, anexos e neste termo;

Os fornecedores contratados deverão informar ao Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, em especial, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, incluída a alimentação, transporte ou outro benefício dos profissionais, pertinentes à execução do objeto do contrato;

Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos, quando do deslocamento para a realização do objeto desse contrato, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código Brasileiro de Trânsito;

Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade;

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao Município ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;

Exigir do Município a emissão de autorização, para que proceda ao início da execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

1. Poderá a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, garantida a previa defesa, em conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações subseqüentes, aplicar as seguintes penalidades à proponente adjudicada que descumprir as condições do edital e contrato.

1.1. Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta, para o caso de ocorrer recusa injustificada ou desinteresse para assinatura do contrato.

1.2. Multa na ordem de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento dos produtos, sobre o valor da requisição/parcela atrasada, até o limite de 5% (cinco por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as conseqüências previstas em lei, reconhecido os direitos da ADMINISTRAÇÃO estabelecidos no art. 77 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subseqüentes;

Pela inexecução parcial ou total do contrato, a ADMINISTRAÇÃO poderá, garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo:

2.1. Advertência verbal ou escrita, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Contrato e/ou nas faltas leves não acarretem prejuízos de monta a execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas.

2.2. Multa na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e na ordem 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total.

2.3. Suspensão por até 05 (cinco) anos de participação em licitações do Município de JOÃO MONLEVADE-MG, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e se a inexecução decorrer de violação culposa da contratada.

2.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.

3. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei.

4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

5. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovada.

6. Sem prejuízo da aplicação ao inadimplemento das sanções que lhe couberem, a administração, recorrerá às garantias constituídas, se houverem, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a proponente a ser contratada, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial, por perdas e dano.

7. Nenhum pagamento será feito a proponente a ser contratada, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a multa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº. 8.666/93;

Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

4. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS

1. Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Monlevade/MG para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

João Monlevade, ... de ..... de 2014.

TEÓFILO FAUSTINO
Prefeito Municipal
Contratante

MIRANDA TORRES DUARTE
Contratada

TESTEMUNHA
CI ou CPF

TESTEMUNHA
CI ou CPF

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA (PROJETO DE VENDA)

ANEXO IV – TERMO DE RECEBIMENTO E ENTREGA

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº..... sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Loca/ data

Loca/ data

Nome e Assinatura/ Representante Legal

ANEXO VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. GETÚLIO VARGAS, 4.798 – B.CARNEIRINHOS – J.MONLEVADE – CEP: 35.930-003
CENTROS DE EDUCACÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS

Centro Educacional de João Monlevade Av. Wilson Alvarenga, 830, Carneirinhos – 3851-6067 3851-3565	E. M. Gov. Israel Pinheiro AV. Luzia Brandão Fraga de Souza, 201, Loanda 3851-6043, 3851-6107, 3851-6066
E. M. Cônego José Higino de Freitas	E. M. Monteiro Lobato

Rua Dom Bosco, 830 – Aclimação – 3852-1195	Rua Nova York, 1397 – Novo Cruzeiro – 3851-6211 Diretora: SANDRA HELENA NASCIMENTO LUZIA
E. M. Efigênio Mota (Ed. Infantil) Rua Realeza, 561 – Novo Horizonte – 3852-1037	NEPE Raimundo José Caldeira (Ed. Infantil) **Rua Ipatinga, s/nº - Industrial – 3852-1037**
E. M. Promorar (1º e 2º ciclos) Rua Andes, 265 – Promorar – 3852-5406	Centro de Ed.Infantil Casulo (0 a 6 anos) Rua Vereador Nozinho Caldeira, 554 – Novo Horizonte – 3852-6717
Escola Municipal Vale do Sol (1º e 2º ciclos) **Rua Barra Mansa, 800 - Vale do Sol – 3852-2681**	Centro de Ed.Inf.antil Irmã Dulce (0 a 6 anos) Rua Marquês de São Vicente, 13 – Novo Cruzeiro – 3852-5403
E.M. Professora Cicinha Moura Simon R.Mendes Pimentel, 101 – Estrela D'Alva – 3852-7598	Centro Educ.Infantil Imaculada Conceição Rua Caraça, 95 – Promorar – 3852-5208
Escola Estadual Eugênia Scharle Avenida Aeroporto- Bairro Vila Tanque	
Centro de Educação Infantil SION (0 a 6 anos) Rua Castanheira, - B. Sion	Centro Educ.Infantil BOA VISTA (0 a 6 anos) Rua José Faustino Taveira - B. Boa Vista
Creche Luz aos Pequeninos- NOVA MONLEVADE Rua Filomena Tomázia, 36 - Nova Monlevade. Tel: 3852-9014	

ANEXO VII

					Ficha 212	
					Estimativa de custos	
Especificação	**Escolas**	**CEMEIS**	**Cicinha**	**Total**	**VL UNIT.**	**VL. TOTAL**
Bolo Caseiro	28880	15120	2400	46400 pedaços de 50 g/cada	R$ 1,12	R$ 51.968,00

ANEXO VIII

ESCOLAS	**Quantidade de Bolo (Pedaços de 50g)**
CEJM	1320
EMIP*	1230
CONEGO	1300
M.LOBATO*	620
PROMORAR*	530
EMEM	390
RJC	140
V.DO SOL	640
Casulo 1º e 2º período	100
Irmã Dulce 1º e 2º períodos	100
Loanda 1º e 2º períodos	100
Lar Imaculada 1º e 2º períodos	230
Nova Monlevade 1º e 2º períodos	110
Eugênia Scharlé	410
TOTAL DE UND/MÊS **(entregas quinzenais)**	14440
* Inclusão dos alunos do Mais Educação	
CEMEIS	**Quantidade de Bolo (Pedaços de 50g)**
Cicinha Moura	**100**
CASULO	140
IRMÃ DULCE	100
LAR IMACULADA	80
SION	100
LUZ AOS PEQUENINOS (LOANDA)	60
LUZ AOS PEQUENINOS (NOVA MONLEVADE)	90
BOA VISTA	60
TOTAL DE UND/MÊS **(sendo 3 vezes/semana)**	8760

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:919D7A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2014 QUEDISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA/MG**, por seus nobres Edis, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo no quadro de servidores do Município, com o número respectivo de vagas, que passarão a constar do Anexo II da Lei Complementar n.º 02/2014 de 25 de Fevereiro de 2014:

I – Coordenador do CRAS ..... 01 vaga
II – Secretário Executivo do CMAS ..... 01 vaga

Parágrafo Único. Os novos cargos criados por esta lei terão vencimento conforme o símbolo dos cargos de provimento efetivo, e passa a integrar o Anexo II da Lei Complementar n.º 02/2014 de 25 de fevereiro de 2014.

Classe	**Requisito**	**Denominação**	**Carga Horária**	**Nº de Vagas**	**Valor Inicial**
Supervisor de Administração D	Superior Completo	- Secretário Executivo do CMAS	40	01	1.553,80

Coordenador de Administração E	Superior Completo	- Coordenador do CRAS	40	01	1.840,12

Art. 2º - Constituem atribuições do Coordenador do CRAS:

Articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica, sendo o responsável pela organização das ações ofertadas pelo PAIF, bem como pela atuação como articulador da rede de serviços sócio assistenciais no território de abrangência do CRAS. Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementaçãodos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra referência do CRAS;
Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;
Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; e
Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS.

Art. 3º - Constituem atribuições do Secretário Executivo do CMAS:

Organização das rotinas administrativas do Conselho Municipal de Assistência Social; Subsidiar, assessorar, levantar e sistematizaras informações que permitam à Presidência, ao Colegiado, Comissões e Grupos de Trabalhos tomarem decisões; e
Coordenar, supervisionar, dirigir a equipe e estabelecer os planos de trabalho da Secretaria Executiva e relatórios de atividades do conselho.

Art. 4º - Ficam acrescidas novas vagas nos seguintes cargos de provimento efetivos já existentes no Município de Prata, as quais serão acrescidas no Anexo II da Lei Complementar n.º 002/2014 de 25 de fevereiro de 2014:

I – Agente de Saúde ..... 45 vagas
II – Motorista de Caminhão..... 04 vagas
III – Assistente Social ..... 03 vagas
IV – Psicólogo ..... 01 vaga
V – Auxiliar Administrativo .....01 vaga
VI – Técnico de Enfermagem ..... 03 vagas
VII – CirurgiãoDentista..... 04 vagas
VIII – Auxiliar de Saúde Bucal ..... 04 vagas
IX – Enfermeiro ..... 04 vagas
X – Médico Clínico..... 04 vagas
Parágrafo Único. As demais características dos cargos criados no *caput* deste artigo, tais como, carga horária, número de vagas, vencimento, atribuições e formação exigida, são as constantes no ANEXO II da lei Complementar n.º 002/2014.

Art. 5º - Ficam remanejados os cargos de provimento efetivo de Agente Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal e Médico Veterinário, da carreira de Gestão da Saúde, para a carreira de Gestão Administrativa, passando o art. 6º da Lei Complementar nº 002/2014, a viger com a seguinte redação:

***Art. 6º** - Cada carreira nominada no artigo 5º desta Lei Complementar é indicada por letras maiúsculas, conforme a formação escolar mínima exigida para o provimento do cargo em cada classe, sendo:*

Gestão Administrativa

1.1. Auxiliar de Serviços Administrativos – Classe B
a) Auxiliar Administrativo

1.2. Agente de Administração - Classe C
Oficial Administrativo
Fiscal de Posturas
Fiscal de Obras
Fiscal de Tributos
Técnico em Informática
Técnico em Segurança do Trabalho
Técnico em Contabilidade
Agente Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal

1.3. Supervisor de Administração - Classe D
Supervisor de Administração
b) Engenheiro Civil
Assistente Social
Secretário Executivo do CMAS

Coordenador de Administração - Classe E
Coordenador do CRAS
Médico Veterinário Secretaria de Agricultura e Assistência Rural

2. Gestão da Saúde

2.1. Auxiliar de Saúde - Classe B
Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Farmácia
Auxiliar de Saúde Bucal
Agente de Saúde

2.2. Agente de Serviços de Saúde - Classe C
Técnico em Raio X
Fiscal Sanitário
Técnico em Enfermagem
Técnico em Análises Clínicas
Técnico de Higiene Dental
Supervisor de Gestão em Saúde

2.3. Profissionais da Saúde – Classe E
a) Cirurgião Dentista
b) Fisioterapeuta
c) Fonoaudiólogo
d) Nutricionista
e) Psicólogo
f) Biomédico
g) Enfermeiro
h) Farmacêutico bioquímico
i) Biomédico com especialidade em Imagiologia
j) Especialista em Vigilância Sanitária/Enfermeiro
k) Especialista em Vigilância Sanitária/Profissionais de Saúde
l) Analista Administrativo de Vigilância Sanitária/Engenheiro Sanitário

2.4. Médicos da Saúde – Classe F
a) Médico Cardiologista
b) Médico Ginecologista Obstetra
c) Médico Ortopedista
d) Médico Otorrinolaringologista
e) Médico Pediatra
f) Médico Psiquiatra
g) Médico Clínico
h) Médico Traumatologista
i) Médico Mastologista

3. Área Operacional

3.1. Serviços Gerais - Classe A
Vigia
Serviços Gerais
Operário

3.2. Auxiliar de Serviços – Classe A
Auxiliar de Serviços
Auxiliar de Oficina

3.3. Agente Operacional – Classe B
Carpinteiro
Pintor
Pedreiro
Eletricista
Mecânico

3.4. Motorista – Classe B
Motorista de Veículo Leve
Motorista de ônibus
Motorista de caminhão
Motorista de ambulância
Tratorista
Operador de Máquinas

***§ 1º** A formação escolar exigida para o provimento do cargo em cada classe é:*

Classe A1 – Conclusão do 5º Ano do Ensino Fundamental
Classe A2 – Conclusão do 1º Grau
Classe B1 – Conclusão do 1º Grau
Classe B2 – Conclusão do 2º Grau
ClasseC1–Conclusão do 2º Grau

Classe C2 – Conclusão de Curso Superior
Classe D1 – Conclusão de Curso Superior
Classe D2 – Conclusão de Pós-Graduação e ou Especialização
Classe E1 – Conclusão de Curso Superior
Classe E2 – Conclusão de Pós-Graduação e ou Especialização
Classe F1 – Conclusão de Curso Superior
Classe F2 – Conclusão de Pós-Graduação e ou Especialização

Art. 6° - Ficam alteradas as atribuições e formação exigidas para os cargos de provimento efetivo de Agente Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal e Médico Veterinário, da carreira de Gestão Administrativa, nos termos constantes no ANEXO II e III, desta Lei.

Art. 7° - Ficam alteradas as atribuições e formação exigida para o cargo de provimento efetivo de Especialista em Vigilância Sanitária/Enfermeiro, da carreira de Gestão da Saúde, nos termos constantes no ANEXO II e III, desta Lei.

Art. 8º - Os Anexos II e III, da Lei Complementar n.º 002/2014 de 25 de Fevereiro de 2014, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo I, dessa Lei.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art.10 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 25 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

ANEXO I
ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2014)

Tabela I – Cargos da Gestão Administrativa

Classe	Requisito	Denominação	Carga Horária	Nº de Cargos	Valor Inicial
Auxiliar de Serviço Administrativo B	1º Grau Completo	- Auxiliar Administrativo	40	48	776,90
Agente de Administração C	2º Grau Completo	- Oficial Administrativo	40	24	1165,41
		- Fiscal de Posturas	40	01	1165,41
		- Fiscal de Obras	40	01	1165,41
		- Fiscal de Tributos	40	02	1165,41
		- Técnico em Informática	40	01	1165,41
		- Técnico em Segurança do Trabalho	40	01	1165,41
		- Técnico em Contabilidade	40	01	1165,41
	2º Grau Completo **HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:** Curso de Boas Práticas nos Serviços de Alimentação, com carga horária mínima de 12 horas, fornecido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); Curso atualização, aperfeiçoamento ou extensão em Fisiologia e Defesa Sanitária Animal, com carga horária mínima de 160 horas; Curso de formação em Inspeção Industrial e Sanitária para Produtos de Origem Animal, com carga horária mínima de 160 horas, fornecido por Serviço de Inspeção Oficial ou estabelecimento credenciado pelo órgão, representados em suas respectivas instâncias, em acordo com a Lei 7.889/1989.	- Agente Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal	40	02	1165,41
Supervisor de Administração D	Superior Completo	- Supervisor Administrativo	40	02	1553,80
		- Engenheiro Civil	40	01	1553,80
		- Assistente Social	40	11	1553,80
		-Secretário Executivo do CMAS	40	01	1553,80
Coordenador de Administração E	Superior Completo	- Coordenador do CRAS	40	01	1840,12
	Superior Completo **Habilitação Específica:** Curso de Boas Práticas no Serviço de Alimentação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	- Médico Veterinário	20	02	1840,12

Tabela II – Cargos da Gestão da Saúde

CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	Carga Horária	Nº DE CARGOS	VALOR INICIAL
Auxiliar de Saúde B	1º Grau Completo	- Auxiliar de Farmácia	40	01	776,90
		- Agente de Saúde	40	65	776,90
	1º Grau Completo e habilitação específica com a denominação do Cargo e Registro no Conselho correspondente	- Auxiliar de Enfermagem	40	21	776,90
		- Auxiliar de Saúde Bucal	40	08	776,90
Agente de Serviços de Saúde C	2º Grau Completo	- Fiscal Sanitário	40	02	1165,41
	2º Grau Completo com habilitação específica de acordo com a denominação do Cargo e Registro no respectivo Conselho Regional	- Técnico em Análises Clínicas	40	04	1165,41
		- Técnico em Enfermagem	40	34	1165,41
		- Técnico em Raio X	24	08	1165,41
		- Técnico de Higiene Dental	40	01	1165,41
		- Supervisor de Gestão em Saúde	40	04	1165,41
Profissional da Saúde E	Conclusão de Curso Superior de acordo com a denominação do Cargo e Registro no respectivo Conselho Regional	- Fisioterapeuta	20	08	1840,12
		- Fonoaudiólogo	20	02	1840,12
		- Cirurgião Dentista	20	16	1840,12
		- Nutricionista	20	02	1840,12
		- Psicólogo	20	07	1840,12
		- Biomédico	20	02	1840,12
		- Biomédico com Especialidade em Imagiologia	20	01	1840,12

		- Enfermeiro	20	18	1840,12
		- Especialista em Vigilância Sanitária/Profissionais de Saúde	20	01	1840,12
		-Analista Administrativo de Vigilância Sanitária/Engenheiro Sanitário	20	01	1840,12
		- Farmacêutico-Bioquímico	20	02	1840,12
	Conclusão de Curso Superior de acordo com a denominação do Cargo e Registro no respectivo Conselho Regional **Habilitação Específica:** Conclusão do Curso Superior em Enfermagem e Especialização (Lato Sensu) na área da Educação e Gestão na área da saúde; Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de pós graduação em nível de especialização (Lato Sensu)em Gestão na área da saúde com carga horária acima de 360 horas e conclusão de curso de pós graduação em nível de especialização (Lato Sensu)na área de Educação com carga horária acima de 360 horas, ambos cursos de especialização fornecidos por instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação.	- Especialista em Vigilância Sanitária/Enfermeiro	20	01	1840,12
Médicos da Saúde F	Conclusão de Curso Superior em Medicina com Residência/Especialização de acordo com a denominação do Cargo e Registro no Conselho Regional de Medicina	- Médico Cardiologista	20	02	3680,14
		- Médico Clínico	20	16	3680,14
		- Médico Ginecologista Obstetra	20	03	3680,14
		- Médico Ortopedista	20	02	3680,14
		-Médico Otorrinolaringologista	20	01	3680,14
		- Médico Pediatra	20	04	3680,14
		- Médico Psiquiatra	20	01	3680,14
		- Médico Traumatologista	20	02	3680,14
		- Médico Mastologista	20	01	3680,14

Tabela III – Cargos da Área Operacional

Classe	Requisito	Denominação	Carga Horária	Nº de Cargos	Valor Inicial
Serviços Gerais – A	Conclusão do 5º Ano do Ensino Fundamental	- Vigia	40	23	724,00
		- Serviços Gerais	40	101	724,00
		- Operário	40	40	724,00
Auxiliar de Serviços - A	Conclusão do 5º Ano do Ensino Fundamental	- Auxiliar de Serviços	40	45	724,00
		- Auxiliar de Oficina	40	01	724,00
Agente Operacional – B	1º Grau Completo	- Carpinteiro	40	01	776,90
		- Pintor	40	01	776,90
		- Pedreiro	40	05	776,90
		- Eletricista	40	01	776,90
		- Mecânico	40	02	776,90
Motorista – B	1º Grau Completo	- Motorista Veículo Leve	40	30	776,90
		- Motorista de ônibus	40	07	776,90
		- Motorista de caminhão	40	09	776,90
		- Motorista de ambulância	40	11	776,90
		- Tratorista	40	04	776,90
		- Operador de Máquinas	40	10	776,90

ANEXO III - QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA I
CARGOS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CLASSE: Auxiliar de Serviços Administrativos –B
REQUISITO: 1º Grau Completo
CARGO: Auxiliar Administrativo

ATRIBUIÇÕES: Recolher e distribuir correspondências, auxiliar na execução de serviços administrativos; carimbar, protocolar, colher assinaturas; auxiliar no atendimento ao público prestando informações de caráter geral pessoalmente ou por telefone; atendimento ao protocolo e serviços de almoxarifado realizando serviços de controle de estoques; serviços de digitação e conferência; serviços de xerox; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados; obter ou fornecer informações; digitar textos, documentos, tabelas, bem como, conferi-los; arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa; autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;

CLASSE: Agente de Administração – C
REQUISITO: 2º Grau Completo
CARGO: Oficial Administrativo

ATRIBUIÇÕES: interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração em geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; receber e conferir a qualidade dos produtos recebidos com as notas fiscais e com a amostra enviada pelo fornecedor, na ocasião do julgamento dos processos licitatório; colaborar no encerramento do balanço, relatório anual e relatórios fiscais; examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura; auxiliar na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais; preparar publicações e documentos para arquivo, selecionando papeis administrativos que periodicamente se destinem a incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;

CLASSE: Agente de Administração – C
REQUISITO: 2º Grau Completo
CARGO: Fiscal de Tributos

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso Técnico em Contabilidade
ATRIBUIÇÕES: controlar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes – inclusive as de natureza, assessorias e demais formalidades legais exigíveis – e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários; executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como as alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares; orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária; promover o lançamento dos tributos apurados em levantamentos e revisões fiscais; apreender notas, faturas, guias e livros de escrituração e demais documentos fiscais em situação irregular, lavrando o competente termo; pesquisar e coletar dados nas repartições relativas ao recolhimento de tributos; apreender aparelhos e máquinas autenticadoras em situação irregular ou que apresentem sinais de fraude; autuar empresas, comerciantes, profissionais liberais e autônomos em situação irregular; propor cassação de alvará de licença e funcionamento de contribuintes que, reiteradamente, deixaram de cumprir a legislação tributária municipal; embargar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em situação irregular, perante a Secretaria de Finanças do Município; prestar informações em processos de certidão e efetuar consulta administrativa da natureza tributária; fixar e revisar lançamento por estimativas; efetuar estudos, pesquisas e pareceres de caráter tributário; efetuar estudos e pesquisas para aperfeiçoamento de métodos e processo de arrecadação e fiscalização; autenticar livros, documentos fiscais e vistos em alvarás de localização e funcionamento; assessorar e assistir autoridades superiores para o desenvolvimento econômico do Município; interpretar e aplicar a legislação tributária; propor alteração na legislação tributária, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e simplificação das exigências legais; executar as tarefas que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos; executar outras atribuições afins.

CLASSE: Agente de Administração – C
REQUISITO: 2º Grau Completo
CARGO: Fiscal de Obras

ATRIBUIÇÕES: verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instruções de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; executar outras atribuições afins;
CLASSE: Agente de Administração – C
REQUISITO: 2º Grau Completo
CARGO: Técnico em Segurança do Trabalho

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso de Técnico em Segurança do Trabalho com registro no conselho correspondente.

ATRIBUIÇÕES: inspecionar locais, instalações e equipamentos dos órgãos municipais, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspecionar os postos de combate a incêndio examinando as mangueiras, hidrantes, extintores, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; participar de reunião sobre a segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança proposta, para aperfeiçoar o sistema vigente; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização de serviço; executar outras atribuições afins.

CLASSE: Agente de Administração – C
REQUISITO: 2º Grau Completo
CARGO: Técnico em Informática

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso Técnico em Informática

ATRIBUIÇÕES: Conhecer e empregar tratamento automático e lógico da informação; utilizar os recursos que possuem os computadores e programas; implantar sistemas e otimizar programas; avaliar a aplicação de software; manter sistemas e efetuar testes em programas; dar suporte ao usuário; ter o domínio de conhecimentos sobre equipamentos de informática; ter conhecimento sobre a utilização de redes de teleprocessamento e em equipamentos de informática; especificar, implantar e dar manutenção a sistemas, desenvolvendo programas utilitários ou sub-rotinas específicas; acompanhar a implantação de sistemas específicos para a área pública.

CLASSE: Agente de Administração – C
REQUISITO: 2º Grau Completo
CARGO: Técnico em Contabilidade

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso Técnico em Contabilidadecom registro no CRC.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar a análise e classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações; acompanhar a execução orçamentária, examinando e conferindo o empenhamento da despesa e o registro das receitas; realizar tarefas de escrituração contábil; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando erros; acompanhar a elaboração de orçamentos e balanços, balancetes e relatórios contábeis; supervisionar o arquivamento dos documentos contábeis; executar tarefas afins.

CLASSE: Agente de Administração – C
REQUISITO: 2º Grau Completo
Cargo: Agente Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso de Boas Práticas nos Serviços de Alimentação, com carga horária mínima de 12 horas, fornecido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); Curso atualização, aperfeiçoamento ou extensão em Fisiologia e Defesa Sanitária Animal, com carga horária mínima de 160 horas; Curso de formação em Inspeção Industrial e Sanitária para Produtos de Origem Animal, com carga horária mínima de 160 horas, fornecido por Serviço de Inspeção Oficial ou estabelecimento credenciado pelo órgão, representados em suas respectivas instâncias, em acordo com a Lei 7.889/1989.

ATRIBUIÇÕES: Desempenho de funções profissionais, referentes à inspeção, fiscalização, classificação e controle de produtos agropecuários, envolvendo o desempenho, de defesa sanitária animal e vegetal; fiscalização e o controle da classificação de produtos vegetais e animais, subprodutos e resíduos de valor econômico e elaboração dos respectivos padrões; fiscalização e a inspeção higiênico-sanitária dos estabelecimentos que produzam, acondicionem, armazenem, embalem, transportem, comercializem ou manipulem produtos e subprodutos de origem animal, destinados ao consumo humano, em especial praticar as atividades de defesa sanitária animal e vegetal, a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e a fiscalização dos produtos destinados à alimentação animal; elaborar e desenvolver atividades de educação sanitária, notificar, lavrar auto de infração e aplicar todas as sanções legalmente previstas para o exercício irregular de atividade agropecuária, aplicando advertência, multa, condenação de produto, inutilização de produtos vegetais e de alimentos, suspensão de autorização do cadastro, cancelamento de autorização de cadastro, interdição temporária ou definitiva de estabelecimentos ou propriedades rurais, interdição total ou parcial de estabelecimentos comerciais, industriais ou de transformação de produtos agropecuários, interdição temporária de parques de exposição, feiras, rodeios, parques de vaquejada, e/ou outros estabelecimentos congêneres, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal; apreensão e destruição de produtos agropecuários, proibição do comércio de animais, seus produtos e subprodutos, praticar outros atos administrativos decorrentes do poder de polícia que lhes é outorgado por leis específicas; Fiscalização e inspeção da produção e do comércio de sementes e mudas e da produção e comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes destinados à agricultura, a fiscalização da produção, circulação e comercialização do vinho e derivados do vinho, da uva e de bebidas em geral; a fiscalização e o controle da classificação de produtos vegetais e animais, subprodutos e resíduos de valor econômico e elaboração dos respectivos padrões, a fiscalização das atividades de aviação agrícola, no que couber, a fiscalização do trânsito de animais vivos, seus produtos e subprodutos destinados a quaisquer fins, de vegetais e partes vegetais, seus produtos e subprodutos destinados a quaisquer fins, de insumos destinados ao uso na agropecuária e de materiais biológicos de interesse agrícola ou veterinário, em todo território municipal; lavrar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal relacionada com as atribuições deste cargo; Auxiliar os profissionais de nível superior lotados no Serviço de Inspeção Municipal a realizarem o controle das condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas, de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal, vegetal e seus derivados; auxiliarem a fiscalizarem o controle de qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, transportados, armazenados e engarrafados os produtos antes do ponto de venda; auxiliar a fiscalizar as condições de higiene das pessoas que trabalham nos estabelecimentos fiscalizados pelo SIM; dirigir veículos automotivos no exercício das atribuições do cargo, quando na ausência do motorista do setor e quando autorizado, para executar as atividades inerentes ao seu cargo;auxiliar a fiscalizar e controlar todos os materiais utilizados na manipulação, acondicionamento e embalagem de produtos de origem animal e vegetal; auxiliar a fiscalizar e controlar o uso dos aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal, vegetal e seus derivados; auxiliar a fiscalizar os produtos e subprodutos existentes no mercado de consumo, para efeito de verificação e cumprimento das normas estabelecidas; auxiliar na realização dos exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos, físico-químicos, enzimáticos e dos caracteres organolépticos de matéria-prima e produtos, quando necessários, sendo o ônus atribuído à indústria ou ao produtor; promover a fiscalização dos estabelecimentos rurais cadastrados no Serviço de Inspeção Municipal, visando ao cumprimento da legislação vigente e assessorar o Médico Veterinário do SIM, inclusive exercendo suas atividades junto a frigoríficos, Abatedouro, entreposto de Carnes, matadouros e locais similares que possuem câmeras frigoríficas e quehaja manipulação de Carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejetos de animais e as demais atividades inerentes à competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Agropecuária do Município de Prata, que lhes forem atribuídas em regulamento.

CLASSE: Agente de Administração – C
REQUISITO: 2º Grau Completo
Cargo: Fiscal de Posturas

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar, nos termos das Leis, o funcionamento das atividades econômicas, inclusive quanto a sua localização e licenças concedidas, o cumprimento das posturas municipais, bem como fornecer informações ou elementos necessários à atualização dos cadastros municipais, coletados no exercício da função, no intuito de incrementar a arrecadação tributária com regularização de atividades econômicas sujeitas à tributação municipal.

CLASSE: Supervisor Administrativo – D
REQUISITO: Curso Superior
CARGO: Supervisor Administrativo

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso superior em Administração com registro no CRA.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar manuais de serviços e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo; redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas científicas e correspondências que tratem de assuntos de maior complexidade; elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre assuntos de interesse administrativo; estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; elaborar quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; elaborar relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; elaborar estudos para a organização e a racionalização dos serviços das unidades administrativas.

CLASSE: Supervisor Administrativo – D
REQUISITO: Curso Superior
CARGO: Engenheiro Civil

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso superior em Engenharia Civil com registro no CREA.

ATRIBUIÇÕES: estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia; elaborar normas e acompanhar concorrências; elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo da prefeitura municipal ou de terceiros; promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras;

analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; fiscalizar a execução do plano de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; realizar adaptações de projetos de obras públicas em função das dificuldades e necessidades do órgão competente durante a execução do projeto; proceder a cotação de preços de mercado; elaborar projetos de sinalização; atuar no plano de combate a enchentes; participar na discussão e interagir na elaboração das proposituras de legislação de edificações e urbanismos planos diretor e matérias correlatas; expedir certidões na área e em matérias de sua competência; executar outras atribuições afins;

CLASSE: Supervisor Administrativo – D
REQUISITO: Curso Superior
CARGO: Assistente Social

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso superior em Assistência Social com registro no CRAS.

ATRIBUIÇÕES: efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócio-econômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social; participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacionais e pedagógicos na rede escolar municipal; aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrem em situação-problema; atuar junto a servidores municipais aposentados; realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando propostas de trabalho, relatórios de avaliação e, discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação da creche; programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da prefeitura municipal; executar outras atribuições afins.

CLASSE: Supervisor Administrativo – D
REQUISITO: Curso Superior
CARGO: Secretário Executivo do CMAS

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:Curso Superior Completo em Assistência Social

ATRIBUIÇÕES:Organização das rotinas administrativas do Conselho Municipal de Assistência Social; Subsidiar, assessorar, levantar e sistematizaras informações que permitam à Presidência, ao Colegiado, Comissões e Grupos de Trabalhos tomarem decisões; Coordenar, supervisionar, dirigir a equipe e estabelecer os planos de trabalho da Secretaria Executiva e relatórios de atividades do conselho.

CLASSE: Coordenação de Administração – E
REQUISITO: Curso Superior
CARGO: Coordenador do CRAS

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso Superior Completo em Assistência Social

ATRIBUIÇÕES:Articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica, sendo o responsável pela organização das ações ofertadas pelo PAIF, bem como pela atuação como articulador da rede de serviços sócio assistenciais no território de abrangência do CRAS. Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementaçãodos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra referência do CRAS; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS.

CLASSE: Coordenação de Administração – E
REQUISITO: Curso Superior
CARGO: Médico Veterinário

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:Conclusão do Curso Superior em Veterinária e Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária. Curso de Boas Práticas no Serviço de Alimentação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

ATRIBUIÇÕES: Assistência técnica e sanitária aos animais sob quaisquer formas; Planejar e executar a defesa sanitária animal; Pesquisar, o planejamento (a direção técnica), o fomento, a orientação e a execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos a produção animal e as indústrias derivadas, inclusive as de caça e pesca; Estudar a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; Estudar a organização de trabalhos sobre economia e estatísticas ligadas a profissão; Participar e desenvolver programas de prevenção e atividades educativas sobre a saúde; inspecionar e fiscalizar, sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização; a peritagem sobre os animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais; Executar outras atividades correlatas que lhes foram atribuídas.

TABELA II
CARGOS DA GESTÃO DA SAÚDE

CLASSE: Auxiliar de Saúde – B
REQUISITO: 1º Grau Completo e habilitação específica com a denominação do Cargo e Registro no Conselho correspondente
CARGO: Auxiliar de Enfermagem

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no COREN.

ATRIBUIÇÕES: Fazer curativos e assepsias do ferimento; aplicar injeções segundo prescrições médicas; aplicar vacinas; ministrar medicamentos observando horários e doses prescritas pelo médio; verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes; lavar e desinfetar instrumentos médicos e cirúrgicos; auxiliar médicos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas e nos atendimentos aos pacientes; auxiliar no controle de estoques de medicamentos, materiais e instrumentos médico-cirúrgicos, solicitando a reposição quando necessário; colher materiais orgânicos para fins de análise clínica; orientar, diretamente o público, esclarecendo e educando acerca de assuntos pertinentes à saúde;

CLASSE: Auxiliar de Saúde – B
REQUISITO: 1º Grau Completo
CARGO: Auxiliar de Farmácia

ATRIBUIÇÕES: Realiza tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, atender os pacientes, verificando receitas e entregando os produtos, controlar estoque e requisitar reposições, fornecer dados sobre o estoque e prazo de validade de medicamentos e materiais, auxiliar o farmacêutico na manipulação das fórmulas, executarem outras atribuições afins.

CLASSE: Auxiliar de Saúde – B
REQUISITO: 1º Grau Completo e habilitação específica com a denominação do Cargo e Registro no Conselho correspondente
CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso de Auxiliar de Saúde Bucal com registro no Conselho
ATRIBUIÇÕES: Receber e registrar pacientes em consultórios dentários; auxiliar dentistas em exames e tratamentos; divulgar princípios de higiene e de profilaxia; fazer a matricula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições princípios de higiene e cuidados alimentares; preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas; executar tarefas correlatas de escritório; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais; fazer demonstração de técnicas de escovação.

CLASSE: Auxiliar de Saúde – B
REQUISITO: 1º Grau Completo
CARGO: Agente de Saúde

ATRIBUIÇÕES: A profissão de Agente de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. São consideradas atividades do Agente de Saúde, na sua área de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

CLASSE: Agente de Serviços de Saúde – C
REQUISITO: 2º Grau Completo
CARGO: Fiscal Sanitário

ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas de fiscalização das derivações de redes de água e esgotos, levantar diagnósticos de situações de risco de epidemias e promover medidas saneadoras, supervisionar, coordenar e orientar procedimentos técnicos, prestar assistência e assessoria em assuntos de saneamento, efetuar vistorias, perícias e avaliações, elaborando laudos e pareceres técnicos, conduzir equipes de fiscalização, executar outras atividades afins.

CLASSE: Agente de Serviços de Saúde – C
REQUISITO: 2º Grau Completo com habilitação específica de acordo com a denominação do Cargo e Registro no respectivo Conselho Regional
CARGO: Técnico em Raio X

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso de Técnico em Radiologia com registro no conselho correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Executar exames radiológicos posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raios-x, selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho; colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiocampos no filme, para obter as chapas radio radiográfica, acionar o aparelho de raios-x, observando as situações de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada, encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa-chassi de outro meio, para ser feita a revelação do filme, executar outras atribuições afins;

CLASSE: Agente de Serviços de Saúde – C
REQUISITO: 2º Grau Completo com habilitação específica de acordo com a denominação do Cargo e Registro no respectivo Conselho Regional

CARGO: Técnico em Enfermagem

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso de Técnico em Enfermagem com registro no COREN

ATRIBUIÇÕES: Fazer curativos e assepsias do ferimento; aplicar injeções segundo prescrições médicas; aplicar vacinas; ministrar medicamentos observando horários e doses prescritas pelo médio; verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes; lavar e desinfetar instrumentos médicos e cirúrgicos; auxiliar médicos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas e nos atendimentos aos pacientes; auxiliar no controle de estoques de medicamentos, materiais e instrumentos médico-cirúrgicos, solicitando a reposição quando necessário; colher materiais orgânicos para fins de análise clínica; orientar, diretamente o público, esclarecendo e educando acerca de assuntos pertinentes à saúde;Auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem, bem como em desenvolvimento de programas de saúde, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço.

CLASSE: Agente de Serviços de Saúde – C
REQUISITO: 2º Grau Completo com habilitação específica de acordo com a denominação do Cargo e Registro no respectivo Conselho Regional
CARGO:Técnico em Análises Clínicas

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso de Técnico em Análises Clínicas com registro no Conselho

ATRIBUIÇÕES: O Técnico em Análises Clinica é a pessoa mais próxima do paciente na hora do exame. Além de coletar o sangue, ou material necessário para análise, são eles que tranquilizam os pacientes e esclarecem as dúvidas sobre a função de cada exame solicitado pelo médico.

CLASSE: Agente de Serviços de Saúde – C
REQUISITO: 2º Grau Completo com habilitação específica de acordo com a denominação do Cargo e Registro no respectivo Conselho Regional
CARGO: Técnico de Higiene Dental

ATRIBUIÇÕES: O cargo de Técnico em Higiene Dental tem as seguintes atribuições: desenvolver em equipe ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários, visando à melhoria da qualidade de vida da população; Desenvolver em equipe ações de planejamento participativo e avaliação dos serviços de saúde; Organizar o ambiente de trabalho, considerando a sua natureza e as finalidades das ações desenvolvidas em saúde bucal; Desenvolver ações de prevenção e controle das doenças bucais, voltadas para indivíduos, famílias e coletividade; Realizar ações de apoio ao atendimento clínico em saúde bucal, interagindo com a equipe, usuários e seus familiares; Realizar ações de atendimento clínico-odontológico voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo; Atuar no desenvolvimento das atividades de educação permanente voltadas para a equipe e trabalhadores da unidade de saúde.

CLASSE: Agente de Serviços de Saúde – C
REQUISITO: 2º Grau Completo com habilitação específica de acordo com a denominação do Cargo e Registro no respectivo Conselho Regional
CARGO: Supervisor de Gestão em Saúde

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso de Supervisão em Gestão de Saúde

ATRIBUIÇÕES: Atuar de modo cooperativo no desenvolvimento da rede Assistencial, análises de serviços prestados e auditoria em saúde conforme princípios definidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS e Sistema Municipal de Saúde. Participar de supervisão da execução das ações desenvolvidas pela rede de Unidades de Saúde do Município, própria, contratada e conveniada. Participar na supervisão do desempenho profissional, de ações e de serviços prestados em unidades médico-assistenciais próprias, contratadas e conveniadas. Participar de modo efetivo na avaliação de relatórios do sistema de controle e pagamento de contas médicas, com o objetivo de obter subsídios para controle e avaliação da prestação de serviços médico-assistenciais. Participar do levantamento das necessidades de Serviço de Saúde e Saneamento a serem implantados e/ou implementados, de acordo com as políticas Municipal, Estadual e Nacional de Saúde; Cooperar na implantação/implementação, organização e manutenção das Unidades de Saúde municipal, de acordo com as políticas Municipal, Estadual e Nacional de Saúde, articulando-se com as demais áreas da SMS; Participar da supervisão e elaboração de resultados de obras de construção, reformas, adaptações e ampliação de Unidades de Saúde; Estabelecer conjuntamente com o Serviço de Controle e Avaliação, o calendário anual e mensal para a realização das atividades de supervisão nas Unidades de Saúde; Participar das atividades de análise de contas médicas, ambulatoriais e hospitalares, pagas ou a pagar, vinculadas ao SUS, com vistas a colher subsídios para o Sistema de Controle e Avaliação da Prestação dos serviços médico-ambulatoriais; Conhecer normas e critérios para o acreditamento e desacreditamento dos Serviços Especializados no Município ao sistema integrado de procedimentos de alta complexidade; Participar do acompanhamento físico-financeiro das unidades cadastradas no SIA/SUS, impedindo a realização de pagamentos não programados/ orçados; Cooperar no estabelecimento de metas físicas e orçamento de cada unidade (UPS) no município, vinculados ao SAI/SUS; Cooperar na formação da base de dados sobre gastos ambulatoriais no Município, por diferentes atividades de programação; Participar nas atividades de planejamento do acompanhamento permanente da programação e orçamentação dos serviços de saúde municipal; Realizar supervisão para a manutenção do cadastro ativo e atualizado de todos os prestadores de serviços ambulatorial e de SADT; Participar das atividades de análise das contas ambulatoriais e de urgência, vinculados ao SUS; Levantar possíveis distorções técnicas e administrativas e elaborar relatório, com vistas a fornecer para o Sistema de Controle e Avaliação da prestação de Serviços Médicos e Assistenciais; Encaminhar ao grupo de trabalho de Supervisão e Auditoria Médica, o relatório das distorções, quando detectadas; Participar das atividades de analise de contas Hospitalares das Internações de usuários do Sistema Único de Saúde, com o objetivo de fornecer subsídios ao Sistema de controle e Avaliação da prestação de serviços médico-ambulatoriais; Cooperar com a apuração de denúncias na irregularidade de prestações de assistência médica hospitalar e ambulatorial, aos pacientes do SUS, formulados por pessoas físicas; Participar de vistorias para a classificação e reclassificação dos hospitais conveniados e rede própria; Participar de supervisão periódica e de rotina aos hospitais conveniados e da rede própria, bem como aos serviços ambulatoriais a fim de verificar “in loco” as condições de funcionamento e a finalidade de atendimento; Encaminhar ao Grupo de Trabalho de Supervisão e Auditoria Médica os relatórios que indiquem a realização de auditoria no serviço vistoriado; Cooperar com a elaboração de instrumentos que estimulem e mobilizem a comunidade no sentido de engajá-la no Programa de Saneamento, levando-a a utilizar os meios adequados para a promoção de saúde; Participar no processo de avaliação do Sistemade Controle e Avaliação no município nos diferentes níveis hierárquicos, conforme princípios estabelecidos pelo SUS e Sistema Municipal de Saúde; Dar suporte administrativo no setor de controle, Avaliação e auditorias; Digitar e imprimir relatórios de avaliação do Sistema de Controle e Pagamento de contas médicas, como objetivo de obter subsídios para controle e avaliação de prestação de serviços médico-assistenciais, elaborados

pela área médica e de enfermagem; Digitar e imprimir relatórios de avaliação da capacidade e condições de entidades para prestação de serviços médico-assistenciais em regime de convênio, elaborados pela área médica e de enfermagem; Executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.

CLASSE: Profissional da Saúde – E
REQUISITO: Conclusão de Curso Superior de acordo com a denominação do Cargo e Registro no respectivo Conselho Regional
CARGO: Biomédico

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Conclusão do Curso Superior em Biomedicina e Registro no Conselho Regional de Biomedicina.

ATRIBUIÇÕES: Análises Clínicas (realizar análises, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos): a) Têm competência legal para assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfussionais e é capacitado legalmente para assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades; Banco de Sangue (realizar todas as tarefas, com exclusão, apenas, de transfusão): a) Têm competência legal para assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfussionais. b) é capacitado legalmente para assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades. c) coleta de materiais: realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine. 3) Excetuam-se as biópsias, coleta de líquido, céfalo-raquidiano (liquor) e punção para obtenção de líquidos cavitários em qualquer situação; Executar outras atividades correlatas que lhes foram atribuídas.

CLASSE: Profissional da Saúde – E
REQUISITO: Conclusão de Curso Superior de acordo com a denominação do Cargo e Registro no respectivo Conselho Regional
CARGO: Cirurgião Dentista

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Conclusão do Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia.

ATRIBUIÇÕES: Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego; Aplicar anestesia local e truncular; Empregar a analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; Executar outras atividades correlatas que lhes foram atribuídas.

CLASSE: Profissional da Saúde – E
REQUISITO:Conclusão de Curso Superior de acordo com a denominação do Cargo e Registro no respectivo Conselho Regional
CARGO: Enfermeiro

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Conclusão do Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

ATRIBUIÇÕES: Executar a supervisão e coordenação da equipe de auxiliares de enfermagem, avaliando os serviços prestados; Desenvolver treinamentos e reciclagem; Efetuar consultas de enfermagem como: avaliação das condições físicas e psíquicas do paciente, elaborando diagnóstico e tratamento dos casos evidenciados, verificando as dúvidas com o médico; Desenvolver o programa de saúde da mulher, fornecendo orientação sobre planejamento familiar, orientação das gestantes sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc.; Efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças, como diabetes e a hipertensão; Desenvolver programas com adolescentes, tais como: trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc.; Efetuar o controle de boletins de produtividade e quanto ao número de exames e consultas, avaliando a quantidade e qualidade de trabalho; Avaliar a qualidade técnica do serviço de enfermagem, orientando e supervisionando os trabalhos; Participar de reuniões de caráter administrativo e de reuniões de caráter técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; Executar outras tarefas correlatas, que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; Executar outras atividades correlatas que lhes foram atribuídas.

CLASSE: Profissional da Saúde – E
REQUISITO –Conclusão de Curso Superior de acordo com a denominação do Cargo e Registro no respectivo Conselho Regional
CARGO - Especialista em Vigilância Sanitária/ENFERMEIRO

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:

- Conclusão do Curso Superior em Enfermagem e Especialização (Lato Sensu) na área da Educação e Gestão na área da saúde;
- Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de pós graduação em nível de especialização (Lato Sensu)em Gestão na área da saúde com carga horária acima de 360 horas, e conclusão de curso de pós graduação em nível de especialização (Lato Sensu)na área de Educação com carga horária acima de 360 horas, ambos cursos de especialização fornecidos por instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Realizar a análise de processos, documentações e relatórios gerenciais do Sistema Único de Saúde e de outros sistemas de prestadores de serviços; elaborar e disseminar ações de Educação ambiental e Educação em Saúde; desenvolver e participar das atividades de Educação Permanente promovidas pela SMS voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais de vigilância sanitária e saúde ambiental; planejar, programar e executar ações educativas em vigilância sanitária e saúde ambiental; planejar, programar e executar ações de comunicação de riscos sanitários inerentes a produtos, serviços e ambientes de interesse à saúde; contribuir para a integração Ensino-Serviço, atuando como supervisor de campo de estagiários em sua área de atuação, facilitando o acesso destes aos diversos serviços, participando de visitas técnicas e demais atividades educativas visando a qualificar a formação de profissionais para o SUS; realizar palestras, elaborar matérias e materiais de orientação e esclarecimento a respeito de assuntos de abrangência da vigilância sanitária destinada à: profissionais de saúde, alunos da área de saúde de universidades, faculdades e cursos técnicos, imprensa e população em geral; realizar auditorias para verificação "in loco" da qualidade da assistência de enfermagem prestada aos pacientes do SUS, exercer o poder de policia, emitir e assinar alvará sanitário, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, instrumentais e materiais necessários e examinar fichas clínicas, prontuários, exames e demais documentações do paciente que comprovem a necessidade e a efetiva realização do procedimento de enfermagem consoante às normas aplicáveis; promover atividades educativas, interativas e culturais, permitindo o progresso coletivo e a melhoria de comportamento individual e colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando sobre os fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento do usuário; promover ações de Vigilânciasanitária nos serviços de saúde, na área de enfermagem, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-

sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento destes estabelecimentos de interesse à saúde; realizar inspeção sanitária em estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; reter cargas que se encontrem em desacordo com a legislação de Vigilância Sanitária, inutilizando alimentos apreendidos; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à sua área de atuação; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); auxiliar o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, inclusive exercendo suas atividades junto a frigoríficos, Abatedouros, entreposto de Carnes, matadouros e locais similares que possuem câmeras frigoríficas e quehaja manipulação de Carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejetos de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose); coordenar e supervisionar as atividades realizadas pelo Fiscal Sanitário; fiscalizar todo o processo de instalação de esgotos (galerias e tanques); fiscalizar todo processo de coleta, industrialização e tratamento de lixo urbano, realizando inspeção In loco em Aterros Sanitários, Caminhões de Coleta de Lixo Urbano e Estações de Tratamento de Efluentes; Realizar a Inspeção sanitária e acompanhamento das medições de radiação em clinicas radiológicas e aparelhos de Raios-X, de radiações ionizantes; Realizar a Inspeção Sanitária em quartos de Isolamento Médico, tendo contato direto com pacientes em isolamento em razão de doenças infecto-contagiosas; Realizar a Inspeção Sanitária de Cemitérios, acompanhamento em exumação de corpos e controle e Fiscalização Sanitária do Translado de Cadáver e de Restos Mortais Humanos; desenvolver ações de hemovigilância, e de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos imunobiológicos e produtos médicos para a saúde; verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de enfermagem que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde e realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de enfermagem que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde; exercer atribuições voltadas às atividades especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle das instalações físicas, da produção e da comercialização de alimentos, medicamentos e insumos sanitários, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.

CLASSE: Profissional da Saúde – E
REQUISITO – Conclusão de Curso Superior de acordo com a denominação do Cargo e Registro no respectivo Conselho Regional
CARGO: Especialista em Vigilância Sanitária/PROFISSIONAIS DE SAÚDE

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Conclusão do Curso Superior em Farmácia, Biomedicina ou Bioquímica, com o devido registro no Conselho Competente.

ATRIBUIÇÕES: realizar a análise de processos, documentações e relatórios gerenciais do Sistema Único de Saúde e de outros sistemas de prestadores de serviços; realizar auditorias para verificação "in loco" da qualidade de assistência farmacológica prestada aos pacientes do SUS, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, instrumentais e materiais necessários e examinar fichas clínicas, prontuários, exames e demais documentações do paciente que comprovem a necessidade e a efetiva realização do procedimento farmacológico consoante às normas aplicáveis.

CLASSE: Profissional da Saúde – E
REQUISITO – Conclusão de Curso Superior de acordo com a denominação do Cargo e Registro no respectivo Conselho Regional
CARGO: Analista Administrativo de Vigilância Sanitária/ENGENHEIRO SANITÁRIO

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Conclusão do Curso Superior em Engenharia Sanitária

ATRIBUIÇÕES: Promover ações de vigilância sanitária nos ambientes de interesse à saúde, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições ambientais de esgotamento sanitário, água, ar e solo; realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos ambientais para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde; verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de engenharia sanitária que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições dos ambientes, inclusive o trabalho e de serviços, estabelecimentos de interesse à saúde; promover ações de fiscalização, prestando orientações técnicas relativas a saneamento básico, infraestrutura e exercendo atividades de controle da qualidade da água potável, dos resíduos ambientais e de poluentes do meio ambiente; planejar, fiscalizar, inspecionar, organizar, supervisionar e executar ações e programas relacionados à preservação, proteção do meio ambiente e vigilância em saúde ambiental; executar atividades de análises, vistorias ambientais relacionadas à água, ar e solo, realizando e orientando exames e testes por meio de manipulação de equipamentos e aparelhos de laboratório, e outros meios, para possibilitar diagnósticos para a redução de impactos ambientais e prevenção de danos e agravos à saúde; realizar ações objetivando a fiscalização e apuração de denúncias relacionadas com problemas ambientais sanitários que ofereçam riscos à saúde da coletividade; realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de engenharia sanitária que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições ambientais e de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde; analisar e compatibilizar projetos arquitetônicos de serviços de atenção à saúde, verificando estrutura física, instalações hidráulicas, elétricas, de esgotamento sanitário, de gases, de segurança contra-incêndios, ambientes, áreas e fluxos de acordo com o determinado na legislação sanitária, nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, com o objetivo de controlar riscos da ocorrência de danos e agravos à saúde da população; analisar e compatibilizar projetos arquitetônicos de estabelecimentos e serviços de interesse à saúde, verificando estrutura física, instalações hidráulicas, elétricas, de esgotamento sanitário, de gases, de segurança contra incêndios, ambientes, áreas e fluxos de acordo com o determinado na legislação sanitária, nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, com o objetivo de controlar riscos da ocorrência de danos e agravos à saúde da população e realizar inspeção sanitária em estabelecimentos e serviços de interesse à saúde com fins de verificar a estrutura e compatibilização de projetos arquitetônicos.

CLASSE: Profissional da Saúde – E
REQUISITO:Conclusão de Curso Superior de acordo com a denominação do Cargo e Registro no respectivo Conselho Regional
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Conclusão do Curso Superior em Farmácia e Registro no Conselho Competente.

ATRIBUIÇÕES: Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéias a serviço do público em geral; Assessorar e responsabilizar tecnicamente: a) órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se executem controle e/ou inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e a análise fiscal de produtos que tenham destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnósticos ou capazes de determinar dependência física ou psíquica, b) órgãos laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se pratique extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral, c) depósitos de produtos farmacêuticos de qualquer natureza; Fiscalização profissional sanitária e

técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; Elaborar laudos técnicos e realizar perícias técnico-legais relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica. São também atribuições dos profissionais farmacêuticos, as seguintes atividades afins, respeitadas as modalidades profissionais, ainda que não privativas ou exclusivas: Direção, assessoramento, responsabilidade técnica e o desempenho de funções especializadas exercidas em: a) órgãos, empresas, estabelecimentos, laboratórios ou setores em que se preparem ou fabriquem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgenos, opoterápicos para uso humano e veterinário, bem como de derivados do sangue, b) órgãos ou laboratórios de análises clínicas ou de saúde pública ou seus departamentos especializados, c) órgãos, laboratórios ou estabelecimentos em que se pratiquem exames de caráter químico-toxicológico, químico-bromatológico, químico-farmacêutico, biológicos, microbiológicos, fitoquímicos e sanitários; Vistoriar, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições respectivas; Executar outras atividades correlatas que lhes foram atribuídas.

CLASSE: Profissional da Saúde – E
REQUISITO:Conclusão de Curso Superior de acordo com a denominação do Cargo e Registro no respectivo Conselho Regional
CARGO: Fisioterapeuta

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Conclusão do Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

ATRIBUIÇÃO: Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisas de reflexos, provas de esforço de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartrose, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos requidemulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia; Assessorar autoridades e administrar serviços superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres; Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Estes profissionais poderão, ainda: dirigir serviços em órgãos e estabelecimentos públicos, ou assessorá-los tecnicamente; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos técnicos e práticos; Executar outras atividades correlatas que lhes foram atribuídas.

CLASSE: Profissional da Saúde – E
REQUISITO: Conclusão de Curso Superior de acordo com a denominação do Cargo e Registro no respectivo Conselho Regional
CARGO: Fonoaudiólogo

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Conclusão do Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro noConselho Regional de Fonoaudiologia.

ATRIBUIÇÃO: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita oral, voz e audição; Participar de equipes de diagnósticos, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados em outras ciências; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas pela entidade pública; Dirigir e participar dos programas desenvolvidos pelo serviço público; Dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; Atender a clientela com distúrbios de linguagem, via ambulatório; Executar outras atividades correlatas que lhes foram atribuídas.

CLASSE: Profissional da Saúde – E
REQUISITO: Conclusão de Curso Superior de acordo com a denominação do Cargo e Registro no respectivo Conselho Regional
CARGO: Nutricionista

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Conclusão do Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutrição.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e supervisionar atividades relacionadas à educação permanente em alimentação e nutrição; Desenvolver serviços e programas de nutrição promovidos pela administração; Controlar a compra, a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares nos programas; Supervisionar e avaliar os programas de nutrição em saúde pública e serviços de alimentação e dietética junto à merenda escolar, creches, postos de saúde, hospital e outros locais determinados pela administração; Realizar cálculo de dietas para indivíduos sadios ou com patologias; Desenvolver fórmulas de novas dietas ou cardápios alimentícios; Elaborar e acompanhar os programas de educação nutricional; Orientar e acompanhar as atividades de merendeiras e ajudantes; Elaborar as sugestões e participar nas ações de vigilância sanitária e epidemiológica; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área; Executar outras atividades correlatas que lhes foram atribuídas.

CLASSE: Profissional da Saúde – E
REQUISITO:Conclusão de Curso Superior de acordo com a denominação do Cargo e Registro no respectivo Conselho Regional
CARGO: Psicólogo

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Conclusão do Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia

ATRIBUIÇÕES: Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas conforme a necessidade e clientela atendida; Realizar o diagnóstico, orientação e terapia clínica em consonância com as necessidades da demanda de atendimento; Efetuar o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal conforme solicitação prévia; Participar de aplicação de diretrizes pertinentes à política de recursos humanos da Prefeitura Municipal; Propor, desenvolver e coordenar programas junto à clientela que atende; Executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.

CLASSE: Profissional da Saúde – E
REQUISITO: Conclusão de Curso Superior de acordo com a denominação do Cargo e Registro no respectivo Conselho Regional
CARGO: Biomédico com especialidade em Imagiologia

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Conclusão do Curso Superior em Biomedicina e Registro no Conselho Regional de Biomedicina, e especialização em Imagiologia.

ATRIBUIÇÕES: Tem como objetivo esclarecer aspectos importantes sobre o processo de formação e interpretação das imagens digitalizadas e enfatizar sua superioridade em relação a outros métodos de diagnóstico por imagens, promovendo a melhoria da assistência prestada ao paciente.

CLASSE: Médicos da Saúde – F
REQUISITO: Conclusão de Curso Superior de acordo com a denominação do Cargo e Registro no respectivo Conselho Regional
CARGO: Médico Cardiologista

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Conclusão de Curso Superior em Medicina
Residência/Especialização em Cardiologia
Registro no Conselho Regional de Medicina

ATRIBUIÇÕES: Tratar de afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Diagnosticar afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e por outros processos, para estabelecer a conduta terapêutica; Supervisionar a realização de eletrocardiograma ou executar, manipulando eletrocardiógrafo e monitores, para auxiliar no diagnóstico e/ou controlar a evolução do tratamento; Realizar exames especiais, tais como angiocardiografia e outros exames cardiodinâmicos, utilizando aparelhos e instrumental especializado, para determinar com exatidão a gravidade e extensão da lesão cardíaca; Preparar clinicamente os pacientes para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, para prevenir intercorrências e acidentes no ato cirúrgico; Controlar o paciente durante a realização de cirurgias cardíacas ou, quando necessário, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiógrafo, monitoragem e outros exames, para obter o andamento satisfatório das mesmas; Fazer controle periódico de doenças hipertensivas, de Chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias isquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites e outras afecções; Fazer detecção de moléstias reumáticas em crianças e adolescentes, praticando exames clínicos e laboratoriais, para prevenir a instalação de futuras cardiopatias; Executar outras atividades correlatas que lhes foram atribuídas.

CLASSE: Médicos da Saúde – F
REQUISITO: Conclusão de Curso Superior de acordo com a denominação do Cargo e Registro no respectivo Conselho Regional
CARGOS: Médico Clínico

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Conclusão de Curso Superior em Medicina
Registro no Conselho Regional de Medicina

ATRIBUIÇÕES: Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminha o paciente ao especialista quando necessário; Registrar consulta médica, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares; Analisar e interpretar resultados de exames de Raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados; Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informado sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executar outras atividades correlatas que lhes foram atribuídas.

CLASSE: Médicos da Saúde – F
REQUISITO: Conclusão de Curso Superior de acordo com a denominação do Cargo e Registro no respectivo Conselho Regional
CARGO: Médico Ginecologista e Obstetra

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Conclusão de Curso Superior em Medicina
Residência/Especialização em Ginecologia e Obstetrícia.
Registro no Conselho Regional de Medicina

ATRIBUIÇÕES: Promover o atendimento individual a pacientes, exercendo a medicina preventiva e discussão em educação para a saúde, em regime de plantão médico ou não; Examinar pacientes, formulando diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativo a sua especialidade médica; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar os pacientes para exames radiológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre os caso a ser diagnosticado; Requisitar e interpretar exames de laboratório e de raios-X; Realizar procedimentos ambulatoriais e cirurgias referentes à especialidade; Fazer pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes encaminhando-os às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Exercer medicina preventiva, incentivar a vacinação e realizar o controle de puericultura, pré-natal mensal e de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas); Estimular debates sobre saúde com grupos de pacientes, com grupos organizados da comunidade e da população em geral; Integrar equipe multi-profissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Notificar doenças consideradas de "Notificação Compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública e as que são consideradas pela política de saúde do município; Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; Elaborar relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade; Elaborar a elucidação de casos de suspeitas de vícios, de entorpecentes e outros; Executar outras atividades correlatas que lhes foram atribuídas.

CLASSE: Médicos da Saúde – F
REQUISITO: Conclusão de Curso Superior de acordo com a denominação do Cargo e Registro no respectivo Conselho Regional
CARGO: Médico Ortopedista

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Conclusão de Curso Superior em Medicina
Residência/Especialização em Ortopedia
Registro no Conselho Regional de Medicina
ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível superior relacionadas ao diagnóstico e tratamento de afecções agudas e crônicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Compreender a avaliação das condições físico-funcionais do paciente, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; Encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; Participação em juntas médicas oficiais; Realizar perícias; Emitir atestados; Executar outras atividades correlatas que lhes foram atribuídas.

CLASSE: Médicos da Saúde – F
REQUISITO: Conclusão de Curso Superior de acordo com a denominação do Cargo e Registro no respectivo Conselho Regional
CARGO: Médico Otorrinolaringologista

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Conclusão de Curso Superior em Medicina
Residência/Especialização em Otorrinolaringologia
Registro no Conselho Regional de Medicina

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível superior relacionadas ao tratamento de afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos: Compreender o exame dos ouvidos, nariz ou garganta; Indicar o encaminhamento de pacientes para fonoaudiologia, realizando entrevistas ou orientando-os para possibilitar o tratamento adequado nos casos de cirurgia da laringe e cordas vocais; Realizar exames otoneurológicos, empregando técnicas especializadas, para verificar as funções próprias do ouvido interno; Realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicação especializada, para recuperar os órgãos afetados; Participar em juntas médicas oficiais; Realizar perícias; Emitir atestados de saúde e de pareceres de sua área de especialização; Executar outras atividades correlatas que lhes foram atribuídas.

CLASSE: Médicos da Saúde – F
REQUISITO: Conclusão de Curso Superior de acordo com a denominação do Cargo e Registro no respectivo Conselho Regional
CARGO: Médico Pediatra

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Conclusão de Curso Superior em Medicina
Residência/Especialização em Pediatria
Registro no Conselho Regional de Medicina

ATRIBUIÇÕES: Examinar os pacientes internos e em observação; Avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; Estabelecer o plano médico-terapêutico profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; Prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; Participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamento e local de trabalho; Qualificar e codificar doenças operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; Atender crianças e adolescentes prestando assistência médica integral de saúde e de pareceres de sua área de especialidade; Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; Executar outras atividades correlatas que lhes foram atribuídas.

CLASSE: Médicos da Saúde – F
REQUISITO: Conclusão de Curso Superior de acordo com a denominação do Cargo e Registro no respectivo Conselho Regional
CARGO: Médico Psiquiatra

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Conclusão de Curso Superior em Medicina
Residência/Especialização em Psiquiatria
Registro no Conselho Regional de Medicina

ATRIBUIÇÕES: Trabalho profissional que consiste em exercer atividades ao nível de curso superior no campo da medicina. Consiste em promover o atendimento individual de pacientes, exercer medicina preventiva e discussão em educação para a saúde; realizar exames clínicos, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos, realizar pequenas cirurgias; exercer medicina preventiva; cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor; Tratar das afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para recuperar ou reabilitar o paciente; Examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico; Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupos, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio; Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; Executar outras atividades correlatas que lhes foram atribuídas.

CLASSE: Médicos da Saúde – F
REQUISITO: Conclusão de Curso Superior de acordo com a denominação do Cargo e Registro no respectivo Conselho Regional
CARGO: Médico Traumatologista

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Conclusão de Curso Superior em Medicina
Residência/Especialização em Traumatologista
Registro no Conselho Regional de Medicina

ATRIBUIÇÕES: Especializado no tratamento e reabilitação do aparelho músculo-esquelético quando atingido por traumas e acidentes, nos mais diversos graus de comprometimento, responsabilizando-se pela restauração e acompanhamento do paciente. Suas atividades poderão ser desenvolvidas em hospitais e clínicas particulares ou públicas, academias, e centros desportivos, onde o atendimento ao atleta torna-se muitas vezes

urgente e primordial, fazendo com que a área esportiva torne-se muito promissora para o traumatologista, de uma vez que em geral as instituições visam uma rápida recuperação do atleta e um profissional especializado de plantão.

CLASSE: Médicos da Saúde – F
REQUISITO: Conclusão de Curso Superior de acordo com a denominação do Cargo e Registro no respectivo Conselho Regional
CARGO: Médico Mastologista

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Conclusão de Curso Superior em Medicina
Residência/Especialização em Mastologia
Registro no Conselho Regional de Medicina

ATRIBUIÇÕES: Realiza consultas médicas em pacientes portadores de patologia mamária, emitediagnóstico, prescreve tratamento, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentosutilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientese da comunidade. Participa de Junta Médica quando convocado. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamentomédico. Desenvolve atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Executatarefas afins.

TABELA III
CARGOS DA ÁREA OPERACIONAL

CLASSE: Serviços Gerais – A
REQUISIÇÃO: Conclusão do 5º Ano do Ensino Fundamental
CARGO: Serviços Gerais

ATRIBUIÇÕES: Serviços de limpeza e higiene das repartições públicas; recolhimento do lixo nas dependências internas; conservação e controle dos materiais e de equipamentos utilizados; cuidados especiais com o acondicionamento do lixo; serviços de copa e cozinha.
Cultivar plantas ornamentais em praças, jardins, canteiros centrais e logradouros públicos; promover a poda e a remoção das plantas; sugerir o plantio de mudas adequadas ao ambiente.
Serviços de limpeza, higiene e varredura das vias e logradouros públicos.

CLASSE: Serviços Gerais – A
REQUISIÇÃO: Conclusão do 5º Ano do Ensino Fundamental
CARGO: Vigia

ATRIBUIÇÕES: Manter vigilância de prédios e logradouros públicos; fazer a ronda para garantir a segurança, observando as pessoas com aparência suspeita; tomar medidas de vigilância preventiva; zelar pela segurança de materiais, veículos e equipamentos sob sua guarda; praticar atos necessários a impedir a invasão solicitando ajuda policial quando necessária; comunicar imediatamente à autoridade superior qualquer irregularidade;

CLASSE: Serviços Gerais – A
REQUISIÇÃO: Conclusão do 5º Ano do Ensino Fundamental
CARGO: Operário

ATRIBUIÇÕES: Serviço braçal em abertura, fechamento e escoramento de salas, prédios, auxiliar de pedreiro em edificações tanto predial quanto de infra-estrutura; capina e recolhimento de entulhos, serviços de manutenção de estradas, praças e jardins, e logradouros públicos; carregar e descarregar caminhão; recomposição de vias públicas e passeios; construir e ou reparar cercas protetoras; lavar máquinas, veículos e peças; lavar por completo, enxaguar, pulverizar e lubrificar veículos e máquinas; limpar o interior dos veículos; temperar os produtos químicos para lavagem; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; manter sempre limpo o local de trabalho; lavar extremamente o motor e peças avulsas; desinfetar veículos utilizados no transporte de doente ou de lixo; abastecer os veículos de água no radiador e na bateria, e de óleo diversos; proteger com graxa os cabos de baterias; executar outras atribuições afins.

CLASSE: Auxiliar de Serviços – A
REQUISIÇÃO: Conclusão do 5º Ano do Ensino Fundamental
CARGO: Auxiliar de Serviços

ATRIBUIÇÕES: Atender ao interfone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis e outros materiais, controlar estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CLASSE: Auxiliar de Serviços – A
REQUISIÇÃO: Conclusão do 5º Ano do Ensino Fundamental
CARGO: Auxiliar de Oficina

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Mão-de-obra qualificada

ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas de apoio, lavagem de peças, troca de óleo de veículos e máquinas, cuidado e zelo com as ferramentas e materiais de consumo na oficina mecânica, lavagem e higiene de veículos e máquinas e outras tarefas afins.

CLASSE: Agente Operacional – B
REQUISIÇÃO: 1º Grau Completo
CARGO: Carpinteiro

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:Mão-de-obra qualificada

ATRIBUIÇÕES: construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e semelhantes; preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; cortar e colocar vidros; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques; construir e reparar madeiramentos de veículos; Construir formas de madeira para aplicação de concreto; assentar marcos de portas e janelas; colocar cabos e afiar ferramentas; organizar pedidos de suprimento de material e equipamentos para a carpintaria; operar com máquina de carpintaria, tais como: serra circular de fita, furadeira, desempenadeira e outras, zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho, calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria; orientar trabalhos de auxiliares; executar tarefas afins.

CLASSE: Agente Operacional – B
REQUISIÇÃO: 1º Grau Completo
CARGO: Pintor

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:Mão-de-obra qualificada

ATRIBUIÇÕES: Atuar na manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, executando serviços gerais de pintura; providenciar e preparar os materiais que serão necessários; zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados;

CLASSE: Agente Operacional – B
REQUISIÇÃO: 1º Grau Completo
CARGO: Pedreiro

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Mão-de-obra qualificada

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de construção e ou reformas gerais em edificações públicas, construindo alicerces, assentando tijolos, construindo paredes, pisos, esquadrias, caixas, tubulações elétricas, de água e de esgoto; realizar manutenções preventivas e ou corretivas em edificações, muros e calçadas, bem como 4orientar e acompanhar os serviços dos auxiliares.

CLASSE: Agente Operacional – B
REQUISIÇÃO: 1º Grau Completo
CARGO: Eletricista

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:Mão-de-obra qualificada

ATRIBUIÇÕES: Executar reparos, instalações elétricas e consertos em equipamentos elétricos; fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores; reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos; fazer regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos; efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis, máquinas diversas; substituir ou reparar refletores e antenas; instalar fios e demais componentes, testando-os para permitir a utilização dos mesmos em trabalhos de natureza eventual ou temporária; executar pequenos trabalhos em rede telefônica; manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza; participar de reuniões e grupos de trabalhos; responsabilizar-se pelo controle e utilização de máquinas, equipamentos, utensílios e outros materiais colocados à sua disposição; proceder a instalação e manutenção de semáforos; executar outras atribuições afins.

CLASSE: Agente Operacional – B
REQUISIÇÃO: 1º Grau Completo
CARGO: Mecânico

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:Mão-de-obra qualificada

ATRIBUIÇÕES:Auxiliar na revisão e conserto de máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos, conforme orientação superior; auxiliar na montagem, no desmonte, no reparo e no ajustamento de motores e equipamentos; ajustar a calibragem dos pneus mantendo-os dentro das especificações pré-determinadas; auxiliar no reparo e na manutenção de implementos agrícolas, bem como na regulagem dos mesmos; verificar o nível e a viscosidade do óleo do Carter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo para efetuar a complementação ou troca; limpar os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor; lubrificar peças do motor, ferragens de carrocerias, articulação dos sistemas de direção e do freio; zelar pela conservação de ferramentas mantendo registro do consumo e reposição;

CLASSE: Motorista – B
REQUISITO: 1º Grau Completo
CARGO: Motorista de Veículos Leves

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:Carteira de Habilitação B

ATRIBUIÇÕES:motorista de veículos leves, até 08 (oito) passageiros, excluindo-se o transporte de alunos e doentes, e que seja portador da Carteira de Habilitação "B; dirigir veículos de transporte de passageiros e cargas; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; verificar a documentação de veículo; orientar o carregamento e descarregamento de cargas; zelar pela segurança dos passageiros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que for necessário; acompanhar a revisão e manutenção preventiva do veículo; registrar o controle de quilometragem, viagens realizadas, consumo de combustível e viagens realizadas; recolher o veículo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins.

CLASSE: Motorista – B
REQUISITO: 1º Grau Completo
CARGO: Motorista de caminhão

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:Carteira de Habilitação D

ATRIBUIÇÕES: motoristas de caminhões, caminhonete F-4000 e portadores de Carteira de Habilitação "D"; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; verificar a documentação de veículo; orientar o carregamento e descarregamento de cargas; zelar pela segurança dos passageiros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que for necessário; acompanhar a revisão e manutenção preventiva do veículo; registrar o controle de quilometragem, viagens realizadas, consumo de combustível e viagens realizadas; recolher o veículo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins.

CLASSE: Motorista – B
REQUISITO: 1º Grau Completo e Habilitação E
CARGO: Motorista de ônibus

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:Carteira de Habilitação E

ATRIBUIÇÕES: motoristas de ônibus portadores de Carteira de Habilitação "E"; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; verificar a documentação de veículo; orientar o carregamento e descarregamento de cargas; zelar pela segurança dos passageiros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que for necessário; acompanhar a revisão e manutenção preventiva do veículo; registrar o controle de quilometragem, viagens realizadas, consumo de combustível e viagens realizadas; recolher o veículo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins.

CLASSE: Motorista – B
REQUISITO: 1º Grau Completo e Habilitação D
CARGO: Motorista de ambulância

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:Carteira de Habilitação D

ATRIBUIÇÕES: Transportar pessoas à serviço da saúde, cumprindo horário de plantões e estando à disposição para emergência de pacientes; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; verificar a documentação de veículo; orientar o carregamento e descarregamento de cargas; zelar pela segurança dos passageiros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que for necessário; acompanhar a revisão e manutenção preventiva do veículo; registrar o controle de quilometragem, consumo de combustível e viagens realizadas; recolher o veículo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins.

CLASSE: Motorista – B
REQUISITO: 1º Grau Completo
CARGO: Operador de Máquinas

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:Carteira de Habilitação C

ATRIBUIÇÕES: Operar moto niveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica e outros para serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento do solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível, tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material; conduzir e manobrar máquinas; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina para escavar, carregar, mover, levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e etc; zelar pela qualidade do serviço garantindo a sua correta execução; adotar medidas de segurança afim de evitar acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência; acompanhar os serviços de manutenção e de conserto efetuando os testes necessários; anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível e outras ocorrências; conduzir a máquina para abastecimento, controlando o nível de combustível necessário e portadores de no mínimo Carteira de Habilitação "C".

CLASSE: Motorista – B
REQUISITO: 1º Grau Completo e Habilitação C
CARGO: Tratorista

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Carteira de Habilitação C

ATRIBUIÇÕES: Dirigir tratores de pequeno porte, providos ou não de implementos, tais como: carreta, varredores e outros, obedecendo as normas de trânsito para realizar serviços de transporte, limpeza e similares; anotar, em mapas próprios, horários de partida, chegada, percurso e trabalho realizado; executar pequenos serviços e reparos de emergência no trator; realizar serviços de limpeza, conservação, guarda das ferramentas e equipamentos do trator; executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função e portadores de no mínimo Carteira de Habilitação "C".

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F31C26EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Termo Aditivo nº 001/2014
Contrato Nº 038/2014
Processo Licitatório nº 007/2014

Pregão Presencial nº 003/2014
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Equipar Médico e Hospitalar Ltda
Objeto: Fornecimento de mais 1500 (hum mil e quinhentos) comprimidos do medicamento Nortriptilina 50mg.
Valor: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), que corresponde a 7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento) do valor do contrato original, passando o mesmo para o valor total de R$ 10.545,08 (dez mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos):

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	313	NORTRIPITILINA 50MG	COMPRIMID	R$ 0,51	1.500,00	R$ 765,00

Data – 19/09/2014
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Equipar Médico e Hospitalar Ltda – José Geraldo Chaves

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:CC317229

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Termo Aditivo nº 001/2014
Contrato Nº 036/2014
Processo Licitatório nº 007/2014
Pregão Presencial nº 003/2014
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e BH Comércio Ltda
Objeto: Fornecimento de mais 300 (trezentos) unidades do medicamento Colagnase 30grs.
Valor: O valor do presente Termo Aditivo é R$ 3.000,00 (três mil reais) que corresponde a 18,23% (dezoito vírgula vinte e três por cento) do contrato original, passando o mesmo para o valor total de R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais):

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
3	381	COLAGNASE 30GRS	UNIDADE	R$ 10,00	300	R$ 3.000,00

Data – 19/09/2014
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
BH Farma Comércio Ltda – Hélio Alves Rocha

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:F0A82586

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Termo Aditivo nº 002/2014
Contrato Nº 041/2014
Processo Licitatório nº 007/2014
Pregão Presencial nº 003/2014
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda
Objeto: Fornecimento de mais 1500 (hum mil e quinhentos) comprimidos do medicamento Nortriptilina 10mg..
Valor: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 240,00(duzentos e quarenta reais), que corresponde a 0,36 % (zero vírgula trinta e seis por cento) do contrato original, passando o mesmo para o valor total de R$ 67.378,90 (sessenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos):

Seq.		Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	314	NORTRIPTILINA 10MG		COMPRIMID	R$ 0,160	1.500,000	R$ 240,000

Data – 19/09/2014
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda – Luciano Sobral de Carvalho

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1DD3E99D

